

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO	1
FINANÇAS	8
GESTÃO	14
PROCURADORIA GERAL	76
EMPREENDEDORISMO, ECONOMIA CRIATIVA E TURISMO	78
MEIO AMBIENTE	79
SEGURANÇA	86
SERVIÇOS PÚBLICOS	86
INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES	87
SAÚDE	89
CET	90
CAPEP	90
CÂMARA	90
FUNDAÇÕES	96
PRODESAN	98
CONSELHOS	98
COMISSÕES	101



ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE ATOS OFICIAIS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2021 - SEDS
(Primeiro Termo de Aditamento de Ata de Registro de Preços Nº 51/2020 - SEDS).
PROCESSO Nº 38907/2019-43.
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e FORTLEV IN-

DÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.

OBJETO: Aditar a Ata de Registro de Preço nº 51/2020 – SEDS, para inclusão da Secretaria Municipal de Educação e incluir Dotação Orçamentária na Cláusula Décima Quinta.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº
14.10.00.3.3.90.30.00.

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, e pela FORNECEDORA, LUIZ PAULO SODRÉ DE JESUS, em 09/08/2021.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2021 - SEDS
PROCESSO Nº 15358/2021-62.

MODALIDADE: Pregão eletrônico 16021/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e RENOVA CAMPINAS COMERCIAL EIRELI - ME.

OBJETO: Registro de Preços visando ao fornecimento de materiais esportivos a serem utilizados pelas diversas unidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDS.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALORES TOTAIS ESTIMADOS:

Lote 1: R\$ 43.997,75 (quarenta e três mil, noventa e sete reais e setenta e cinco centavos);

Lote 2: R\$ 14.572,45 (quatorze mil, quinhentos e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

DOTAÇÕES

40.10.00.3.3.90.30.00

40.11.00.3.3.90.30.00

40.11.00.4.4.90.52.00

40.12.00.3.3.90.30.00

40.12.00.4.4.90.52.00

40.13.00.3.3.90.30.00

40.14.00.3.3.90.30.00

40.15.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, Sr. Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, e pela FOR-

NECEDORA, VINICIUS ARAUJO ALCANTARA, em 09/08/2021.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2021 - SEDS
PROCESSO Nº 56799/2020-98.

MODALIDADE: Pregão eletrônico N.º 17.012/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e LITOMAR COMÉRCIO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - ME.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de produtos alimentícios (achocolatado em pó e leite), destinados à alimentação de adultos, crianças e adolescentes atendidos em diversas unidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDS.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALORES TOTAIS ESTIMADOS:

Lote 1: R\$ 238.256,25 (duzentos e trinta e oito mil, duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos);

Lote 2: R\$ 79.418,75 (setenta e nove mil, quatrocentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos).

DOTAÇÕES

40.10.00.3.3.90.30.00

40.11.00.3.3.90.30.00

40.12.00.3.3.90.30.00

40.15.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, e pela FORNECEDORA, IGOR TEIXEIRA OLIVEIRA E SILVA, em 09/08/2021.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2021 - SEDS
PROCESSO Nº 56799/2020-98.

MODALIDADE: Pregão eletrônico N.º 17.012/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e DNA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - EPP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de produtos alimentícios (suco), destinados à alimentação de adultos, crianças e adolescentes atendidos em diversas unidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDS.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALORES TOTAIS ESTIMADOS:

Lote 3: R\$ 101.812,50 (cento e um mil, oitocen-

tos e doze reais e cinquenta centavos);

Lote 4: R\$ 33.937,50 (trinta e três mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÕES

40.10.00.3.3.90.30.00

40.11.00.3.3.90.30.00

40.12.00.3.3.90.30.00

40.15.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, e pela Forneecedora, VANESSA STRAMBECK LOFRANO, em 09/08/2021.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2021 - SEDUC

PROCESSO Nº 55504/2020-57.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 14.037/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e MACMILLAN DO BRASIL EDITORA, COMERCIALIZADORA, IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de "Pack" composto de livros, CD's e revistas a serem utilizados no ensino da língua inglesa aos alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Educação.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: Lote 1: R\$ 929.984,14 (novecentos e vinte e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais e quatorze centavos).

DOTAÇÕES

14.10.00.3.3.90.30.00

14.10.00.3.3.90.32.00

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, a Secretária Municipal de Educação, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela fornecedora, PATRÍCIA SOUZA DE LUCCIA, em 09/08/2021.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2021 - SEDUC

PROCESSO Nº 55504/2020-57.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 14.037/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e BECBOOKS SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA - EPP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de "Pack" composto de livros, CD's e revistas a serem utilizados no ensino da língua inglesa aos alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Funda-

mental da Rede Municipal de Educação.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: Lote 2: R\$ 501.146,00 (quinhentos e um mil, cento e quarenta e seis reais).

DOTAÇÕES

14.10.00.3.3.90.30.00

14.10.00.3.3.90.32.00

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, a Secretária Municipal de Educação, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela fornecedora, CHE-
RONLAINE FERNANDA DE GOES, em 09/08/2021.

RODRIGO SALES

CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2021 - SE-SERP

PROCESSO Nº 11667/2021-45.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 13.010/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e MARCELA SILVA DE ANDRADE 04187852875 - ME.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando o fornecimento de ladrilhos hidráulicos, a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos nos serviços de manutenção em UMES da SEDUC, UBS e Pronto Socorros da SMS, unidades da SEMES, unidades da SECULT, unidades da SEMAM, unidades da SEDS, nos diversos próprios Municipais e Vias Públicas da Zona Leste, Zona Noroeste, Morros, Zona Intermediária e Área Continental do MUNICÍPIO.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: Lote 1: R\$ 161.694,00 (cento e sessenta e um mil, seiscentos e noventa e quatro reais).

DOTAÇÕES

40.10.00.3.3.90.30.00

40.11.00.3.3.90.30.00

40.12.00.3.3.90.30.00

40.13.00.3.3.90.30.00

40.14.00.3.3.90.30.00

40.15.00.3.3.90.30.00

14.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.12.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

20.10.00.3.3.90.30.00

29.10.00.3.3.90.30.00

29.10.00.4.4.90.30.00

19.10.00.4.4.90.39.00

19.10.00.4.4.90.51.00

19.10.00.3.3.90.39.00

19.10.00.3.3.90.30.00

15.10.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SESERP.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Serviços Públicos, WAGNER ANTÔNIO DE OLIVEIRA RAMOS, e pela fornecedora, MARCELA SILVA DE ANDRADE, em 09/08/2021.

RODRIGO SALES

CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2021 - SE-SERP

PROCESSO Nº 11667/2021-45.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 13.010/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e FEMBRA COMERCIAL LTDA. EPP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando o fornecimento de ladrilhos hidráulicos, a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos nos serviços de manutenção em UMES da SEDUC, UBS e Pronto Socorros da SMS, unidades da SEMES, unidades da SECULT, unidades da SEMAM, unidades da SEDS, nos diversos próprios Municipais e Vias Públicas da Zona Leste, Zona Noroeste, Morros, Zona Intermediária e Área Continental do MUNICÍPIO.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: Lote 2: R\$ 53.790,00 (cinquenta e três mil, setecentos e noventa reais).

DOTAÇÕES

40.10.00.3.3.90.30.00

40.11.00.3.3.90.30.00

40.12.00.3.3.90.30.00

40.13.00.3.3.90.30.00

40.14.00.3.3.90.30.00

40.15.00.3.3.90.30.00

14.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.12.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

20.10.00.3.3.90.30.00

29.10.00.3.3.90.30.00

29.10.00.4.4.90.30.00

19.10.00.4.4.90.39.00

19.10.00.4.4.90.51.00

19.10.00.3.3.90.39.00

19.10.00.3.3.90.30.00

15.10.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SESERP.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Serviços Públicos, WAGNER ANTÔNIO DE OLIVEIRA RAMOS, e pela fornecedora, WILSON ROMERO MIGLIORINI, em 09/08/2021.

RODRIGO SALES

CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 284/2021 - SMS
PROCESSO Nº 32616/2020-11.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15003/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de enfermagem: FITA ADESIVA CIR. 25 MM X 10 M (MICROPORE).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 1: R\$ 2,63 (dois reais e sessenta e três centavos).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, LUCIANA MARIA BERNSTEIN PAVAN, em 09/08/2021.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 285/2021 - SMS
PROCESSO Nº 32616/2020-11.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15003/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e AVF COMÉRCIO DE PRODUTOS DE MEDICAMENTOS E FARMACÊUTICOS EIRELI - EPP.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de enfermagem: APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 2: R\$ 1,20 (um real e vinte centavos).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, HIGOR EMANUEL GALDINO DA SILVA ALVARENGA, em 09/08/2021.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 286/2021 - SMS

PROCESSO Nº 32616/2020-11.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15003/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e SINAFAR SISTEMA NACIONAL FARMACÊUTICO EIRELI - EPP.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de enfermagem: PAPEL TERMO SENSÍVEL PARA ECG TAM 80 MM X 20 M.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALORES UNITÁRIOS:

Lote 5: R\$ 5,53 (cinco reais e cinquenta e três centavos);

Lote 6: R\$ 5,53 (cinco reais e cinquenta e três centavos).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, ANTONIO GONÇALVES DOS SANTOS, em 09/08/2021.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 8/2021 - SEGOV

PROCESSO Nº 39434/2010-91.

MODALIDADE: Dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e PRODESAN - PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS S.A..

OBJETO: Locação de uma área de 291,95 m², correspondente ao 2º andar do imóvel situado na Praça dos Expedicionários, nº 10, em Santos/SP, para instalação de unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Governo.

VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses a partir de 21 de Julho de 2021.

VALOR MENSAL: R\$ 4.152,00 (quatro mil, cento e cinquenta e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 35.10.00.3.3.90.39.00.04.122.0035.2026.

NOTA DE EMPENHO Nº 11416/2021.

UNIDADE: SEGOV.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Governo, FLÁVIO RAMIREZ JORDÃO, e pela CONTRATADA, os Srs. ODAIR GONZALEZ e GEONISIO PEREIRA DE AGUIAR, em 21/07/2021.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 145/2021 - SEDUC
PROCESSO Nº 16756/2021-51.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e PRÓ VIVER OBRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS.

OBJETO: Realização de parceria entre o MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a ASSOCIAÇÃO, para a execução do projeto consistente e correspondente ao Plano de Trabalho com repasse de recursos voltados à aquisição de computadores, visando promover a construção de conhecimentos das técnicas e práticas relativas à informática.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 14.10.00.4.4.50.4
2.00.12.361.0020.2255.

NOTA DE EMPENHO Nº 11157/2021.

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, Secretária Municipal de Educação, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, pela Associação, JOSIMEIRE CARVALHO BATISTA, em 09/08/2021.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 146/2021 - SEDUC
PROCESSO Nº 16757/2021-13.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e PRÓ VIVER OBRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS.

OBJETO: Realização de parceria entre o Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a Associação, para a execução do projeto consistente e correspondente ao Plano de Trabalho.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 14.10.00.4.4.50.4
2.00.12.361.0020.2255.

NOTA DE EMPENHO Nº 10653/2021.

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, a Secretária Municipal de Educação, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela ASSOCIAÇÃO, JOSIMEIRE CARVALHO BATISTA, em 09/08/2021.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 6/2021 - SEDUC

PROCESSO Nº 27040/2021-61.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CONSULADO

GERAL DO PERÚ, INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO SANTA CECÍLIA (ISESC).

OBJETO: Desenvolvimento de ação conjunta com vista a viabilizar exposição das obras de arte do artista peruano, Ivan Ciro Palomino, que será realizada do dia 30 de setembro a 07 de novembro/2021, na Sede da Pinacoteca Benedito Calixto – localizada em Santos – SP, além da promoção de concurso alusivo à Cultura de Paz na perspectiva da Educação Restaurativa (Práticas Restaurativas) nas redes municipal, estadual e particular do município de Santos, com a execução de produções artísticas vencedoras que serão integradas à Mostra “Consciência: Girando pela Paz”, na Pinacoteca Benedito Calixto, bem como realizar a premiação dos 3 (três) alunos ganhadores do concurso de cada rede de ensino.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 15 de Dezembro de 2021.

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, a Vice- Prefeita, Sra. RENATA COSTA BRAVO, e a Secretária Municipal de Educação, Sra, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, pelo CONSULADO DO PERÚ, o Sr. Consul Geral, CÉSAR AUGUSTO DE LAS CASAS DIAZ, e pelo COOPERADO-INSTITUTO, a sua Diretora Executiva, Magnífica Reitora, Profª Drª SÍLVIA ÂNGELA TEIXEIRA PENTEADO, em 03/08/2021.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 70/2021 - SEDS
PROCESSO Nº 44345/2019-40.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e DARIANE CRISTINA DA SILVA.

OBJETO: Inclusão da BENEFICIÁRIA no “Programa de Inclusão Cidadã-Fênix”.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 26 de Julho de 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 40.11.00.3.3.90.4
8.00.08.244.0066.2225.

NOTA DE EMPENHO Nº 12010/2021.

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, e como BENEFICIÁRIA, DARIANE CRISTINA DA SILVA, em 26/07/2021.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 71/2021 - SEDS

PROCESSO Nº 44496/2019-25.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e MAISA ALVES LIMA.

OBJETO: A inclusão da BENEFICIÁRIA no “Programa de Inclusão Cidadã-Fênix”, que visa a recuperação da autoestima e dos direitos inerentes a todo cidadão.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 40.11.00.3.3.90.4 8.00.08.244.0066.2225.

NOTA DE EMPENHO Nº 12007/2021.

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Carlos Alberto Ferreira Mota, e pela BENEFICIÁRIA, MAÍSA ALVES LIMA, em 26/07/2021.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 72/2021 - SEDS

PROCESSO Nº 44006/2019-54.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ELAINE CRISTINA DOS SANTOS.

OBJETO: Inclusão da BENEFICIÁRIA no “Programa de Inclusão Cidadã-Fênix”.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 26 de Julho de 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 40.11.00.3.3.90.4 8.00.08.244.0066.2225.

NOTA DE EMPENHO Nº 12013/2021.

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, e como BENEFICIÁRIA, ELAINE CRISTINA DOS SANTOS, em 26/07/2021.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 80/2021 - SECULT (Primeiro Termo de Aditamento de Contrato Nº 53/2021 - SECULT).

PROCESSO Nº 16347/2021-81.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ÉRIC EDUARDO DE MORAES LEITE.

OBJETO: Aditar o Contrato nº 53/2021 – SECULT para prorrogar o prazo de vigência por mais 4 (quatro) meses, a partir de 01 de agosto de 2021.

VIGÊNCIA: 4 (quatro) meses a partir de 1 de Agosto de 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 8.460,00 (oito mil, quatrocentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.10.00.3.3.90.3 6.00.13.392.0046.2167.

NOTA DE EMPENHO Nº 11139/2021.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Cultura, Sr. RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e pelo CONTRATADO, o Sr. ÉRIC EDUARDO DE MORAES LEITE, em 30/07/2021.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 81/2021 - SECULT (Primeiro Termo de Aditamento de Contrato Nº 43/2021 - SECULT).

PROCESSO Nº 15552/2021-75.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e LEANDRO HENRIQUE FARIAS ALTA FIM.

OBJETO: Aditar o Contrato nº 43/2021 - SECULT para prorrogar o prazo de sua vigência por mais 04 (quatro) meses, a partir de 1º de agosto de 2021.

VIGÊNCIA: 4 (quatro) meses a partir de 1 de Agosto de 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 10.260,00 (dez mil, duzentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.10.00.3.3.90.3 6.00.13.392.0046.2167.

NOTA DE EMPENHO Nº 10879/2021.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, o Secretário Municipal de Cultura, RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL e como CONTRATADO, LEANDRO HENRIQUE FARIAS ALTA FIM, em 30/07/2021.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 82/2021 - SECULT (Primeiro Termo de Aditamento de Contrato Nº 29/2021 - SECULT).

PROCESSO Nº 16056/2021-39.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ANDRÉA ROCHA TONIA.

OBJETO: Aditar o Contrato nº 29/2021 – SECULT para prorrogar o prazo de vigência por mais 4 (quatro) meses, a partir de 01 de agosto de 2021.

VIGÊNCIA: 4 (quatro) meses a partir de 1 de Agosto de 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 4.680,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.10.00.3.3.90.3 6.00.13.392.0046.2167.

NOTA DE EMPENHO Nº 11137/2021.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o

Secretário Municipal de Cultura, Sr. RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e pela CONTRATADA, a Sra. ANDRÉA ROCHA TONIA, em 30/07/2021.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 83/2021 - SECULT (Primeiro Termo de Aditamento de Contrato Nº 51/2021 - SECULT).

PROCESSO Nº 16010/2021-38.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ALEXANDRE DE AGUIAR SIQUEIRA.

OBJETO: Aditar o Contrato nº 51/2021 – SECULT, para prorrogar o prazo de vigência por mais 4 (quatro) meses, a partir de 01 de agosto de 2021.

VIGÊNCIA: 4 (quatro) meses a partir de 1 de Agosto de 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 12.960,00 (doze mil, novecentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.10.00.3.3.90.3 6.00.13.392.0046.2167.

NOTA DE EMPENHO Nº 10942/2021.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, Sr. RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e pelo CONTRATADO, o Sr. ALEXANDRE DE AGUIAR SIQUEIRA, em 30/07/2021.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 84/2021 - SECULT (Primeiro Termo de Aditamento de Contrato Nº 22/2021 - SECULT).

PROCESSO Nº 15547/2021-35.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e RACHEL MIDORI SUGO MIYAGUI.

OBJETO: Aditar o Contrato nº 22/2021 – SECULT, para prorrogar o prazo de vigência por mais 4 (quatro) meses, a partir de 01 de agosto de 2021 até 30 de novembro de 2021.

VIGÊNCIA: 4 (quatro) meses a partir de 1 de Agosto de 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 3.240,00 (três mil, duzentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.10.00.3.3.90.3 6.00.13.392.0046.2167.

NOTA DE EMPENHO Nº 10696/2021.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Cultura, Sr. RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e pela CONTRATADA, a Sra.

RACHEL MIDORI SUGO MIYAGUI, em 30/07/2021.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 85/2021 - SECULT (Primeiro Termo de Aditamento de Contrato Nº 54/2021 - SECULT).

PROCESSO Nº 15565/2021-17.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e DECIO FERNANDO CARRION DE OLIVEIRA.

OBJETO: Aditar o Contrato nº 54/2021 – SECULT, para prorrogar o prazo de vigência por mais 4 (quatro) meses, a partir de 01 de agosto de 2021.

VIGÊNCIA: 4 (quatro) meses a partir de 1 de Agosto de 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 11.160,00 (onze mil, cento e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.10.00.3.3.90.3 6.00.13.392.0046.2167.

NOTA DE EMPENHO Nº 10877/2021.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Cultura, Sr. RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e pelo CONTRATADO, o Sr. DECIO FERNANDO CARRION DE OLIVEIRA, em 30/07/2021.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 86/2021 - SECULT (Primeiro Termo de Aditamento de Contrato Nº 45/2021 - SECULT).

PROCESSO Nº 15548/2021-06.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e EMÍLIO BATISTA COSTA BARAÇAL.

OBJETO: Aditar o Contrato nº 45/2021 – SECULT para prorrogar o prazo de vigência por mais 4 (quatro) meses, a partir de 01 de agosto de 2021.

VIGÊNCIA: 4 (quatro) meses a partir de 1 de Agosto de 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 1.980,00 (um mil, novecentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.10.00.3.3.90.3 6.00.13.392.0046.2167.

NOTA DE EMPENHO Nº 11140/2021.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Cultura, Sr. RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e pelo CONTRATADO, o Sr. EMÍLIO BATISTA COSTA BARAÇAL, em 30/07/2021.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT



**SECRETARIA
DE FINANÇAS**

ATOS DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE PAUTA DE REUNIÃO DE 10/08/2021

Onde se lê:

66615/2019-46: Recorrente: ADM do Brasil – Recorrido: DEATRI – Relator: Custódio Amaro Roge – DECISÃO: Conheceram do recurso e a ele negaram provimento, mantendo-se a Notificação de Débito nº 609/2019, aplicada pela Fiscalização da Administração Tributária do Município.

Leia-se:

66615/2019-46: Recorrente: ADM do Brasil – Recorrido: DEATRI – Relator: Custódio Amaro Roge – DECISÃO: Conheceram do recurso e a ele negaram provimento, por votação unânime, mantendo-se a Notificação de Débito nº 609/2019, aplicada pela Fiscalização da Administração Tributária do Município.

**DÉBORA DE SOUZA MUNIZ
SECRETÁRIA DA JRF**

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE PAUTA DE REUNIÃO DE 05/08/2021

Onde se lê:

34834/2020-63 – RECORRENTE: DEPCAM “EX-OFFÍCIO” – RECORRIDO: A10METAL ESTRUTURAS METÁLICAS – RELATOR: FERNANDO CARNICELI – DECISÃO: Conheceram do recurso e a ele negaram provimento, mantendo-se o cancelamento do Auto de Infração nº 813/2020.

Leia-se:

34834/2020-63 – RECORRENTE: DEPCAM “EX-OFFÍCIO” – RECORRIDO: A10METAL ESTRUTURAS METÁLICAS – RELATOR: FERNANDO CARNICELI – DECISÃO: Conheceram do recurso e a ele negaram provimento, por votação unânime, mantendo-se o cancelamento do Auto de Infração nº 813/2020, aplicado pela Fiscalização Municipal de Políticas Ambientais.

**DÉBORA DE SOUZA MUNIZ
SECRETÁRIA DA JRF**

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE PAUTA DE REUNIÃO DE 03/08/2021

Onde se lê:

36995/2018-59 – Recorrente: DEPAVI – Ex-Offício – Recorrido: Ricardo Gomes – Relator: Luiz Antonio

Tavares Freire – DECISÃO: Conheceram do recurso e a ele negaram provimento, mantendo-se o cancelamento do Auto de Infração nº 7267/2018.

Leia-se:

36995/2018-59 – Recorrente: DEPAVI – Ex-Offício – Recorrido: Ricardo Gomes – Relator: Luiz Antonio Tavares Freire – DECISÃO: Conheceram do recurso e a ele negaram provimento, por votação unânime, mantendo-se o cancelamento do Auto de Infração nº 7267/2018, aplicado pela Fiscalização Municipal de Meio Ambiente.

**DÉBORA DE SOUZA MUNIZ
SECRETÁRIA DA JRF**

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE PAUTA DE REUNIÃO DE 22/07/2021

Onde se lê:

80185/2019-39 – RECORRENTE: ABB LTDA. – RECORRIDO: DEATRI – RELATOR: Consº Sr. Marcio Calves – DECISÃO: Conheceram do recurso e a ele negaram provimento, mantendo-se o Auto de Infração e a Notificação de Débito nº 1328/2019.

Leia-se:

80185/2019-39 – RECORRENTE: ABB LTDA. – RECORRIDO: DEATRI – RELATOR: Consº Sr. Marcio Calves – DECISÃO: Conheceram do recurso e a ele negaram provimento, por votação unânime, mantendo-se o Auto de Infração e a Notificação de Débito nº 1328/2019, aplicada pela Fiscalização da Administração Tributária do Município.

**DÉBORA DE SOUZA MUNIZ
SECRETÁRIA DA JRF**

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE PAUTA DE REUNIÃO DE 20/07/2021

Onde se lê:

39280/2019-57 – Recorrente: DEPCAM Ex-Officio – Recorrido: Aurora Simões dos Reis – Relator: Luiz Antonio Tavares Freire – DECISÃO: Conheceram do recurso e a ele negaram provimento, mantendo-se o cancelamento do Auto de Infração 462/2019.

Leia-se:

39280/2019-57 – Recorrente: DEPCAM Ex-Officio – Recorrido: Aurora Simões dos Reis – Relator: Luiz Antonio Tavares Freire – DECISÃO: Conheceram do recurso e a ele negaram provimento, por votação unânime, mantendo-se o cancelamento do Auto de Infração 462/2019, aplicado pela Fiscalização Municipal de Políticas Ambientais.

**DÉBORA DE SOUZA MUNIZ
SECRETÁRIA DA JRF**

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE PAUTA DE REUNIÃO DE 15/07/2021

Onde se lê:

47708/2019-16 – Recorrente: RODRIMAR S/A -

TERMINAIS PORTUÁRIOS E ARMAZENS GERAIS – Recorrido: DEATRI – Relator: Alcir dos Santos Elias – DECISÃO: Conheceram do recurso mas negaram provimento, objetivando manter o lançamento nº 21.008.007.000 referente ao imposto sobre a propriedade territorial urbana - IPTU, relativo ao ano base de 2015 e exercício de 2019.

Leia-se:

47708/2019-16 – Recorrente: RODRIMAR S/A – TERMINAIS PORTUÁRIOS E ARMAZENS GERAIS – Recorrido: DEATRI – Relator: Alcir dos Santos Elias – DECISÃO: Conheceram do recurso mas negaram provimento, por votação unânime, objetivando manter o lançamento nº 21.008.007.000 referente ao imposto sobre a propriedade territorial urbana - IPTU, relativo ao ano base de 2015 e exercício de 2019, aplicado pela Fiscalização da Administração Tributária do Município.

DÉBORA DE SOUZA MUNIZ
SECRETÁRIA DA JRF

ATOS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários

Processo nº 260819/2021-22 - SILVIO S.ALVES E ALVES - SERVIÇOS TECNICOS DE AR CONDICIONADO LTDA - Indeferido face a existência de débitos

Processo nº 260601/2021-78 - MAR & PORTO CONS. VIST. E SERV. NAVAIS LTDA - Expedida a certidão número 789/2021

Certidão de Débitos de Tributos Municipais

Processo nº 258777/2021-41 - EXECUTIVE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA - Expedida a certidão número 787/2021

Processo nº 258326/2021-22 - APOLO MARINE REPAROS LTDA - Expedida a certidão número 788/2021

IPTU - Compensação e Restituição

Processo nº 249461/2021-87 - HMO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - Autorizamos a compensação, quitando-se o AR nº 216.133/2019 e as parcelas 1 e 2 do AR nº 216.134/2020, restituindo-se a importância de R\$ 1.323,41 (um mil, trezentos e vinte e três reais e quarenta e um centavos), conforme a L.C.n.110/93.

ATOS DA SALA DO EMPREENDEDOR SANTISTA

Alvará - Empresa (Ponto de Referência)

260314/2021-45 - CAPPARELLI IMOVEIS EIRELI - Sim, na forma da lei, como ponto de referência

260292/2021-55 - GUILHERME HENRIQUE SILVEIRA STIIRMER - Sim, na forma da lei, como ponto de referência

260283/2021-54 - JKL PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência

260276/2021-99 - NMJ SOLUCOES EM TELECOMUNICACAO - Indeferido, não foi apresentado o CREA.

260240/2021-41 - FERNANDO CAMARGO PANSERA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

260222/2021-60 - INFOCONS TECNOLOGIA LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência

260181/2021-84 - FERNANDO SANTOS FERNANDES CONSULTORIA EMPRESARIAL - Sim, na forma da lei, como ponto de referência

260143/2021-95 - CLINICA MEDICA SARABANDO EIRELI - Sim, na forma da lei, como ponto de referência

260139/2021-18 - RAISSA GARCIA LOPES CLINICA MEDICA LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência

260091/2021-93 - GERVASIO ARNALDO RODRIGUES - Sim, na forma da lei, como ponto de referência

Alvará-Prof. Liberal e Autônomo (Ponto Referência)

260264/2021-18 - FERNANDO CAMARGO PANSERA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência

Inscrição Municipal - Condomínio

260302/2021-05 - CONDOMINIO EDIFICIO ODIOLA - Sim, como requer

260271/2021-75 - CONDOMINIO EDIFICIO AMAZONAS - Sim, como requer.

260159/2021-25 - CONDOMINIO EDIFICIO ITAPIRANGA - Sim, como requer.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL E ATIVIDADES VIÁRIAS

LAVRATURA DO TERMO DE LACRAÇÃO Nº 02/2021 DEFEMP/SEFIN

A Chefe do Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do termo de lacração nº **02/2021** em 10/08/2021, referente à lacração do estabelecimento NOVA PIKLES SANTISTA EIRELI - CNPJ 32.190.297/0001-91, situado à Rua Lourdes, 70, na forma da Lei 3531 de 16 de abril de 1968, Artigo 627-A (Código de Posturas Municipal) e Lei Com-

plementar nº 866/2014, por infringir no descumprimento do embargo nº 01/2020, ficando ciente que qualquer desrespeito à medida acima, estará sujeito às penalidades judiciais cabíveis.,

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 677/2021 - DEFEMP/SEFIN LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 16029 em nome de CARMAR COMERCIO E MANUTENCAO DE VEICULOS LTDA, CNPJ nº: 17.660.360/0001-12, situado à Rua Júlio de Mesquita, nº 108.

Data da lavratura: 12/08/2021.

Descrição da infração: Descumpriu o termo de intimação nº 0153432-B, lavrada em 03/08/2021 para encerramento das atividades.

Infração: Artigo(s) 578, § 1º c/c 427 da Lei 3531/68.

Penalidade: Artigo 608, inciso II da Lei 3531/68.

Valor da multa: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link <https://egov.santos.sp.gov.br/agendamento>. Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

P.A. 040811/2021-23 – MANOEL MARINHO DA SILVA FILHO – LANCHES – INDEFERIDO pedido de cancelamento do Auto de Infração nº 16582, por falta de amparo legal; P.A. 041365/2021-65- UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO – INDEFERIDO pedido de cancelamento do Auto de Infração nº 16581, pois foi emitido de acordo com a legislação vigente; P.A. 041552/2021-11 – NAIANE CRISTINA ROCHA DE CARVALHO EIRELI ME – INDEFERIDO pedido de cancelamento do Auto de Infração nº 16583, tendo em vista que

foi emitido de acordo com a legislação vigente; P.A. 039197/2021-20 – EDA SANTOS BAR LTDA ME – INDEFERIDO pedido de prorrogação de prazo, por falta de amparo legal, intimação emitida com prazo imediato.

ATOS DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL

P.A. 9957/2018-97 – ADEPOM ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DOS POLICIAIS MILITARES DO EST SP – INDEFERIDO pedido de alvará devido parecer da fiscalização de obras. Não foi atendida a intimação Nº 131.835-B (apresentar AVCB e laudos técnicos de elétrica e acessibilidade); P.A. 20270/2010-18 – VIVO S/A – INDEFERIDO pedido de alvará devido parecer fiscalização de obras. Não foi atendida a intimação nº 133.669-B (apresentar AVCB e laudos técnicos de elétrica e acessibilidade); P.A. 55929/2008-70 – VISTA DA BARRA – LANCHONETE E CHOPERIA LTDA – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização de obras. Não foram apresentados fatos novos. Imóvel cadastrado como “loja” em desacordo com o art.40 da LC 1025/19; P.A. 83329/2019-63 – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CLASSISTA ELETROPAULO – SANTOS – INDEFERIDO pedido de alvará devido parecer dos fiscais de posturas. Local constantemente fechado impossibilitando a vistoria; P.A. 56121/2020-23 – RAPHAEL BAETA DE OLIVEIRA – PROCESSO PREJUDICADO em razão da solicitação de baixa de licença da I.M. 293.695-2 através do processo nº 24864/2021-89, e da baixa da CNPJ junto à Receita Federal. Nada a atender. Arquive-se; P.A. 29180/2018-03 – M. & D. RUIZ LTDA ME – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização de obras. O local continua sem atender ao art.40 da LC 1025/19 (imóvel está cadastrado como de uso “residencial”); P.A. 131932/2013-64 – KATIA ZORZI – EPP – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização de obras. O imóvel está cadastrado como de uso “residencial”, em desacordo com a atividade pretendida; P.A. 26494/2020-51 – PRO SAUDE – ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL E HOSPITALAR – INDEFERIDO pedido de alvará devido parecer da fiscalização ambiental. Não foi atendido a convocação publicada no D.O. de 21/05/2021 pelo SEMAM (apresentar documentação); P.A. 42361/2013-30 – SALLES OFICINA DE COSTURA – ME – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização de obras. O imóvel está cadastrado como de uso residencial, incompatível com a atividade desejada; P.A. 75462/2014-13 – BERNADETE AMARAL BENINE – MANTIDO O INDEFERIMENTO de

acordo com o parecer da fiscalização de obras. A intimação foi atendida mas o laudo de acessibilidade apresentado aponta irregularidade; P.A. 68961/2017-14 – VILCHEZ & ROCHA LTDA – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização ambiental. Pedido de reconsideração sem apresentar fatos novos ao processo; P.A. 63324/2010-59 – RESIDENCIAL LAR VIDA LTDA – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização de obras. Local não atende o art.40 da LC 1025/19; P.A. 28557/2019-15 – AUTO POSTO SAN REMO EIRELI – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização ambiental. Não foi apresentado o comprovante de cadastro como grande gerador comercial; P.A. 95677/2015-13 – ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ESCADA DO TEMPO LTDA – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização de obras. Situação inalterada (não foi apresentado o laudo de acessibilidade); P.A. 18768/2017-24 – EMPORIO CEREALISTA ATACADO E VAREJO DE ALIMENTOS E LATICINIOS LTDA – ME – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização de obras. Situação inalterada; P.A. 43769/2018-70 – JULIO CESAR ALVES DOS SANTOS – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização de obras. Não foi atendida a intimação nº 126.639-B (apresentar AVCB e laudos técnicos elétrica e acessibilidade); P.A. 036656/2013-59 – BOTEÇO 100 RESPOSTA LTDA – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização de obras. A conclusão do laudo apresentado não é claro, e não estão separados os laudos (elétrica e acessibilidade), assim como ART representa; P.A. 8503/2021-40 – ALICERCE EDUCACIONAL – INDEFERIDO pedido de alvará devido parecer da fiscalização de posturas. A empresa não se encontra em atividade no local; P.A. 39247/2020-15 – HAYAMA COMERCIO DE VERDURA EIRELI – INDEFERIDO pedido de alvará devido parecer da fiscalização sanitária. O estabelecimento não funciona dentro do mercado municipal necessitando atualizar o endereço para viabilizar vistoria; P.A. 50738/2018-66 – CD – COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização de obras. Não foi apresentado o AVCB ; P.A. 7856/2020-23 – PAULO LUIZ CARVALHO – INDEFERIDO pedido de alvará devido parecer da fiscalização de posturas. Local fechado e vago para locação (segundo informações o requerente mudou-se); P.A. 7176/2019-85 – ROSANA REIS MAGNANI – INDEFERIDO pedido de alvará devido parecer da fiscalização de obras. Não foi atendida a intimação nº 134.082-B (apresentar AVCB e laudos técnicos de elétrica e acessibilidade) P.A. 49508/2018-17 – CARLA CRISTINA MACHADO

VIANNA – INDEFERIDO pedido de alvará devido parecer da fiscalização de obras. Não foi atendida a intimação nº 126.638-B até o momento. (apresentar AVCB e laudos técnicos de elétrica e acessibilidade); P.A. 5637/2021-08 – DU CHEF PIZZARIA E RESTAURANTE LTDA – INDEFERIDO pedido de alvará devido parecer da fiscalização de posturas. Atividades encerradas no local; P.A. 48402/2017-61 – EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAL SÃO FRANCISCO LTDA – ME – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização de obras. Não foi atendida a intimação 131.774-B (AVCB e laudos técnicos); P.A. 31034/2017-95 – PASTELARIA WONG LTDA – ME – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização de obras. Não foram apresentados fatos novos (local não atende a acessibilidade) P.A. 64552/2003-90 – FRANCISLENE ALVES DOS SANTOS – INDEFERIDO pedido de alvará devido parecer da fiscalização sanitária. Trata-se de imóvel residencial não havendo comercio no local, conforme verificado em vistoria; P.A. 31349/2020-00 – TENDA DE UMBANDA PAI JOAQUIM DE ANGOLA & PAI BENEDITO DE ARUANDA – INDEFERIDO pedido de alvará devido parecer da fiscalização de obras. Não existe emplacamento (setor quadro/late) para o nº 277.279 da Alexandre Martins. O numero 494 da mesma rua está cadastrado como lojas (em desacordo com o art.40 da LC 1025/19); P.A. 23693/2019-38 – SILVA E SOUZA RECREAÇÃO INFANTIL LTDA ME – INDEFERIDO pedido de alvará devido parecer da fiscalização de obras. Não foi atendida a intimação nº 136.339-B (apresentar AVCB e laudos técnicos de elétrica e acessibilidade); P.A. 129766/2013-54 – MAURO NUNES ROCHA JUNIOR – ME – INDEFERIDO pedido de alvará devido parecer da fiscalização de obras. Não foi atendida a intimação nº 126.245-B (apresentar AVCB e laudos de elétrica e acessibilidade); P.A. 46953/2016-73 – ESTILO DO CORPO SOLUTIONS LTDA – INDEFERIDO pedido de alvará devido parecer da fiscalização de obras. Não foi atendida a intimação nº 133.662-B (AVCB e laudos técnicos); P.A. 44832/2018-40 – SAPORE S.A. – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização sanitária. Não foram atendidos os itens 1, 2, 3, 4, 5, 8 e 11 da intimação nº 17268; P.A. 69186/2018-97 – LUCIA MARIA BOVARETO FERNANDES – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização ambiental. Local se encontra sem atividade impossibilitando a vistoria; P.A. 8622/2021-39 – EFFECTIO CONSULTORIA EM GESTÃO DE EMPRESAS E SUSTENTABILIDADE LTDA – INDEFERIDO pedido de alvará devido parecer da fiscal de posturas; Fala fechado e segundo informações no condomínio, a empresa não funciona mais no local; P.A. 17076/2021-81 – VALDIANE PEREIRA DE MELO – INDEFERIDO pe-

dido de alvará devido parecer da fiscalização de posturas. Local sem atividades comerciais, apenas uma residência; P.A. 28684/2019-24 – SEVEROS BAR E RESTAURANTE LTDA – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização ambiental. Não foi atendida a convocação da SEMAM publicada no D.O. de 21/05/2021 (apresentar documentos); P.A. 13484/2020-65 – ASSOCIAÇÃO BIBLICA E CULTURAL DOS PREGADORES DAS BOAS NOVAS DE SANTOS – INDEFERIDO pedido de alvará devido parecer do fiscal de posturas. Local fechado; P.A. 16863/2016-01 – RENATO ALVAREZ – ME – MANTIDO o indeferimento de acordo com o parecer da fiscalização de obras. Não foi atendida a intimação nº 126.637-B (AVCB e laudos técnicos); P.A. 102899/2016-90 – MTCBF ESCOLA VERDE – EIRELI – ME – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização de obras. Não foram apresentados fatos novos (local em desacordo com o art.40 da LC 1025/19); P.A. 86623/2016-84 – ROGERIO FERNANDES DA SILVA – INDEFERIDO pedido de alvará devido parecer da fiscalização de obras. Não foi atendido a intimação nº 135.754-B (apresentar AVCB e laudos técnicos); P.A. 23326/2021-21 – P. R. DE CARVALHO JUNIOR CONSTRUÇÕES LTDA – INDEFERIDO pedido de alvará devido parecer do fiscal de posturas. O requerente não foi encontrado no local; P.A. 30473/2020-95 – DANIELY ALMEIDA ESTEVES – INDEFERIDO pedido de alvará devido parecer do fiscal de posturas. As atividades pretendidas não são permitidas para o local não encontrando amparo na LC 1006/18; P.A. 13200/2020-86 – THIAGO DOS SANTOS SOARES – INDEFERIDO pedido de alvará devido parecer do fiscal de posturas. A atividade não é permitida para o local não encontrando amparo na LC 1006/18; P.A. 81402/2019-81 – COMPANHIA BANDEIRANTES DE ARMAZENS GERAIS – PROCESSO PREJUDICADO em razão da baixa de licença da I.M. nº 004.418-9 através do processo nº 35294/2020-53. Nada mais a atender. Arquive-se; P.A. 84561/2019-09 – BOX CROSS NUTRITION ZN – ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FISICO EIRELI – INDEFERIDO pedido de alvará devido parecer da fiscalização de obras. Não foi atendida a intimação nº 136.317-B (apresentar AVCB e laudos técnicos); P.A. 52817/2019-92 – DIEGO PEREIRA BEZERRA – INDEFERIDO pedido de alvará devido parecer da fiscalização de obras. Não foi atendida a intimação nº 134.185-B (apresentar AVCB e laudos técnicos); P.A. 5965/2021-79 – AUTO BRASIL ESTAC E SERVIÇOS LTDA – INDEFERIDO pedido de baixa de licença da I.M. nº 271.544-5. A empresa continua em atividade no local, não encerrou as atividades; P.A. 59725/2020-68 – TRIPLICE C INVESTIMENTOS EM FAST FOOD LTDA – INDEFERIDO pedido de alvará devido parecer das fiscalizações de posturas e

obras. Local constantemente fechado impossibilitando vistorias; P.A. 36198/2016-19 – EVERALDO OLIVEIRA SANTOS BAR – ME – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização de obras. Não foi atendida a intimação nº 126.123-B (apresentar AVCB e laudos técnicos de elétrica e acessibilidade); P.A. 36559/2019-98 – COSTA MARA BAR E RESTAURANTE LTDA – INDEFERIDO pedido de alvará devido parecer da fiscalização de obras. Não foi atendida a intimação nº 134.183-B (apresentar AVCB e laudos técnicos); P.A. 27404/2020-02 – LIBERTY GLOBAL TRANSPORTES RODOVIARIOS – EIRELI – INDEFERIDO pedido de alvará devido parecer do fiscal de posturas. A empresa não se encontra em atividade no local; P.A. 70343/2019-51 – FABRICIO VASQUES DE FREITAS – INDEFERIDO pedido de alvará devido parecer da fiscalização de obras. Não foi atendida a intimação nº 135.751-B (apresentar AVCB e laudos técnicos); P.A. 42750/2018-14 – E. C. R. SILVA & CIA LTDA – PROCESSO PREJUDICADO em razão da solicitação de baixa de licença da I.M. nº 003.010-6 através do processo nº 5180/2021-4; P.A. 19561/2018-11 – IGOR ROSA DA SILVA – EMPORIO – INDEFERIDO pedido de alvará devido parecer da fiscalização de obras. Não foi atendida a intimação nº 129.629-B para apresentar AVCB e laudos técnicos; P.A. 61343/2011-11 – J. L. BENEDITO – ME – PROCESSO PREJUDICADO em razão da baixa de licença da I.M. 130.830-3 através do P.A. 39835/2019-70. Nada mais a atender. Arquive-se; P.A. 24890/2020-16 – CT DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA LTDA – PROCESSO PREJUDICADO face a solicitação de baixa de licença da I.M. nº 290.938-7 através do processo nº 27225/2021-66; P.A. 24647/2011-07 – SERV PARK SANTISTA LTDA – ME. – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização de posturas. A atividade pretendida não é permitida para o local e não encontra amparo na LC 1006/2018; P.A. 49513/2020-63 – MARCELA DE OLIVEIRA NARDES MOREIRA – INDEFERIDO pedido de alvará devido parecer da fiscalização de posturas. A requerente não foi encontrada no endereço citado no inicial. Trata-se de condomínio residencial e no local desconhecem a requerente; P.A. 8435/2021-91 – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA REGIONAL SANTISTA – INDEFERIDO pedido de alvará devido parecer do fiscal de posturas. A atividade requerida não encontra amparo legal por possuir área construída de 368m² e, de acordo com a LC 1006/2018, a atividade somente é permitida para o imóvel com área construída de até 300m². P.A. 56505/2019-11 – PGTRANS TRANSPORTES & LOGISTICA LTDA – PROCESSO PREJUDICADO em razão da baixa de licença da I.M. nº 286.865-1 através do processo nº 52663/2020-54. Nada mais a atender. Arquive-se; P.A. 16918/2019-36 – FELIPE BUNSTER DE AL-

MEIDA – BAR – PROCESSO PREJUDICADO em razão da baixa de licença da I.M. nº 283.886-9 através do processo nº 2114/2021-65. Nada mais a atender. Arquive-se; P.A. 46373/2017-94 – LANCHONETE CASA DO SOL EIRELI – ME – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização de obras. Situação inalterada (não foram apresentados os laudos técnicos); P.A. 32160/2012-71 – MEIRE PEREIRA DOS SANTOS EIRELI ME – INDEFERIDO pedido de alvará devido parecer da fiscalização de obras. Não foi atendida a intimação nº 126.699-B para apresentar AVCB e laudos técnicos; P.A. 63837/2019-61 – RICARDO G. SANTIAGO – INDEFERIDO pedido de alvará devido parecer da fiscalização de obras nº 136.302-B (apresentar AVCB e laudos técnicos); P.A. 34716/2018-12 – SHEILA GIOVANA EVANGELISTA FLORIANO – INDEFERIDO pedido de alvará devido parecer da fiscalização sanitária (SEVISA). O processo segue insatisfatório conforme Lei nº 10.083 de 23/09/1998 e Decreto nº 12.342/1978 – art.217. A requerente não realizou as readequações solicitadas anteriormente; P.A. 58060/2019-78 – JOSE CARLOS DE SANTANA – PROCESSO PREJUDICADO em razão da baixa de licença da I.M. 286.910-0 através do processo nº 3198/2020-18. Nada mais a atender. Arquive-se; P.A. 63867/2018-41 – C. S. DO N. KUNTZE – INDEFERIDO pedido e alvará devido parecer da fiscalização de obras. Não foi apresentado o AVCB; P.A. 108065/2005-71 – DEDETIZADORA MARTINS COMERCIO E SERVIÇOS – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização e obras. Não foi apresentado o AVCB e o laudo técnico das instalações elétricas conforme solicitada através de e-mail datado de 28/02/2021; P.A.18793/2020-77 – DANILO LANG WAITHMAM – INDEFERIDO pedido de alvará devido parecer da fiscalização de trânsito (CET). Não foi apresentada a documentação exigida (CNH); P.A. 48894/2020-63 – MAURILIO OLIVEIRA ALVES DE MENDONÇA – INDEFERIDO pedido de alvará devido parecer da fiscalização de trânsito (CET). Não foram apresentados os documentos exigidos até o presente momento; P.A. 122400/2013-54 – LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA NILTON RORIGUES MATIAS EIRELI-ME – INDEFERIDO pedido de alvará devido parecer de fiscalização de obras. Não foi atendida solicitação para apresentar AVCB e laudos técnicos de elétrica e acessibilidade (NBR 9050/2020); P.A. 118313/2012-67 – VEGEFARMA FARM E LABOR DE MANIP EIRELE – PROCESSO PREJUDICADO. Para o local consta I.M. nº 288.077-8 (processo 72937/2019-05) e o CNPJ encontra-se com situação “inapta”. Atividades encerradas no local; P.A. 81319/2019-39 –

FLAVIO DOMENICO DI SANTO – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização de obras. O uso gravado destinado ao imóvel é “residencial horizontal”, o que é incompatível com o uso que se pretende destinar ao mesmo; P.A. 6282/2021-10 – CLINICA DR. JOSE EDUARDO NICOLAU LTDA – Dê-se a Baixa da I.M. nº 130.405-1 a partir de 29/01/2021. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 11818/2021-29 – WILPORT OPERADORES PORTUARIOS LTDA – Dê-se a Baixa da I.M. nº 114.600-2 a partir de 24/02/2021. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 22505/2021-13 – SOLAR – ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS LTDA – Dê-se a Baixa da I.M. nº 134.011-2 a partir de 05/05/2021. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 18243/2021-57 – TRES PILARES TRANSPORTE E COMERCIO EIRELI – Dê-se a Baixa da I.M. nº 262.486-6 a partir de 09/04/2021. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 7717/2021-16 – STEFANO DE PAULA PEREIRA – Dê-se a Baixa da I.M. nº 276.398-9 a partir de 05/02/2021. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 46210/2020-25 – D.P.N. DE BRITO – COMERCIO DE CALÇADOS – MANTENHO O INDEFERIMENTO sem fatos novos. Após a publicação, remetam-se os autos ao arquivo; P.A. 9656/2021-96 – MARIA EDNALDA DE OLIVEIRA LIMA – INDEFERIDO pedido, visto que a atividade pretendida não é permitida para a vida, de acordo com o parecer do fiscal de posturas a via rápida empena; P.A. 10854/2021-57 – CONTE OUTRA VEZ LTDA – ME – DEFERIDO pedido de execução de música ao vivo para Conte Outra Vez LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 17518672/0001-96, situado à Rua Alagoas 8, de acordo parecer do Fiscal de Posturas e Meio Ambiente (laudo); P.A. 038403/2021-84 – BRAGA PNEUS LTDA – DEFERIDO pedido de prorrogação de prazo, por igual período (08 dias), de acordo com código de posturas; P.A. 037743/2021-05 – MAHALO KAI GUARDARIA LTDA – DEFERIDO pedido de prorrogação de prazo, por igual período (15 dias), de acordo com o código de posturas; P.A. 8886/2021-19 – JOÃO DE CARVALHO CABELEREIRO – Dê-se a baixa de I.M. nº 166.182-0 de 10/02/2021. Recolham-se os débitos se houver.

O processo acima foi analisado pelo Grupo de Trabalho, constituído para esse fim, conforme Instrução Normativa nº 001/2019 – GAB/SEFIN, publicado no Diário Oficial de 12/06/2019, às fls. 08. Integrantes: **Diná E. Evangelista Santos** – Coordenadora da Caefis/Deatri, **Mabel Barreiro Cardama** – Chefe de Departamento do Defemp, **Marcos Augusto Santana** – Chefe da Sefis-Emp/Defemp e **Tania Maria Dias da Silva** – Fiscal de Posturas da Sefis-Emp/Defemp.

**SECRETARIA
DE GESTÃO**

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 3301-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **revoga**, a partir de 21 de julho de 2021, a Portaria nº 1630-P-DEGEPAT/2020, através da qual a Sra. MARGOT PIRES, registro nº 19.802-8, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, foi designada para exercer a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe Administrativo do Serviço de Recepção e Secretaria Clínica, Seção Administrativa, de Gestão e Logística do Complexo da Zona Noroeste, Coordenadoria do Complexo Hospitalar da Zona Noroeste, Departamento de Atenção Pré – Hospitalar e Hospitalar, Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 12 de agosto de 2021.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3302-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **designa**, a partir de 21 de julho de 2021, o Sr. LUIZ ROBERTO FERNANDES DE SOUZA, registro nº. 21.242-3, ocupante do cargo de Jardineiro, Nível D, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe Administrativo do Serviço de Recepção e Secretaria Clínica, Seção Administrativa, de Gestão e Logística do Complexo da Zona Noroeste, Coordenadoria do Complexo Hospitalar da Zona Noroeste, Departamento de Atenção Pré – Hospitalar e Hospitalar, Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 12 de agosto de 2021.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3494-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **revoga**, a partir de 05 de agosto de 2021, a Portaria nº 3224-P-DEGEPAT/ 2021, através da qual o Sr. PEDRO ESTEVAO, registro nº 36.119-6, ocupante do cargo de Encanador, Nível E, do Quadro Permanente, foi designado para exercer a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Conservação do Paço e Anexo, Coordenadoria Administrativa, Departamento de Administração e Transportes, Secretaria Municipal de Gestão, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 12 de agosto de 2021.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3495-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **designa**, a partir de 05 de agosto de 2021, o Sr. FILIPE CORREIA DE LIMA, registro nº. 34.856-5, ocupante do cargo de Eletricista, Nível E, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Conservação do Paço e Anexo, Coordenadoria Administrativa, Departamento de Administração e Transportes, Secretaria Municipal de Gestão, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 12 de agosto de 2021.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3496-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **designa**, a partir de 05 de agosto de 2021, o Sr. PEDRO ESTEVÃO, registro nº. 36.119-6, ocupante do cargo de Encanador, Nível E, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Atividade, Seção de Conservação do Paço e Anexo, Coordenadoria Administrativa, Departamento de Administração e Transportes, Secretaria Municipal de Gestão, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 12 de agosto de 2021.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3498-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **designa**, a partir de 22 de julho de 2021, a Sra. GRAZIELA ALOISE AFONSO, registro nº. 24.848-4, ocupante do cargo de Especialista de Educação I – Assistente de Direção, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe da Seção de Apoio aos Conselhos - Educação, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Educação, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 12 de agosto de 2021.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3499-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. RICARDO COSTA BRANDAO, registro nº 29.357-1, ocupante do cargo de Guarda Municipal I, Nível F, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe da Seção Administrativa - Assistência Judiciária, Coordenadoria de Assistência Judiciária Gratuita e Orientação Jurídica ao Cidadão, Departamento de Direitos Humanos e Cidadania, Secretaria Municipal de Governo, durante o impedimento, por férias, da Sra. Ivonete Pierre, no período de 01 a 30 de julho de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 12 agosto de 2021.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3501-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. VIVIEIDE PEREIRA DA SILVA, registro nº 28.884-5, ocupante do cargo de Auxiliar de Contabilidade, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Tomada de Contas, Departamento de Controle Financeiro, Secretaria

Municipal de Finanças, durante o impedimento, por férias, do Sr. Lupercio Teixeira Filho, no período de 09 de setembro a 08 de outubro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 12 de agosto de 2021.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3472-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. IVANISE FERRUCCI VANINO DE ALMEIDA, registro nº 25.577-8, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Nível N, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, as atividades do cargo de Especialista de Educação I – Assistente de Direção, durante o impedimento da Sra. Cristiane Domingues dos Santos Correa, no período de 24 de julho a 31 de dezembro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 11 de agosto de 2021.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3473-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, resolve **designar** a Sra. RENATA DA SILVA ROCHA, registro nº 25.619-8, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Nível N, do Quadro Permanente, para exercer as atividades do cargo de Especialista de Educação I – Orientador Educacional, do Quadro Permanente, no período de 23 de julho a 31 de dezembro de 2021, nos termos do artigo 32 da Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 11 de agosto de 2021.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3474-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. FLAVIA NASCIMENTO ROCHA, registro nº 28.062-8, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Nível N, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, as atividades do cargo de Especialista de Educação I – Co-

ordenador Pedagógico, do Quadro Permanente, durante o impedimento da Sra. Daniela Santana do Nascimento, no período de 24 de julho a 31 de dezembro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 11 de agosto de 2021.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3478-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, resolve **designar** a Sra. ROSANA APARECIDA LOPES MUNIZ, registro nº 26.684-1, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Nível N, do Quadro Permanente, para exercer as atividades do cargo de Especialista de Educação I – Orientador Educacional, do Quadro Permanente, no período de 23 de julho a 31 de dezembro de 2021, nos termos do artigo 32 da Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 11 de agosto de 2021.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3497-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, determina que, a partir de 02 de agosto de 2021, a Sra. JULIANA NUNES DE AZEVEDO GONZALEZ, registro nº 29.002- 3, ocupante do cargo de Administrador, Nível R, do Quadro Permanente, **passa a prestar serviços** na Secretaria Municipal de Gestão, até ulterior deliberação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 12 de agosto de 2021.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

ATO DECLARATÓRIO DE ESTABILIDADE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto nº 5.496, de 20 de janeiro de 2010, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 5.894, de 12 de julho de 2011, declara estáveis no Quadro Permanente, os servidores abaixo relacionados, em seus respectivos cargos, a partir das datas mencionadas, conforme segue:

NOME	REGISTRO Nº	CARGO	DATA
EDUARDO BARBOSA RODRIGUES	362392	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	14/06/2021

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 12 de Agosto de 2021.

ROGERIO CUSTODIO DE OLIVEIRA (SEGES)
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

EDITAL Nº 22/ 2021 – COSEG/DEGEPAT/SEGES

A Secretaria Municipal de Gestão comunica aos servidores públicos municipais, no pleno exercício de suas atividades, que estão prorrogadas as inscrições para candidatos a representantes dos empregados na **CIPA SETORIAL SAÚDE**, conforme determina o Artigo 3º da Lei nº 1842/2000, alterada na sua composição pela Lei 2401, de 23/06/2006. Poderão inscrever-se como candidatos à CIPA SETORIAL SAÚDE os servidores estatutários lotados nas Unidades, Coordenadorias e Departamentos da Secretaria Municipal de Saúde.

Em atendimento as condições atuais de prevenção ao COVID-19. As inscrições poderão ser realizadas no período de **16/08/2021 à 31/08/2021**, enviando e-mail à sesetra@santos.sp.gov.br, para agendamento do comparecimento na SESETRA/ COSEG/ DEGEPAT/ SEGES, Rua Cidade de Toledo, 13 1º andar, **em data e horário agendado**, para assinatura de formulário inscrição e recebimento do comprovante de inscrição.

Maiores informações pelo telefone 3202-4479 no horário das 10h00 às 15h00.

COMPOSIÇÃO DA CIPA SAÚDE

10 titulares e 08 suplentes indicados pela administração

10 titulares e 08 suplentes eleitos pelos empregados

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

EDITAL Nº 23/ 2021 – COSEG/DEGEPAT/SEGES

A Secretaria Municipal de Gestão comunica aos servidores públicos municipais, no pleno exercício de suas atividades, que estão prorrogadas as inscrições para candidatos a representantes dos empregados na **CIPA SETORIAL ADMINISTRAÇÃO E APOIO**, conforme determina o Artigo 3º da Lei nº

1842/2000, alterada na sua composição pela Lei 2401, de 23/06/2006. Poderão inscrever-se como candidatos os servidores estatutários lotados nas Seções, Unidades, Coordenadorias e Departamentos das Secretarias Municipais incluídas nesta CIPA SETORIAL.

Em atendimento as condições atuais de prevenção ao COVID-19. As inscrições poderão ser realizadas no período de **16/08/2021 à 31/08/2021**, enviando e-mail à sesetra@santos.sp.gov.br, para agendamento do comparecimento na SESETRA/ COSEG/ DEGEPAT/ SEGES, Rua Cidade de Toledo, 13 1º andar, **em data e horário agendado**, para assinatura de formulário inscrição e recebimento do comprovante de inscrição.

Maiores informações pelo telefone 3202-4479 no horário das 10h00 às 15h00.

COMPOSIÇÃO DA CIPA ADMINISTRAÇÃO E APOIO

03 titulares e 03 suplentes indicados pela administração

03 titulares e 03 suplentes eleitos pelos empregados

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

EDITAL Nº 24/ 2021 – COSEG/DEGEPAT/SEGES

A Secretaria Municipal de Gestão comunica aos servidores públicos municipais, no pleno exercício de suas atividades, que estão prorrogadas as inscrições para candidatos a representantes dos empregados na **CIPA SETORIAL OPERACIONAL**, conforme determina o Artigo 3º da Lei nº 1842/2000, alterada na sua composição pela Lei 2401, de 23/06/2006. Poderão inscrever-se como candidatos os servidores estatutários lotados nas Seções, Unidades, Coordenadorias e Departamentos das Secretarias Municipais incluídas nesta CIPA SETORIAL.

Em atendimento as condições atuais de prevenção ao COVID-19. As inscrições poderão ser realizadas no período de **16/08/2021 à 31/08/2021**, enviando e-mail à sesetra@santos.sp.gov.br, para agendamento do comparecimento na SESETRA/ COSEG/ DEGEPAT/ SEGES, Rua Cidade de Toledo, 13 1º andar, **em data e horário agendado**, para assinatura de formulário inscrição e recebimento do comprovante de inscrição.

Maiores informações pelo telefone 3202-4479 no horário das 10h00 às 15h00.

COMPOSIÇÃO DA CIPA OPERACIONAL

08 titulares e 07 suplentes indicados pela administração

08 titulares e 07 suplentes eleitos pelos empregados

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

Repases

259007/2021-80 - Autorizo dentro dos trâmites legais
258991/2021-61 - Autorizo dentro dos trâmites legais
258979/2021-66 - Autorizo dentro dos trâmites legais
258543/2021-31 - Autorizo dentro dos trâmites legais
257834/2021-48 - Autorizo dentro dos trâmites legais
257825/2021-57 - Autorizo dentro dos trâmites legais
257820/2021-33 - Autorizo dentro dos trâmites legais
257815/2021-01 - Autorizo dentro dos trâmites legais
257803/2021-14 - Autorizo dentro dos trâmites legais
257622/2021-70 - Autorizo dentro dos trâmites legais
257370/2021-89 - Autorizo dentro dos trâmites legais
257363/2021-13 - Autorizo dentro dos trâmites legais
257346/2021-02 - Autorizo dentro dos trâmites legais
257124/2021-72 - Autorizo dentro dos trâmites legais
260483/2021-43 - Autorizo dentro dos trâmites legais

ATOS DA SEÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES JUDICIAIS

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 13 DE AGOSTO DE 2021

Processo nº. 50.405/2019-54: Assunto solucionado. Arquive-se.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO

Abono de Faltas

Processo nº 260354/2021-09 - P.D. nº 373749 - THIAGO EDUARDO DE OLIVEIRA - INDEFERIDO, face à manifestação da SEPEM/COMED. O assunto está sendo tratado no P.A.D. nº 260552/2021-64 (#373.948).

Processo nº 258525/2021-59 - P.D. nº 371911 - DEBORA MARA GARCIA SOUZA - DEFERIDO afastamento por Licença Médica referente ao dia 17/08/2021 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 257864/2021-17 - P.D. nº 371249 - LEONARDO SILVA MOURA - DEFERIDO afastamento por Licença Médica no período de 08/08/2021 à 21/08/2021 - CREM tipo 4, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 256451/2021-43 - P.D. nº 369821 - MARIA MERILAN SOUSA SANTIAGO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 26/07/2021 a 24/08/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 255544/2021-97 - P.D. nº 368902 - LEONARDO SILVA MOURA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 24/07/2021 a 07/08/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 254229/2021-24 - P.D. nº 367549 - EDIVALDO FERNANDES MENEZES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 20/07/2021 a 03/08/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 254149/2021-97 - P.D. nº 367469 - GEISABERTACCHINISILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 22/07/2021 a 11/09/2021 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 252054/2021-10 - P.D. nº 365236 - ANA LUCIA DOS SANTOS PEDRO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 15/07/2021 a 12/10/2021 - CREM tipo 4, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 251987/2021-36 - P.D. nº 365169 - SONIA CRISTINA DOS SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 19/07/2021 a 11/09/2021 - CREM 4, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 251986/2021-73 - P.D. nº 365168 - FLAVIA STRAFACCI TEIXEIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 14/07/2021 a 12/08/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 251935/2021-32 - P.D. nº 365116 - LUIZ CARLOS CHAVES OLIVEIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 15/07/2021 a 15/08/2021 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 251880/2021-42 - P.D. nº 365061 - FLAVIA MOUTINHO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 15/07/2021 a 21/07/2021 - CREM 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 251871/2021-51 - P.D. nº 365052 - SILVANA VIEIRA NOVAIS MARQUES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 15/07/2021 a 23/07/2021 - CREM 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 251821/2021-83 - P.D. nº 365000 - SILVIO BORGES DOS SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 29/06/2021 a 13/07/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 251811/2021-20 - P.D. nº 364990 - GUIOMAR TAVEIRA MARQUES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 14/07/2021 a 14/10/2021 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 251800/2021-11 - P.D. nº 364979 - TANIA BAPTISTA ROSSI - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 12/07/2021 a 12/08/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 251774/2021-03 - P.D. nº 364953 - SUELI APARECIDA TERUMI FUKUSHIMA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 05/07/2021 a 05/08/2021 - CREM tipo 2, face à

manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 251768/2021-01 - P.D. nº 364947 - RENATA SANTOS BALBINO DA SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 14/07/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 251765/2021-12 - P.D. nº 364943 - FRANCISCA EDNA DE BRITO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 12/07/2021 a 12/08/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 251762/2021-16 - P.D. nº 364940 - MARIA VALERIA PULINO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 13/07/2021 a 19/07/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 251758/2021-49 - P.D. nº 364935 - EVELYN CAMILLI FERNANDES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 13/07/2021 a 16/07/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 251754/2021-98 - P.D. nº 364931 - ANDREIA ORLANDINI NUNES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 15/07/2021 a 24/07/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 251738/2021-31 - P.D. nº 364915 - TACIANA CRISTINA DUARTE DE SANTANA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 13/07/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 251737/2021-79 - P.D. nº 364914 - RODRIGO DOS SANTOS DO CARMO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 14/07/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 251732/2021-55 - P.D. nº 364909 - MONICA BENEDITA DA SILVA - INDEFERIDO face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 251721/2021-39 - P.D. nº 364897 - LENIR APARECIDA RODRIGUES CORDEIRO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 12/07/2021 a 21/07/2021 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 251718/2021-24 - P.D. nº 364894 - DEBORA PEREIRA CARNEIRO SILVEIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 06/07/2021 a 15/08/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 251707/2021-16 - P.D. nº 364883 - MARTA DAS GRACAS RIBEIRO NUNES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 14/07/2021 a 15/07/2021 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 251704/2021-10 - P.D. nº 364880 - ROGERIO ALFREDO LUCITI - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 14/07/2021 a 21/07/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 251700/2021-69 - P.D. nº 364875 - JONAIDE BATISTA BARACHO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 13/07/2021 a 14/07/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 251693/2021-03 - P.D. nº 364868 - CELIA REGINA GONCALVES FUGAZZA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 01/07/2021 a 07/07/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 251687/2021-01 - P.D. nº 364862 - SUZETE DE SOUZA SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 14/07/2021 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 251674/2021-51 - P.D. nº 364849 - ELIZABETE BARBOSA CELESTINO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 06/07/2021 a 02/09/2021 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 251659/2021-67 - P.D. nº 364833 - MONICA BENEDITA DA SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 15/07/2021 a 04/09/2021 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 251641/2021-00 - P.D. nº 364815 - FABIO LUIZ FREITAS DE FREITAS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 12/07/2021 a 16/07/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 251639/2021-50 - P.D. nº 364813 - ANA CLAUDIA SIERRA MARQUES - INDEFERIDO, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 251444/2021-09 - P.D. nº 364616 - ADRIANA MARTINELLI - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 14/07/2021 a 12/08/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Afastamento Participação: Congresso/Curso/Mestrado

Processo nº 258053/2021-61 - P.D. 371.439 - MARIZANGELA LIMA SOARES - Defiro, nos termos dos artigos 56 e 78 da Lei 4623/84.

Processo nº 247259/2021-75 - P.D. 360.322 - ALESSANDRA GOMES DA FONSECA - Defiro, nos termos do artigo 55 da Lei 4623/84, mediante apresentação de comprovante de participação no evento.

Processo nº 242708/2021-80 - P.D. 355.633 - DENISE XAVIER ENGELBRETH - Defiro, nos termos do artigo 55 da Lei 4623/84, mediante apresentação de comprovante de participação no evento.

Processo nº 237600/2021-84 - P.D. 350.369 - ANDREA MAURICIO DE GOUVEIA OLIVEIRA - Defiro nos termos do artigo 55 da Lei 4623/84, mediante apresentação de comprovante de participação no evento.

Auxilio Funeral

Processo nº 217386/2021-11 - Reginaldo Oliveira do Nascimento - Autorizo nos termos da manifestação da SEBDIR / SEPAG / CCP.

Processo nº 215485/2021-14 - Juan Paquier Sala - Autorizo nos termos da manifestação da SEBDIR / SEPAG / CCP.

Processo nº 215408/2021-73 - Danila Cristina Paquier Sala - Autorizo nos termos da manifestação da SEBDIR / SEPAG / CCP.

Certidão de Inteiro Teor da Ficha Funcional

Processo nº: 250386/2021-61 - MARCELA ALESSANDRA BOZZELLA - Certifique-se.

Indenização de Horas-Extra

Processo nº: 255626/2021-50 - VITOR IGLEZIAS CID - Defiro nos termos do § 6º, do artigo 145 da Lei 4623/84, alterado pela L.C. 465/2002. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica.

Processo nº: 227110/2021-89 - MARLI MORAES DE OLIVEIRA SILVA - Defiro nos termos do § 6º, do artigo 145 da Lei 4623/84, alterado pela L.C. 465/2002. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica.

Licença Prêmio Gozo

Processo nº 259427/2021-75 - AUGUSTO ONE-SIO FICK - Autorizo 2 meses de Licença-Prêmio a partir de 30/08/2021, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 256119/2021-05 - MARIA APARECIDA GALVAO ARAUJO - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 20/08/2021, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 252046/2021-83 - JUREMA QUINTELLA MARREIRO - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 26/08/2021, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 247355/2021-69 - LILIAN MOREIRA FERREIRA RODRIGUES - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 01/09/2021, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 246848/2021-91 - MONICA LIGUORI DE LUNA FERREIRA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 01/09/2021, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 245498/2021-45 - TATHIANA CHAVES MARTINS POLIDO - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 04/08/2021, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 241347/2021-18 - ANTONIO CLAUDIO RUTA LOPES - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 01/09/2021, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 239047/2021-41 - JOSE ALCALAI MARQUES - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a

partir de 02/08/2021, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 236076/2021-33 - GISELLE GONCALVES GUERRA NERI FREIHAT - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 19/07/2021, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 227655/2021-40 - SERGIO LUZ RIOS - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 01/07/2021, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 219466/2021-11 - ADRIANA MARQUES ALVES CORREIA - Aguardar melhor oportunidade em face da manifestação do(a) SMS.

Licença Prêmio Pecúnia

Processo nº 236695/2020-74 - ANTONIO CARLOS PRADO - Autorizo em face da manifestação da SEBDIR.

Licença Sem Vencimentos

Processo nº 256974/2021-71 - P.D. nº 370.352 - LEONARDO MACHADO AYRES CUNHA - INDEFERIDO, face à manifestação da SECOP I/CCP.

Processo nº 252051/2021-13 - P.D. 365.233 - ELIMAR RODRIGUES ALEXANDRE FILHO - Indeferido, em face da manifestação da SECOP II/CCP.

Processo nº 251712/2021-48 - P.D. 364.888 - LILIA MARIA CRISTINA LIRA DE SA BARRETO - Indeferido, nos termos do artigo 195, § 3º da Lei 4623/84.

Reconsideração Abono de Faltas

Processo nº 251965/2021-01 - P.D. 365.146 - KLEBER FERRACO AMANCIO - Revogo o despacho exarado em 28/06/2021 no P.A.D. nº 239003/2021-76 (#351.817), para constar: DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 27/05/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.045/2021

(COM COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão, o **Pregão Eletrônico nº 16.045/2021 – Processo nº 26.076/2021-72**, que tem como objeto a seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando ao fornecimento de baldes hospitalares, a serem utilizados nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em **26/08/2021**, às **09h00** e a disputa de lances ocorrerá em **26/08/2021**, às **10h00**.

O Edital, na íntegra, encontra-se disponível a

partir de **16/08/2021**, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo “Licitações-e”.

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefones (13) 3201-5011 / 3201-5741 ou e-mail: comlic4@santos.sp.gov.br.

Santos, 13 de agosto de 2021

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES - COLIC

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.046/2021

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão o **Pregão Eletrônico nº 16.046/2021, Processo nº 9923/2021-71**, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de renovação da assinatura de licenças de software do programa Trend Micro Antivírus, assegurando a atualização de versão dos softwares que compõem a solução, bem como das vacinas contra vírus e ameaças, com suporte remoto e no local, para o Departamento de Gestão da Tecnologia da Informação e Comunicações – DETIC, da Secretaria Municipal de Planejamento, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, podendo ser prorrogado até o limite da lei, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em **27/08/2021**, às **09:30h.** e a disputa de lances ocorrerá em **27/08/2021** às **10:30h.**

O Edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de **16/08/2021**, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo “Licitações-e”.

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5011, telefax (13) 3201-5039 ou e-mail: comlic4@santos.sp.gov.br.

Santos, 13 de agosto de 2021

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES - COLIC

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I

COMUNICADO

A Comissão Permanente de Licitações - I, situada na Rua Dom Pedro II, nº. 25, 4º andar, Centro - Santos, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão, de acordo com a legislação vigente, HOMOLOGOU e ADJUDICOU, a seguinte licitação:

TOMADA DE PREÇOS Nº. 13.506/2021, Processo nº 34988/2020-37, que tem como objeto a contratação de empresa para execução de serviços de reforma e manutenção da UME João Walter Sampaio Smolka, incluindo material, mão de obra e equipamentos, à seguinte empresa:

- ILUMINAR PROJETOS CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI.

Valor total: R\$ 424.774,83 (quatrocentos e vinte e quatro mil, setecentos e setenta e quatro reais e oitenta e três centavos).

Santos, 13 de agosto de 2021

Comissão Permanente de Licitações I

DILMARA A PEPICELLI AIRES
PRESIDENTE

**ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÕES II****COMUNICADO**

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, n.º 25 – 4º andar – Centro – Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico n.º 14.049/2021 - Processo n.º 16075/2021-83**, cujo objeto é a seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando ao fornecimento de gêneros alimentícios (biscoito tipo maisena e biscoito tipo maria), destinados à merenda escolar dos alunos atendidos nas Unidades Municipais de Educação (Creches, Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos), Escolas Estaduais (Ensino Fundamental e Ensino Médio) e Conveniadas, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDS e Secretaria Municipal de Saúde – SMS, conforme a seguir:

Empresa vencedora do lote 01: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

LOTE 01 (COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO)						
ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.1	Biscoito laminado doce tipo Maisena, composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar e/ou açúcar invertido, gordura vegetal, amido, sal, estabilizante, fermento químico e aromatizante. Embalados em sacos laminados de 160 gramas a 400 gramas de polipropileno hermeticamente fechado e reembalado em caixa de papelão reforçado, pesando de 6,4 quilos a 8 quilos. Validade mínima de 08 meses. Informações nutricionais por 30 gramas: Valor calórico: de 106 a 170 kcal; Carboidratos: de 20 gramas a 26 gramas; Proteínas: de 2 gramas a 5 gramas; Gordura totais: de 2 a 5 gramas.	Quilo	Renata	16.500	7,34	121.110,00

Valor total estimado do lote 01: R\$ 121.110,00 (cento e vinte e um mil, cento e dez reais)

Empresa vencedora do lote 02: DANUTRI CONSULTORIA E COMÉRCIO EIRELI

LOTE 02 (COTA RESERVADA PARA ME-EPP-COOP)						
ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2.1	Biscoito laminado doce tipo Maisena, composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar e/ou açúcar invertido, gordura vegetal, amido, sal, estabilizante, fermento químico e aromatizante. Embalados em sacos laminados de 160 gramas a 400 gramas de polipropileno hermeticamente fechado e reembalado em caixa de papelão reforçado, pesando de 6,4 quilos a 8 quilos. Validade mínima de 08 meses. Informações nutricionais por 30 gramas: Valor calórico: de 106 a 170 kcal; Carboidratos: de 20 gramas a 26 gramas; Proteínas: de 2 gramas a 5 gramas; Gordura totais: de 2 a 5 gramas.	Quilo	Viva+	5.500	7,96	43.780,00

Valor total estimado do lote 02: R\$ 43.780,00 (quarenta e três mil, setecentos e oitenta reais).

Lote 03: FRACASSADO

Lote 04: FRACASSADO

Valor total estimado da despesa: R\$ 164.890,00 (cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e noventa reais).

Santos, 13 de agosto de 2021.

MARCELO OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES II
PREGOEIRO

ATOS DA SEÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS

A Seção de Perícias Médicas convoca a servidora abaixo relacionada para que compareça nesta Seção, situada na Rua Cidade de Toledo nº 13 - Centro, no dia e horário determinados, para exame médico pericial.

O não comparecimento implicará nas medidas administrativas previstas no art. 242 da Lei nº 4623/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos da Prefeitura Municipal de Santos.

REGISTRO	NOME	DATA	HORÁRIO
18.296-4	MONICA BENEDITA DA SILVA	17/08/2021	10H00

PATRICIA OLIVEIRA RAMOS DE ARAÚJO SANTOS
CHEFE DA SEÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS
SEPEM (EM SUBSTITUIÇÃO)

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE MEDICINA DO TRABALHO

CONVOCAÇÃO

Por conta da pandemia do novo Coronavírus, a Seção de Medicina do Trabalho (SEMED), em caráter excepcional, convoca os candidatos nomeados relacionados abaixo a entrar em contato por meio do endereço eletrônico (e-mail) cronogramasemed@santos.sp.gov.br em até 02 (dois) dias úteis a contar da data desta publicação para envio do cronograma dos exames médicos pré-admissionais.

Os candidatos deverão anexar no e-mail cópia digitalizada da cédula de identidade, frente e verso, e CPF caso não tenha o número na cédula de identidade.

As datas informadas no cronograma não poderão sofrer alterações.

Caso não entre em contato no prazo determinado, implicará na eliminação do candidato.

NOME	CARGO
AGOSTINHO MAXIMO PEREIRA	MOTORISTA
ANA GRACIELA SANTOS MOURA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ANNE CAROLINE TORRES RIBEIRO	PSICOLOGO ORGANIZACIONAL
CLÁUDIO DE SOUZA MARÇAL DA SILVA	MOTORISTA
CRISTINA MAILAM DE SOUZA MALAQUIAS	PSICOLOGO CLÍNICA
DIONE QUEIROZ DA SILVA	INSPETOR DE ALUNOS
EDSON ARANTES DE ARAUJO	TÉCNICO DE CONTABILIDADE
EGLER DE OLIVEIRA ALVES	PROFESSOR ADJUNTO I
ESTEVÃO GONÇALVES	SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR
GABRIELLA RODRIGUES	MEDICO NEONATAL
JEFFERSON PEREIRA DE OLIVEIRA	ENGENHEIRO CIVIL
JERSON CUNHA ALVES	PSICOLOGO ORGANIZACIONAL
JULIANA MALDONADO DE ALENCAR COSTA	PSICOLOGO CLÍNICA
LEANDRO JAIME RAMIRO	MOTORISTA
LENIRA BARROS REBOUCAS	OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEONARDO SANTOS PEREIRA	INSPETOR DE ALUNOS
LEONARDO SUEIRO PINTO VASQUES	ENGENHEIRO CIVIL
MARIA APARECIDA CAMPOS PIRES	INSPETOR DE ALUNOS
MAURO DI DOMENICO LEITE	PSICOLOGO ORGANIZACIONAL
MICHELLE MOTA ZIMMERLI	AGENTE DE PORTARIA
RICARDO NEVES	SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR
RIQUELMY ARCANJO DE ARAÚJO	INSPETOR DE ALUNOS
ROSILEIDE DOS SANTOS BAHIA	PROFESSOR ADJUNTO I
SELMA VERA CRUZ RIBEIRO	PROFESSOR ADJUNTO I
SIMONE REZENDE DOS SANTOS BATISTA	ASSISTENTE SOCIAL
THAÍS SASAKI	ENFERMEIRO GENERALISTA
TONY PICOLI	MÉDICO VETERINÁRIO

TIAGO BARBOSA DA ROCHA
CHEFE DA SEÇÃO DE MEDICINA DO TRABALHO
SEMED/COMED/DEGEPAT

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO TÉCNICO ÀS LICITAÇÕES

A Seção de Apoio Técnico às Licitações - SALIC/DELIS/SEGES, faz publicar a relação de pessoas físicas e/ou jurídicas que sofreram penas em procedimentos licitatórios ou contratações de que participaram, nos órgãos a seguir indicados e estão impedidas de contratar com a Administração Pública:

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS CAMPOS

Empresa penalizada: 4K EQUIPAMENTOS PARA VIDEO PROFISSIONAL LTDA ME

CNPJ: 06.875.268/0001-53

Processo: 125/007/16

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 29/01/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

Empresa penalizada: 4M ITU EIRELLI ME

CNPJ: 27.788.073/0001-46

Processo: 13118

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 29/09/2020

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Empresa penalizada: ABITARE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ: 00.272.966/0001-88

Processo: 0

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 16/05/2003

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI

Empresa penalizada: ABNER RAVEN-ME

CNPJ: 04.027.098/0001-21

Processo: 2110/003/14

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 21/08/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

Empresa penalizada: ACB CONSTRUTORA EIRELI EPP

CNPJ: 31.280.208/0001-35

Processo: 7070

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 28/09/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Empresa penalizada: ACESSO SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA -ME

CNPJ: 16.746.015/0001-33

Processo: 3747

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 23/08/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Empresa penalizada: ACESSO SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA -ME

CNPJ: 16.746.015/0001-33

Processo: 4229

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 04/06/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOCORRO

Empresa penalizada: A D A CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 71.879.001/0001-04

Processo: 142/003/09

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 04/12/2008

Órgão: DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DE ARARAQUARA

Empresa penalizada: ADRIANO GIMENEZ FERREIRA

CPF: 287.464.488-96

Processo: 445/2019

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 17/09/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI

Empresa penalizada: AEROPLAY SYBERCOM TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA ME

CNPJ: 03.425.326/0001-59

Processo: 26955/026/06

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 28/07/2006

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE CAJATI

Empresa penalizada: AGIL CONCRETOS LTDA-EPP

CNPJ: 08.875.807/0001-80

Processo: 507/012/14

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 18/07/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARE

Empresa penalizada: AGUIA CEREALIS BAURU LTDA

CNPJ: 04.705.038/0001-10

Processo: 563/016/14

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 07/08/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA

Empresa penalizada: AJV AR CONDICIONADO EIRELI

CNPJ: 32.295.945/0001-74

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 13/04/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA

Empresa apenada: ALEXANDRA MARCONDES CONTADO

CNPJ: 19.512.643/0001-42

Processo: 20164/133/82

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 08/03/2017

Órgão: DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DE ARARAQUARA

Empresa apenada: ALFI SERVIÇOS LTDA EPP

CNPJ: 18.936.968/0001-90

Processo: CONTRATO 83/2018

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 28/09/2020

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Empresa apenada: ALFREDO SERRA SILVA

CNPJ: 54.387.188/0001-00

Processo: 0

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 21/02/2002

Órgão: SERVICO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE SANTO ANDRE

Empresa apenada: ALKAHEST COM IMP E EXP DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA - EPP

CNPJ: 08.399.449/0001-86

Processo: 208

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 24/01/2019

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Empresa apenada: ALPASE - ALTO PADRAO EM SERV DE PORTARIA LIMP E CONSERV LTDA

CNPJ: 03.251.465/0001-03

Processo: 2851/003/09

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 11/11/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PIRES

Empresa apenada: ALPES MOTORES, COM DE PE-CAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA.

CNPJ: 04.068.901/0001-76

Processo: 30380/026/09

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 24/08/2009

Órgão: SERVICO DE AGUA,ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE ARARA

Empresa apenada: ALTEC SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA.

CNPJ: 56.511.504/0001-20

Processo: 509/010/09

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 15/04/2009

Órgão: EMPRESA MUNICIPAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SJRP

Empresa apenada: AMBIENTAL SUDESTE LIMPEZA E SERVICOS LTDA ME

CNPJ: 11.154.589/0001-07

Processo: 317/008/12

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 06/03/2012

Órgão: EMPRESA MUNICIPAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SJRP

Empresa apenada: AMBIENTAL SUDESTE LIMPEZA E SERVICOS LTDA ME

CNPJ: 11.154.589/0001-07

Processo: 316/008/12

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 06/03/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

Empresa apenada: AMERICA CURSOS CAPACITACAO HUMANA LTDA ME

CNPJ: 13.223.269/0001-89

Processo: 3016/003/12

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 04/09/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Empresa apenada: AMIN ANTÔNIO FILHO PADARIA EIRELI EPP

CNPJ: 22.938.103/0001-30

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 30/03/2019

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Empresa apenada: AMPLA ENGENHARIA E CONST DE OBRAS PREDIAIS E VIARIAS LTDA

CNPJ: 08.684.913/0001-86

Processo: 3097/003/08

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 24/09/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

Empresa apenada: AMPLATEX INDUSTRIA DE PRO-

DUTOS QUIMICOS LTDA - EPP

CNPJ: 22.430.540/0001-48

Processo: 16355

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 12/04/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PIRES

Empresa apenada: ANA LUCIA REBECHI - ME

CNPJ: 03.234.701/0001-83

Processo: 17707/026/10

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 29/04/2010

Órgão: DELEGACIA SECCIONAL DE POLICIA DE NOVO HORIZONTE

Empresa apenada: ANA PAULA A DE ASSIS - ME

CNPJ: 10.304.043/0001-14

Processo: 638/008/09

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 23/06/2009

Órgão: POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SAO PAULO

Empresa apenada: ANA PAULA A DE ASSIS - ME

CNPJ: 10.304.043/0001-14

Processo: 20246/026/10

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 18/03/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

Empresa apenada: ANDREIA FERREIRA VELOSO BIANO 38173259836

CNPJ: 24.878.448/0001-70

Processo: 34390

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 25/10/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS CAMPOS

Empresa apenada: ANDRE LUIZ REIS DE OLIVEIRA ME

CNPJ: 08.189.729/0001-60

Processo: 59777

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 30/08/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA

Empresa apenada: ANDRIERRE DA SILVA LOPES

CPF: 027.691.966-18

Processo: 292/017/11

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 03/08/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DO PARANAPANEMA

Empresa apenada: Antonholi & Garcia Máquinas e Equipamentos Ltda.

CNPJ: 33.441.004/0001-64

Processo: 10720

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 22/03/2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATUBA

Empresa apenada: ANTUNES SERVICOS DE LEITURA LTDA ME

CNPJ: 10.282.931/0001-83

Processo: 115/001/16

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 06/02/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Empresa apenada: A.N.V BARNABE PRODUcoes ARTISTICAS LTDA ME

CNPJ: 13.533.652/0001-33

Processo: 708/003/13

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 28/01/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Empresa apenada: A.N.V. BARNABE PRODUcoes ARTISTICAS LTDA. ME

CNPJ: 13.533.652/0001-33

Processo: 2283/003/13

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 19/07/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

Empresa apenada: A.PW CONSTRUTORA LTDA. - ME

CNPJ: 17.414.484/0001-18

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 07/08/2017

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Empresa apenada: ARABERA TRADUÇÕES TÉCNICAS S/S LTDA EPP

CNPJ: 04.989.104/0001-21

Processo: 01-P-13029

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 07/12/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE

EPITACIO

Empresa apenada: ARBOR LIMPEZA URBANA EIRELI - EPP

CNPJ: 18.450.305/0001-60

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 07/06/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO ROQUE

Empresa apenada: ARC LINEA CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 71.603.211/0001-67

Processo: 14434/026/06

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 29/11/2005

Órgão: PENITENCIARIA ODETE L.DE CAMPOS CRITTER - HORTOLANDIA

Empresa apenada: ARTEC COM DISTR EQUIPAMENTOS INFORMATICA LTDA.

CNPJ: 08.715.568/0001-09

Processo: 1052/003/10

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 03/05/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJU

Empresa apenada: ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICIPIO DE TAGUAI/SP E REGIOES

CNPJ: 12.774.120/0001-25

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 16/06/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Empresa apenada: Associação Movimento Educacional

CNPJ: 14.816.808/0001-56

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 26/08/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA

Empresa apenada: ASSOC. PRODUTORES RURAIS APARECIDA SEGURA - APAS

CNPJ: 14.427.946/0001-43

Processo: 519/017/12

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 19/11/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

Empresa apenada: ASTROGILDO CANDIDO DE SOUZA JUNIOR

CNPJ: 26.168.440/0001-46

Processo: 19

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 14/08/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Empresa apenada: ATACADÃO LOGÍSTICA E ALIMENTOS EIRELI - ME

CNPJ: 23.859.398/0001-11

Processo: 9862

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 03/06/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

Empresa apenada: ATHOS PRODUTOS DE HIGIENE LTDA - ME.

CNPJ: 05.643.343/0001-98

Processo: 3367/026/13

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 11/12/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

Empresa apenada: ATLANTICA MULTI SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.

CNPJ: 22.209.321/0001-33

Processo: 18

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 11/09/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI

Empresa apenada: AUDAXE COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP

CNPJ: 08.933.635/0001-53

Processo: 997/003/13

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 16/04/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Empresa apenada: AUGÉ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP

CNPJ: 07.436.021/0001-01

Processo: 18

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 01/08/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CASTELLO

Empresa apenada: AUGUSTO & RIBEIRO CONSTRUTORA LTDA - ME

CNPJ: 10.375.554/0001-27

Processo: 34138/026/10

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 07/04/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM DA BARRA

Empresa apenada: AUTO CENTER LÍDER MECÂNICA LTDA

CNPJ: 19.415.401/0001-30

Processo: 1028

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 30/04/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA

Empresa apenada: AUTO MECANICA SAO CARLOS LTDA - ME

CNPJ: 05.477.646/0001-88

Processo: 576/004/13

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 20/03/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIACEA

Empresa apenada: AUTO PECAS MARCILIO DIAS

CNPJ: 62.884.192/0001-01

Processo: 860/001/11

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 16/08/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAPURU

Empresa apenada: AUTO POSTO IRAPURU LTDA

CNPJ: 05.010.912/0001-68

Processo: 188/005/11

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 02/09/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BERNARDO DO CAMPO

Empresa apenada: AWB REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA.

CNPJ: 72.833.262/0001-48

Processo: 1021997

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 11/11/1997

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Empresa apenada: Bahia Forte Distribuidora e Comércio EIRELI - EPP

CNPJ: 13.690.975/0001-30

Processo: 00019497

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 05/04/2019

Órgão: FERROVIA PAULISTA S/A

Empresa apenada: BAMBOZZI S/A MAQUINAS HIDRAULICAS E ELETRICAS

CNPJ: 52.311.255/0001-79

Processo: 5671995

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 12/05/1995

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA

Empresa apenada: BASE EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA - ME

CNPJ: 81.911.414/0001-74

Processo: 1426/008/11

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 26/10/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Empresa apenada: B.BESERRA DA SILVA CONSTRUTORA - ME

CNPJ: 11.068.543/0001-67

Processo: 170

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 23/08/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Empresa apenada: B.BESERRA DA SILVA CONSTRUTORA - ME

CNPJ: 11.068.543/0001-67

Processo: 174

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 23/08/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Empresa apenada: B.BESERRA DA SILVA CONSTRUTORA - ME

CNPJ: 11.068.543/0001-67

Processo: 171

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 23/08/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Empresa apenada: B.BESERRA DA SILVA CONSTRUTORA - ME

CNPJ: 11.068.543/0001-67

Processo: 172

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 23/08/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Empresa apenada: B.BESERRA DA SILVA CONSTRUTORA - ME

CNPJ: 11.068.543/0001-67

Processo: 173

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 23/08/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: BEC BIOLCHINI ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 59.731.935/0001-90
Processo: 1382/003/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 02/09/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: BEC BIOLCHINI ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 59.731.935/0001-90
Processo: 1381/003/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 02/09/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: BEC BIOLCHINI ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA.
CNPJ: 59.731.935/0001-90
Processo: 918/003/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 02/09/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: BEC BIOLCHINI ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA.
CNPJ: 59.731.935/0001-90
Processo: 1083/003/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 05/04/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
Empresa apenada: BELLA'S GRÁFICA EIRELI - ME
CNPJ: 17.915.708/0001-75

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.

Período: Início: 11/03/2021 Término: 10/03/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE
Empresa apenada: BERNARDO E CAZELLA PRODUCOES E EVENTOS LTDA.
CNPJ: 12.324.933/0001-13
Processo: 681/002/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 17/01/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI
Empresa apenada: BERPA CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA
CNPJ: 03.593.518/0001-74
Processo: 10748/026/12

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 08/03/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA
Empresa apenada: BETA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - ME
CNPJ: 11.222.454/0001-23
Processo: 2703/003/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 17/09/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE
Empresa apenada: BIUDES & OLIVEIRA EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 08.602.040/0001-15
Processo: 42437/026/09
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 24/11/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Empresa apenada: BMR Condicionadores de Ar Ltda- ME
CNPJ: 16.677.803/0001-15
Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 03/04/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTIOGA
Empresa apenada: BOCATO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 07.471.066/0001-09
Processo: 41679/026/09
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 20/11/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Empresa apenada: BOP CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 06.147.031/0001-56
Processo: 898/010/09
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 02/06/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA
Empresa apenada: BOSS INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ: 08.114.463/0001-96
Processo: 55/008/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 17/12/2010

Órgão: EMPRESA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO CAMPINAS S/A

Empresa apenada: BPA CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA.

CNPJ: 01.447.962/0002-37

Processo: 3164/003/12

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 22/10/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATUBA

Empresa apenada: BRACOL BRASIL CONSTRUCOES LTDA.

CNPJ: 00.984.356/0001-07

Processo: 0

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 16/09/1997

Órgão: INSTITUTO FLORESTAL

Empresa apenada: B RAGAZZI INFORMATICA ME

CNPJ: 14.120.222/0001-52

Processo: 3264/026/14

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 23/10/2013

Órgão: 7ª DELEGACIA SECCIONAL DEPTº DE POLICIA JUDICIARIA DA CAPITAL

Empresa apenada: B RAGAZZI INFORMATICA ME

CNPJ: 14.120.222/0001-52

Processo: 4/942/19

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 18/01/2020

Órgão: CENTRO INTEGRADO DE APOIO FINANCEIRO - CIAF

Empresa apenada: B. RAGAZZI INFORMATICA - ME

CNPJ: 14.120.222/0001-52

Processo: 41552/026/15

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 23/09/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Empresa apenada: BRASOBRAS PRESTACAO DE SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA.

CNPJ: 00.273.280/0001-01

Processo: 2297/003/08

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 16/07/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Empresa apenada: BRUNO ALEXANDRE BROCHETTO INFORMÁTICA- ME

CNPJ: 13.336.685/0001-93

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 02/05/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACAI

Empresa apenada: BRUNO COVRE DIAS MARTINES & CIA LTDA

CNPJ: 10.363.891/0001-02

Processo: 40465/026/12

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 30/10/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BERNARDO DO CAMPO

Empresa apenada: BSM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 00.126.447/0001-01

Processo: 36396/026/14

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 05/06/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUACU

Empresa apenada: BSM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA.

CNPJ: 00.126.447/0001-01

Processo: 182/019/15

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 26/02/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO

Empresa apenada: BW LIMA CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA. EPP

CNPJ: 11.689.216/0001-22

Processo: 3003/2013

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 01/04/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINIA

Empresa apenada: CACAU MORENO INDUSTRIA E COMERCIO DE CHOCOLATES EIRELI - ME

CNPJ: 13.429.655/0001-21

Processo: 1947/989/15

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 06/12/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

Empresa apenada: CAESP - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 03.572.885/0001-91

Processo: 20893/026/09

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 05/06/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

Empresa apenada: CAMILO DE LELIS CARNEVALE

CNPJ: 09.721.726/0001-98
Processo: 1813/003/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 19/07/2012

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: CAMPINEIRA INSTRUMENTOS
CIRURGICOS LTDA.
CNPJ: 38.771.796/0001-59
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 08/06/1999

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: CARLOS ALBERTO DOS SAN-
TOS-ME (INF. PAPELARIA SANTA CRUZ)
CNPJ: 96.464.581/0001-91
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 01/07/2003

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE
Empresa apenada: CARLOS EDUARDO PROENÇA
DOS SANTOS
CNPJ: 28.699.757/0001-34
Processo: 14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 27/04/2021

Órgão: COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRA-
CAO
Empresa apenada: CARLOS ROBERTO BELLOMO -
ME
CNPJ: 07.983.014/0001-11
Processo: 947/026/07
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 19/12/2006

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
Empresa apenada: CARMEN LÚCIA REQUENA ME
CNPJ: 19.377.011/0001-13
Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 09/03/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
Empresa apenada: CARMEN LÚCIA REQUENA ME
CNPJ: 19.377.011/0001-13
Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 23/03/2019

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: CAROLINE PRIANTES DOS REIS
VASCONCELLOS - ME
CNPJ: 07.649.066/0001-56
Processo: 2987/003/08
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 19/09/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM
DA BARRA
Empresa apenada: CARVALHO CONSTRUTORA E
PAVIMENTAÇÕES EIRELI
CNPJ: 07.653.498/0001-30
Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 02/12/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL
ARCANJO
Empresa apenada: CASAALTA CONSTRUCOES
LTDA
CNPJ: 77.578.623/0001-70
Processo: 1151/1/2016
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 26/06/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI
Empresa apenada: CASA DOS MACHOS IMPORTA-
DORA LTDA
CNPJ: 61.552.022/0001-59
Processo: 49/003/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 03/01/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: CASARIN COMERCIO DE MEDI-
CAMENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 82.649.369/0001-94
Processo: 1081/003/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 10/02/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BERNAR-
DO DO CAMPO
Empresa apenada: CASSIO ROBERTO BARBOSA EI-
RELI
CNPJ: 22.392.801/0001-82
Processo: 00980
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 13/12/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Empresa apenada: CASTOR CONSTRUTORA E REPRESENTACOES LTDA.
CNPJ: 04.528.839/0001-58
Processo: 770/003/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 05/02/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
Empresa apenada: CAV CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA ME
CNPJ: 01.548.583/0001-52
Processo: 509/013/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 01/06/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
Empresa apenada: CAV CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA ME
CNPJ: 01.548.583/0001-52
Processo: 510/013/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 01/06/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Empresa apenada: CBN CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 04.578.300/0001-03
Processo: N
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 12/07/2016

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE BATATAIS
Empresa apenada: CDB CONSTRUTORA EIRELI ME
CNPJ: 25.174.747/0001-97
Processo: 001
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 19/11/2018

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: CELSO JOSE TUKACA-ME (IT BAM HOUSE INFORMATICA)
CNPJ: 03.780.506/0001-59
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 28/04/2003

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
Empresa apenada: CENTRO DE INTEGRACAO DA PESSOA COM DEFICIENCIA
CNPJ: 11.397.532/0001-20
Processo: 37614/026/15
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 17/10/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
Empresa apenada: CENTRO TERAPÊUTICO IBANEZ LATTANZIO LTDA
CNPJ: 13.131.927/0001-02
Processo: 029608/2013 E 448-6/2012
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 26/05/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITU
Empresa apenada: Cerquetto Comunicação Ltda
CNPJ: 01.174.100/0001-05
Processo: 43
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 21/07/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PRETO
Empresa apenada: CERTAME ASSESSORIA E CONSULTORIA FERNANDÓPOLIS EIRELI – ME.
CNPJ: 23.829.081/0001-32
Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 19/12/2018

Órgão: DEPARTAMENTO DE AGUAS E ESGOTO DE AMERICANA
Empresa apenada: CERTAME ASSESSORIA E CONSULTORIA FERNANDÓPOLIS EIRELI – ME.
CNPJ: 23.829.081/0001-32
Processo: 004689/2018
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 17/01/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS
Empresa apenada: CERTAME COMERCIO DE LIMPEZA EIRELI
CNPJ: 31.562.059/0001-05
Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 07/08/2019

Órgão: FUNDACAO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARE
Empresa apenada: CESAR TAKATO KOBAYASHI - EPP
CNPJ: 17.335.702/0001-29
Processo: 959/002/15
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 20/07/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Empresa apenada: C.F.J. ENGENHARIA E CONSULTÓRIOS-EIRELI

CNPJ: 14.678.492/0001-83

Processo: 1701

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 29/11/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

Empresa apenada: CIAP - CENTRO INTEGRADO E APOIO PROFISSIONAL

CNPJ: 04.351.940/0001-86

Processo: 1401/007/08

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 08/05/2018

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Empresa apenada: CINTIA RODRIGUES SEVERINO TURISMO - ME

CNPJ: 05.159.180/0001-72

Processo: 825/003/05

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 19/03/2005

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOLIS

Empresa apenada: CIRURGICA LONDRINA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 10.676.242/0001-53

Processo: 65/013/12

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 19/12/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA

Empresa apenada: CLAUDECI ALVES DOS SANTOS

CPF: 139.546.428-67

Processo: 3570/003/12

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 12/12/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Empresa apenada: CLAUDIA CARDOSO RIBEIRO - ME

CNPJ: 17.455.413/0001-63

Processo: 1227/005/13

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 14/10/2013

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Empresa apenada: CLEMENTE & CIA LTDA.

CNPJ: 59.628.610/0001-87

Processo: 3476/003/06

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –

declaração de inidoneidade.

A partir de: 08/12/2006

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CARLOS

Empresa apenada: CLUBE ATLETICO PAULISTINHA

CNPJ: 47.035.738/0001-58

Processo: 761/013/15

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 16/06/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Empresa apenada: COLISEU NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

CNPJ: 21.199.719/0001-73

Processo: 2498

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 21/10/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREI

Empresa apenada: COLP URBANIZADORA LTDA

CNPJ: 51.618.981/0001-76

Processo: 45219/026/13

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 14/03/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

Empresa apenada: COMERCIAL GRAFITTE SOROCABA LTDA.

CNPJ: 02.049.022/0001-71

Processo: 1071/009/12

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 12/06/2012

Órgão: COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR 2 - CAMPINAS

Empresa apenada: COMERCIAL ICONE LTDA.

CNPJ: 01.073.164/0001-01

Processo: 1574/003/09

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 02/04/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA

Empresa apenada: CONGERGI CONSTRUÇÃO, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 02.802.821/0001-77

Processo: 01/2019

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 23/12/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA

Empresa apenada: CONGERGI CONSTRUÇÃO, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 02.802.821/0001-77

Processo: 512019/000/00
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 06/01/2020

Órgão: CENTRO UNIVERSITARIO DAS FACULDADES
ASSOC.DE ENSINO S.J.B.V
Empresa apenada: CONSTRUHOUSE CONSTRU-
TORA CIVIL LTDA.
CNPJ: 09.492.512/0001-97
Processo: 609/010/09
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 06/04/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA PAU-
LISTA
Empresa apenada: CONSTRUMASTER CONSTRU-
COES E COMERCIO LTDA
CNPJ: 09.318.787/0001-09
Processo: 14821/026/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 23/02/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI
Empresa apenada: CONSTRUTORA ADM LTDA -
EPP
CNPJ: 04.038.015/0001-08
Processo: 169
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 22/01/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BILAC
Empresa apenada: CONSTRUTORA BERTONI &
BONIFÁCIO LTDA - EPP
CNPJ: 19.753.461/0001-63
Processo: 001
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 19/02/2019

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE PREV.SERV.PUBL.
DO MUNICIPIO DE GUAIRA
Empresa apenada: CONSTRUTORA CARLOS FER-
REIRA LTDA.
CNPJ: 06.207.155/0001-80
Processo: 146/017/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 03/04/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO
Empresa apenada: CONSTRUTORA CHAIA LTDA.
CNPJ: 00.310.113/0001-93
Processo: 4558/026/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.

A partir de: 17/04/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJA
Empresa apenada: CONSTRUTORA CHAIA LTDA.
CNPJ: 00.310.113/0001-93
Processo: 160/007/09
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 25/08/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS
Empresa apenada: CONSTRUTORA CONCIL CAJO-
BI LTDA EPP
CNPJ: 17.393.734/0001-80
Processo: 01
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 08/08/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA
Empresa apenada: CONSTRUTORA DCN LTDA.
CNPJ: 04.530.914/0001-15
Processo: 1556/008/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 15/09/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATAO
Empresa apenada: CONSTRUTORA ELLO FORTE
RIBEIRÃO PRETO EIRELI EPP
CNPJ: 17.619.007/0001-99
Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 08/03/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI
Empresa apenada: CONSTRUTORA ETAPA RIO
PRETO LTDA - ME
CNPJ: 07.500.629/0001-40
Processo: 1311/003/13
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 24/05/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Empresa apenada: CONSTRUTORA FERRARINI
LTDA.
CNPJ: 05.941.652/0001-44
Processo: 518/004/07
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 15/02/2007

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO
GRANDE
Empresa apenada: CONSTRUTORA FERRARINI
LTDA.
CNPJ: 05.941.652/0001-44

Processo: 11682/026/07
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 23/02/2007

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI
Empresa apenada: CONSTRUTORA GARCIA E SAL-
TORI GATE LTDA EPP
CNPJ: 08.192.757/0001-36
Processo: 26.175-4
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 17/03/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANAS-
TACIO
Empresa apenada: CONSTRUTORA GENIAL LTDA
- EPP
CNPJ: 17.630.440/0001-25
Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 09/05/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA
Empresa apenada: CONSTRUTORA GREGAL LTDA.
CNPJ: 04.251.267/0001-02
Processo: 18868
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 19/11/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUE-
CETUBA
Empresa apenada: CONSTRUTORA & INCORPORA-
DORA ZANINI SJCAMPOS LTDA
CNPJ: 03.827.115/0001-42
Processo: 16681
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 20/02/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE
Empresa apenada: CONSTRUTORA ITAPAGE LTDA
CNPJ: 03.757.141/0001-41
Processo: 40416/026/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 08/11/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
DO PASSA QUATRO
Empresa apenada: Construtora Krylican Ltda.
CNPJ: 07.233.212/0001-68
Processo: 943
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 20/06/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL
Empresa apenada: CONSTRUTORA LEGENDA LTDA
CNPJ: 10.610.850/0001-65
Processo: 1583/008/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 21/09/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO
RIO PRETO
Empresa apenada: CONSTRUTORA MACERA LTDA
CNPJ: 09.470.375/0001-90
Processo: 1594/008/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 17/09/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE
Empresa apenada: CONSTRUTORA MAHID LTDA
CNPJ: 07.860.725/0001-07
Processo: 24755/026/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 30/07/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE
Empresa apenada: CONSTRUTORA MAHID LTDA
CNPJ: 07.860.725/0001-07
Processo: 30313/026/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 21/08/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAI
Empresa apenada: CONSTRUTORA MARECHAL
LTDA.
CNPJ: 03.672.734/0001-05
Processo: 1053/004/09
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 18/07/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
Empresa apenada: CONSTRUTORA MAZETTO
LTDA.
CNPJ: 58.681.305/0001-96
Processo: 258/016/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 11/04/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM
GRANDE DO SUL
Empresa apenada: CONSTRUTORA NAUFEL LTDA
EPP
CNPJ: 46.675.856/0001-68
Processo: 3315
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –

declaração de inidoneidade.
A partir de: 29/12/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA
Empresa apenada: CONSTRUTORA NOVO MUNDO E EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ: 96.396.486/0001-06
Processo: TP 07/2009
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 03/12/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA
Empresa apenada: CONSTRUTORA NOVO MUNDO E EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ: 96.396.486/0001-06
Processo: 28
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 31/01/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM DA BARRA
Empresa apenada: CONSTRUTORA OLIVEIRA & BOMFIM LTDA
CNPJ: 07.981.668/0001-06
Processo: 736/006/08
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 12/03/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: CONSTRUTORA PLAZA LTDA
CNPJ: 48.821.367/0001-00
Processo: 32/003/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 09/11/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MACEDO
Empresa apenada: CONSTRUTORA RDS LTDA-ME
CNPJ: 00.946.222/0001-00
Processo: 402/016/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 30/07/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
Empresa apenada: Construtora Ribeirânia Eireli - EPP
CNPJ: 04.138.652/0001-48
Processo: 33
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 07/05/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Empresa apenada: CONSTRUTORA TRACTOR LTDA. ME
CNPJ: 20.370.506/0001-08
Processo: 22070-56
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 01/11/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFARD
Empresa apenada: CONSTRUTORA VIASOL LTDA
CNPJ: 12.049.132/0001-97
Processo: CONTRATO 95/2014
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 15/10/2020

Órgão: COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS ESCOLARES
Empresa apenada: COOPERATIVA ORGANICA AGRICOLA FAMILIAR - COAF
CNPJ: 06.132.547/0001-27
Processo: 1712/0000/2016
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 10/08/2016

Órgão: DEPARTAMENTO DE POLICIA DE PROTECAO A CIDADANIA
Empresa apenada: COOPERLIMP - COOPERATIVA DE TRABALHO EM PORTARIA E LIMPEZA
CNPJ: 03.492.106/0001-48
Processo: 33901/026/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 21/08/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
Empresa apenada: CORREIA DE MELLO CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 03.902.522/0001-77
Processo: 1571/010/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 11/10/2012

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTICA
Empresa apenada: CORTEZ & DUTRA SUPRIMENTOS P/ ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA.
CNPJ: 00.753.647/0001-94
Processo: 41998
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 08/01/1998

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SAPUCAI
Empresa apenada: COSTA VERDE ADMINISTRACAO E CONSTRUCAO LTDA.
CNPJ: 11.892.517/0001-59

Processo: 773/007/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 29/04/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BERNAR-
DO DO CAMPO
Empresa apenada: COZIX EQUIPAMENTOS E SER-
VICOS INDUSTRIAIS LTDA EPP
CNPJ: 02.805.093/0001-57
Processo: 35368/026/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 18/09/2012

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: CR3 CONSTRUTORA E COMER-
CIO DE MOVEIS LTDA.
CNPJ: 07.751.401/0001-22
Processo: 2988/003/08
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 16/08/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLANDIA
Empresa apenada: CRONOS SEGURANÇA E SERVI-
ÇOS EIRELI ME
CNPJ: 20.870.884/0001-42
Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 06/02/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRE
Empresa apenada: CRUZ DE MALTA COMERCIO E
REPRESENTACAO LTDA.
CNPJ: 64.695.760/0001-43
Processo: 6491997
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 20/09/1997

Órgão: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
DE PEDREIRA
Empresa apenada: C.T. DE OLIVEIRA GIRALDI - ME
CNPJ: 22.913.202/0001-67
Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 21/08/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA
Empresa apenada: DAEN COMERCIO DE MATE-
RIAS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 11.922.091/0001-39
Processo: 620/003/15
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 27/01/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BILAC
Empresa apenada: DAFNIS SOLUÇÕES EM EPI
LTDA
CNPJ: 37.761.752/0001-85
Processo: 5
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 21/07/2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA DO
BOM JESUS
Empresa apenada: DARUMA TELECOMUNICACO-
ES E INFORMATICA S.A
CNPJ: 45.170.289/0001-25
Processo: 3886/026/16
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 14/10/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Empresa apenada: DAVI DE SOUZA
CPF: 776.165.618-53
Processo: 558/010/03
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 27/03/2003

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATUBA
Empresa apenada: DELTA INDUSTRIA E COMERCIO
DE MOBILIARIO URBANO LTDA - EPP
CNPJ: 13.885.475/0001-54
Processo: 34956
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 17/06/2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJA
Empresa apenada: DENILSON RODRIGO FORMAZ-
ZA TRANSPORTES EPP
CNPJ: 08.412.154/0001-00
Processo: 41285/026/08
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 25/08/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE
EPITACIO
Empresa apenada: DENTEPHARMA DISTRIB. DE
PROD. MEDICOS HOSP E ODONT. LTDA.
CNPJ: 07.849.050/0001-97
Processo: 137/005/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 01/12/2010

Órgão: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
DE JACAREI
Empresa apenada: DFER SERVIÇOS EIRELI EPP
CNPJ: 19.106.649/0001-10

Processo: 16817
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 13/06/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRE
Empresa apenada: DIDATA CURSOS SISTEMAS S/C
LTDA.
CNPJ: 66.846.650/0001-60
Processo: 231996
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 07/05/1996

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BERNAR-
DO DO CAMPO
Empresa apenada: DI JACINTHO & CIA LTDA
CNPJ: 01.305.425/0001-71
Processo: 9091/026/09
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 15/06/2005

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE JACAREI
Empresa apenada: DIJAVE DISTRIBUIDORA JACA-
REI DE VEICULOS LTDA.
CNPJ: 56.297.914/0001-10
Processo: 6231998
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 29/09/1998

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA
Empresa apenada: DIMENSAO CONSTRUÇOES
LTDA
CNPJ: 07.349.318/0001-21
Processo: 2304/003/13
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 06/06/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM
DA BARRA
Empresa apenada: DIRECT ENGENHARIA E CONS-
TRUCOES LTDA
CNPJ: 04.796.614/0001-82
Processo: 0978
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 04/11/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI
Empresa apenada: DIRECT SECURITY TECNOLO-
GIA EM SEGURANCA LTDA.
CNPJ: 50.244.656/0001-28
Processo: 8724/026/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 28/01/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS
CAMPOS
Empresa apenada: DISTINCAL COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 71.815.484/0001-75
Processo: 401996
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 02/07/1996

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI
Empresa apenada: DISTRIBUIDORA RL VASCONCE-
LOS LTDA ME
CNPJ: 21.002.729/0001-77
Processo: Compra D. 426
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 19/05/2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE
Empresa apenada: D & J REPRESENTACOES E SER-
VICOS LTDA.
CNPJ: 01.689.554/0001-00
Processo: 22400/026/08
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 06/06/2008

Órgão: EMPRESA MUNICIPAL DE PROCESSAMEN-
TO DE DADOS DE SJRP
Empresa apenada: D&L RECURSOS HUMANOS
LTDA
CNPJ: 10.433.481/0001-82
Processo: 393/008/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 21/03/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA
Empresa apenada: D&L RECURSOS HUMANOS
LTDA.
CNPJ: 10.433.481/0001-82
Processo: 306/003/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 19/01/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA
Empresa apenada: D & L RECURSOS HUMANOS
LTDA EPP
CNPJ: 10.433.481/0001-82
Processo: 3186/003/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 25/10/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
Empresa apenada: D.M.P. MANGINELLI-ME.
CNPJ: 00.438.116/0001-07
Processo: 0

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 29/06/1998

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOLIS
Empresa apenada: DOMINGOS LEAL CONSTRUTORA LTDA - EPP
CNPJ: 10.688.028/0001-17
Processo: 22.237
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 14/10/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA DO BOM JESUS
Empresa apenada: DOUGLAS GOMES CASTRO ME.
CNPJ: 13.814.640/0001-87
Processo: 19084/026/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 11/04/2014

Órgão: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE SOROCABA
Empresa apenada: DSPM COM PROD ELETRO-ELETRONICOS LTDA. EPP
CNPJ: 08.457.879/0001-07
Processo: 1335/009/09
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 10/08/2009

Órgão: ADMINISTRACAO DO CORPO DE BOMBEIROS
Empresa apenada: DULCE MONTEIRO GONDIM - MEI
CNPJ: 17.234.581/0001-29
Processo: Processo Sancionatório nº CCB
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 09/02/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE EPITACIO
Empresa apenada: E3 ENGENHARIA LTDA EPP
CNPJ: 20.911.808/0001-38
Processo: 176
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 25/04/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA
Empresa apenada: EBCI - EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA.
CNPJ: 10.434.137/0001-08
Processo: 728/008/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 12/05/2012

Órgão: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE SOROCABA
Empresa apenada: ECL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S/A
CNPJ: 46.171.633/0001-63
Processo: 681/009/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 14/03/2014

Órgão: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE SOROCABA
Empresa apenada: ECL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S/A
CNPJ: 46.171.633/0001-63
Processo: 682/009/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 14/03/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE
Empresa apenada: ECOPAG ADMINISTRADORA DE CARTÕES EIRELI - ME
CNPJ: 12.826.444/0001-60
Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 03/08/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Empresa apenada: ECP ENGENHARIA DE CONSULTORIA E PROJETOS LTDA
CNPJ: 00.933.954/0001-57
Processo: 452/013/08
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 25/03/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA
Empresa apenada: EDELVITA COSTA SILVA MOVEIS - ME
CNPJ: 08.922.525/0001-96
Processo: 3139/003/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 21/11/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
Empresa apenada: Editora Graficos Burti Ltda
CNPJ: 43.150.499/0001-26
Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 17/11/2015

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
Empresa apenada: EDITORA NDJ LTDA

CNPJ: 54.102.785/0001-32
Processo: 01
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 26/05/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI
Empresa apenada: EFRAIN CHARLES BRAVO MEN-
DES ME
CNPJ: 16.798.163/0001-00
Processo: 003
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 27/08/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NHANDEARA
Empresa apenada: EGP - EMPRESA DE GESTÃO PÚBLICA LTDA EPP
CNPJ: 14.336.451/0001-09
Processo: 008
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 09/08/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOCORRO
Empresa apenada: ELETROWAL CONSTRUÇÕES
LTDA.
CNPJ: 02.748.570/0001-90
Processo: 002
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 30/04/2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRE
Empresa apenada: Elio da Silva Pião ME
CNPJ: 17.686.752/0001-50
Processo: 13395
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 13/03/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
Empresa apenada: Elio da Silva Pião ME
CNPJ: 17.686.752/0001-50
Processo: 05917
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 29/09/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LENCOIS PAU-
LISTA
Empresa apenada: ELIZLINE TRANSPORTE E TU-
RISMO LTDA.
CNPJ: 04.886.192/0001-36
Processo: 006
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 16/02/2018

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: EL SHADAI COM. DE MAT. DE
SEG. E SERV. DE PORTARIA E LIMPEZA
CNPJ: 11.093.830/0001-27
Processo: 1161/003/15
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 25/03/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
Empresa apenada: ELSON JOSE XAVIER - ME
CNPJ: 05.583.862/0001-08
Processo: 1070/009/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 12/06/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI
Empresa apenada: ELZA DE ROSSI SOROCABA - ME
CNPJ: 12.976.128/0001-74
Processo: 1571/003/15
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 18/06/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREI
Empresa apenada: EMBRA EMPRESA BRASILEIRA
DE VENDAS S/C LTDA
CNPJ: 46.408.829/0001-29
Processo: 673/009/09
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 17/04/2009

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTICA
Empresa apenada: EMBRASCOM - EMPRESA BRA-
SILEIRA DE SERVICOS E COMERCIO LTDA.
CNPJ: 05.393.781/0001-45
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 02/02/2004

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: E.M. COIMBRA PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 01.001.646/0001-56
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 04/09/1996

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: EMPRESA BRASSOFT PRODU-
TOS DE INFORMATICA LTDA.
CNPJ: 53.740.650/0001-30
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –

declaração de inidoneidade.

A partir de: 23/12/1995

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
Empresa apenada: EMPRESA CIRURGICA LONDRI-
NA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME

CNPJ: 10.676.242/0001-53

Processo: 535/016/13

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.

A partir de: 02/08/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO
Empresa apenada: EMPRESA LIDIANE ELIZABETH
AUGUSTO - ME

CNPJ: 07.398.095/0001-92

Processo: 001/2015

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.

A partir de: 27/01/2016

Órgão: COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRA-
CAO

Empresa apenada: EMPRESA LIMPADORA DENVER
LTDA.

CNPJ: 02.914.963/0001-26

Processo: 7962/026/07

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.

A partir de: 05/01/2007

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
Empresa apenada: EMPRESA SUPO. E COM. DE
MATERIAIS, PAPEL. E EMBALAG PLASTIC

CNPJ: 18.160.703/0001-42

Processo: 3/016/15

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.

A partir de: 01/12/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE

Empresa apenada: ENGECIVIC CONSTRUCOES
LTDA.

CNPJ: 00.368.364/0001-29

Processo: 10065/026/10

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.

A partir de: 23/02/2010

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE BARRETOS

Empresa apenada: ENGENDER CONSTRUTORA
LTDA.

CNPJ: 02.829.998/0001-67

Processo: 1853/008/06

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.

A partir de: 31/07/2006

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS

CAMPOS

Empresa apenada: ENGEPORTIX SERVICOS E
CONSTRUCOES LTDA.

CNPJ: 10.276.911/0001-08

Processo: 216/007/13

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.

A partir de: 18/01/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

Empresa apenada: ENIO JOSE PEGORARO

CPF: 164.872.228-87

Processo: 1226/009/11

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.

A partir de: 25/07/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA

Empresa apenada: ENTIDADE BENEFICENTE DE
BUSCA E AMPARO AOS DIREITOS GARANTIDOS E
ASSEGUADOS POR LEI, DOS ENCARCERADOS E
SEUS FAMILIARES EBADEF

CNPJ: 02.074.295/0001-76

Processo: 01

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.

A partir de: 16/06/2020

Órgão: COMANDO DE POLICIAMENTO INTERIOR3"-
CELPM PAULO MONTE SERRAT

Empresa apenada: ERIKA CRISTINA VASCONCELOS
DA SILVA PECAS - ME

CNPJ: 13.710.962/0001-86

Processo: 1354/006/14

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.

A partir de: 22/05/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATUBA

Empresa apenada: ERJ ADMINISTRACAO E RES-
TAURANTES DE EMPRESAS LTDA

CNPJ: 44.164.606/0001-38

Processo: 69.382

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.

A partir de: 14/05/2016

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Empresa apenada: ESSENCIAL SUPRIMENTOS DE
INFORMATICA LTDA.

CNPJ: 05.495.756/0001-72

Processo: 462/003/07

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.

A partir de: 05/02/2007

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA

Empresa apenada: ESTEFANO & QUINTANILHA
CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 07.632.236/0001-90
Processo: 9565
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 14/09/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
DO PASSA QUATRO
Empresa apenada: ETHECHNIC CONSTRUTORA E
SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ: 15.169.331/0001-27
Processo: 2644
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 23/12/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
Empresa apenada: Euripedes Barsanulfo Teixeira
Franca - ME
CNPJ: 02.120.162/0001-99
Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 10/12/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO
RIO PRETO
Empresa apenada: EUROMEDICA COMERCIO E
MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS MEDICOS
HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 21.994.497/0001-80
Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 03/02/2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS
Empresa apenada: EVERCOMPSEV COMERCIO E
SERVICOS EM INFORMATICA LTDA - EPP
CNPJ: 07.716.304/0001-07
Processo: 12627/026/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 16/03/2010

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: EXCELLENT FARMACIA DE MA-
NIPULACAO LTDA.
CNPJ: 03.342.907/0001-27
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 07/05/2003

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA
Empresa apenada: EXPO RMC FEIRAS E EVENTOS
LTDA EPP.
CNPJ: 07.215.530/0001-04
Processo: 208/003/07

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 16/01/2007

Órgão: SANTO ANDRE TRANSPORTES
Empresa apenada: Expresso Guarará Ltda
CNPJ: 03.239.552/0001-45
Processo: 169
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 30/12/2016

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTICA
Empresa apenada: EXTENSAO COMERCIAL E
CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ: 51.273.803/0001-50
Processo: 411998
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 01/06/1998

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
Empresa apenada: EXTRA EXPRESSO TRASLADO
LTDA.
CNPJ: 50.084.540/0001-79
Processo: 68/008/07
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 29/12/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINIA
Empresa apenada: EXTRA POLPAS COMERCIO DE
PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME
CNPJ: 18.302.193/0001-09
Processo: 1947/989/15
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 06/12/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA
Empresa apenada: FABEN CONSTRUTORA E ENGE-
NHARIA LTDA
CNPJ: 07.806.513/0001-33
Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 23/08/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATUBA
Empresa apenada: FABEN CONSTRUTORA E ENGE-
NHARIA LTDA
CNPJ: 07.806.513/0001-33
Processo: 146/001/16
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 02/03/2016

Órgão: CENTRO INTEGRADO DE APOIO FINANCEI-
RO - CIAF

Empresa apenada: FABIO CARREIRA MARINI-ME
CNPJ: 09.408.011/0001-80
Processo: 011/610/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 17/09/2016

Órgão: UNIVERSIDADE DE SAO PAULO-REITORIA
Empresa apenada: FABIOLA DE JESUS CHEMELLO
- ME
CNPJ: 10.970.535/0001-49
Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 21/12/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIADEMA
Empresa apenada: FAMAPECAS COMERCIO E SER-
VICO LTDA.
CNPJ: 01.591.714/0001-84
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 26/07/2000

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOLIS
Empresa apenada: FANOR CONSTRUTORA E IN-
CORPORADORA EIRELLI EPP
CNPJ: 10.724.954/0001-09
Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 19/11/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS
CAMPOS
Empresa apenada: FAUSTINO & FAUSTINO TERRA-
PLANAGEM LTDA - ME
CNPJ: 01.638.797/0001-10
Processo: 856/007/07
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 21/09/2007

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATUBA
Empresa apenada: FAVIBUS LOCADORA DE VEÍCU-
LOS E TRANSPORTES LTDA-ME
CNPJ: 08.492.926/0001-53
Processo: 99785
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 24/04/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE
Empresa apenada: F B DE AMORIM VEICULOS
CNPJ: 07.410.382/0001-70
Processo: 9555/026/09
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.

A partir de: 20/02/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
Empresa apenada: FERCAN CONSTRUÇOES E IN-
CORPORACAO DE IMOVEIS LTDA
CNPJ: 06.149.351/0001-45
Processo: 1223/002/08
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 10/04/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
Empresa apenada: FERCAN CONSTRUÇOES E IN-
CORPORACAO DE IMOVEIS LTDA
CNPJ: 06.149.351/0001-45
Processo: 1431/002/08
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 16/05/2008

Órgão: COMANDO DE POLICIAMENTO INTERIOR3"-
CELPM PAULO MONTE SERRAT
Empresa apenada: FERNANDES E ESPERIDIAO
LTDA ME
CNPJ: 10.818.047/0001-10
Processo: 1129/006/13
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 15/03/2013

Órgão: 34 BATALHAO DE POLICIA MILITAR DO IN-
TERIOR - BRAG.PAULISTA
Empresa apenada: FERNANDES & ESPERIDIAO
LTDA SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA
CNPJ: 10.818.047/0001-10
Processo: 1377/003/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 22/09/2011

Órgão: 34 BATALHAO DE POLICIA MILITAR DO IN-
TERIOR - BRAG.PAULISTA
Empresa apenada: FERNANDES & ESPERIDIAO
LTDA SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA
CNPJ: 10.818.047/0001-10
Processo: 2252/003/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 10/08/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
Empresa apenada: FERNAZE COMERCIAL LTDA -
EPP
CNPJ: 07.155.774/0001-30
Processo: 1745/002/08
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 07/07/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
Empresa apenada: FFC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 61.031.746/0001-57
Processo: 04793
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 26/05/2017

Órgão: CENTRO INTEGRADO DE APOIO PATRIMONIAL
Empresa apenada: F.J. DE CAMARGO & CIA LTDA EPP
CNPJ: 47.591.276/0001-55
Processo: 006/421/16
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 01/07/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE
Empresa apenada: F J SANTOS SUPRIMENTOS LTDA - EPP.
CNPJ: 04.896.583/0001-31
Processo: 39633/026/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 31/10/2012

Órgão: ADMINISTRACAO DO CORPO DE BOMBEIROS
Empresa apenada: Flexprint Tecnologia e Suprimentos Ltda.
CNPJ: 00.258.170/0001-70
Processo: 006421
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 18/02/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Empresa apenada: FMB QUEIROZ INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA
CNPJ: 10.725.990/0001-89
Processo: 397/010/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 03/02/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA DA SERRA
Empresa apenada: FM LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA ME
CNPJ: 12.447.321/0001-18
Processo: 1730/009/15
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 14/08/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE

Empresa apenada: FOCH CONSTRUTORA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 71.038.665/0001-32
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 19/12/1995

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA
Empresa apenada: FORLEVEN INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ: 17.853.443/0001-28
Processo: 191/004/15
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 16/01/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA
Empresa apenada: FORROCAT - FORROS CATANDUVA LTDA - ME
CNPJ: 09.366.029/0001-66
Processo: 533/008/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 06/05/2010

Órgão: SERVICO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE SANTO ANDRE
Empresa apenada: FORTE'S SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA.
CNPJ: 71.536.213/0001-80
Processo: 36488/026/07
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 21/09/2007

Órgão: SECRETARIA DA CULTURA
Empresa apenada: FORTE'S SEGURANCA E VIGILANCIA S/C LTDA.
CNPJ: 71.536.213/0001-80
Processo: 18589/026/08
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 26/03/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: FRIGOLU INDUSTRIA ALIMENTICIA LTDA
CNPJ: 07.083.092/0001-60
Processo: 2099/003/08
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 26/04/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: FRIGOLU INDUSTRIA ALIMENTICIA LTDA.
CNPJ: 07.083.092/0001-60
Processo: 1397/003/10

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 27/05/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Empresa apenada: FRUTART COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS EIRELI
CNPJ: 01.371.508/0001-69
Processo: 140.637
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 17/11/2018

Órgão: COMANDO DE POLICIAMENTO INTERIOR3”- CELPM PAULO MONTE SERRAT
Empresa apenada: F.S. FRANCHIN INFORMATICA LTDA.
CNPJ: 10.565.283/0001-72
Processo: 672/006/13
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 27/02/2013

Órgão: 34 BATALHAO DE POLICIA MILITAR DO INTERIOR - BRAG.PAULISTA
Empresa apenada: FS FRANCHIN INFORMATICA LTDA.
CNPJ: 10.565.283/0001-72
Processo: 1376/003/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 06/04/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
Empresa apenada: G8 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME
CNPJ: 10.828.391/0001-90
Processo: 10996/026/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 01/02/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
Empresa apenada: Gaivota - Comércio de Alimentos Ltda ME
CNPJ: 01.067.350/0001-38
Processo: 45062
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 12/12/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
Empresa apenada: GALPAO DO POLO LTDA
CNPJ: 02.233.247/0001-83
Processo: 569/002/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 12/12/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
Empresa apenada: G.C.F SERVICOS DE TERRAPLENAGEM E LIMPEZA LTDA - ME
CNPJ: 12.239.288/0001-30
Processo: 53300
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 01/12/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Empresa apenada: G D SERVICOS GERAIS DE SAUDE LTDA.
CNPJ: 05.948.207/0001-06
Processo: 57/010/09
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 01/12/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUACU
Empresa apenada: GEODATA - INFORMATICA MUNICIPAL S/C LTDA.
CNPJ: 53.988.002/0001-05
Processo: 171997
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 20/05/1997

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
Empresa apenada: GERENCIAL ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA LTDA ME
CNPJ: 09.284.798/0001-15
Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 02/06/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PRETO
Empresa apenada: G F VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA
CNPJ: 10.251.400/0001-23
Processo: 60/008/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 29/11/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PRETO
Empresa apenada: G.F. VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA.
CNPJ: 10.251.400/0001-23
Processo: 151/008/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 11/12/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

Empresa apenada: GHION ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ: 58.570.680/0001-69

Processo: 1630/003/10

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 08/07/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA

Empresa apenada: GIDEAO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP

CNPJ: 07.367.376/0001-88

Processo: 857/008/10

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 22/05/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

Empresa apenada: GIGABYTE COMERCIO DE ARTIGOS PARA INFORMATICA SAO CARLOS LTDA

CNPJ: 07.737.407/0001-45

Processo: 36538/026/08

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 26/09/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Empresa apenada: GILLIARDI ROSETTI

CPF: 351.286.278-02

Processo: 39

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 02/05/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHABELA

Empresa apenada: GIROCAMP DESCARTAVEIS LTDA

CNPJ: 04.721.142/0001-07

Processo: 1201/007/10

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 11/11/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO

Empresa apenada: GISLAINE DOS SANTOS BIAZIN SAO MIGUEL ARCANJO - ME

CNPJ: 03.199.672/0001-66

Processo: 2638/009/07

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 10/12/2007

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPA

Empresa apenada: GLOBO CENTER PAPELARIA LTDA.

CNPJ: 65.894.826/0001-97

Processo: 182002

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 19/06/2002

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Empresa apenada: GN DE OLIVEIRA ROCHA - ME

CNPJ: 08.251.022/0001-36

Processo: 2324/003/07

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 18/07/2007

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

Empresa apenada: GOVMUNICIPAL GESTAO LTDA.-EPP

CNPJ: 08.821.776/0001-84

Processo: 533/001/14

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 26/04/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

Empresa apenada: GR CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA-EPP

CNPJ: 02.211.900/0001-03

Processo: 773/007/14

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 29/04/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIADEMA

Empresa apenada: GRD UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA

CNPJ: 01.321.779/0001-00

Processo: 2152002

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 07/12/2001

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Empresa apenada: GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIÃO DO QUEBRA

CNPJ: 23.431.348/0001-39

Processo: 005725

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 15/03/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

Empresa apenada: G. STRAPASSON COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA

CNPJ: 10.972.948/0001-62

Processo: 272/016/14

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 17/02/2014

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Empresa apenada: GUARANI SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA.
CNPJ: 61.231.213/0001-19
Processo: 321997
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 06/06/1997

Órgão: DEPARTAMENTO DE AGUAS E ESGOTO DE VALINHOS
Empresa apenada: HELVETIA SERVICOS TECNICOS LTDA
CNPJ: 07.225.549/0001-23
Processo: 2005/003/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 15/05/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJA
Empresa apenada: HIGIAM HIGIENIZACAO AMBIENTAL LTDA.
CNPJ: 07.923.597/0001-95
Processo: 29964/026/08
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 07/08/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRE
Empresa apenada: HIMACON CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ: 53.924.650/0001-90
Processo: 41996
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 15/01/1996

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO-POLIS
Empresa apenada: HIRAQUIM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA - EPP
CNPJ: 60.176.229/0001-03
Processo: 073
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 02/06/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
Empresa apenada: HR PAV CONSTRUTORA LTDA ME
CNPJ: 24.490.730/0001-86
Processo: 162
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 10/08/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARES MACHADO
Empresa apenada: IDEAL INDUSTRIA E COMÉRCIO

DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELLI-EPP
CNPJ: 23.000.208/0001-06
Processo: 0317
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 03/10/2017

Órgão: SECRETARIA ADMINISTRACAO MODERNIZACAO SERVICO PUBLICO
Empresa apenada: IMPACTO GOUVEA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
CNPJ: 07.969.974/0001-27
Processo: 10244/026/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 03/02/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS
Empresa apenada: IMPORTA BRASIL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ: 04.748.461/0001-06
Processo: 12627/026/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 19/03/2010

Órgão: COMPANHIA PROCESSAMENTO DADOS ESTADO DE SAO PAULO
Empresa apenada: INDUSTRIA DE CAFE DO PORTO LTDA.
CNPJ: 64.421.001/0001-92
Processo: 6041997
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 17/11/1997

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
Empresa apenada: INFRASEG SEGURANCA EIRELI
CNPJ: 21.339.076/0001-16
Processo: 64577/2018
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 07/10/2019

Órgão: COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR 5 - SAO JOSE RIO PRETO
Empresa apenada: INGRID SILVA DOS SANTOS
CNPJ: 23.576.758/0001-78
Processo: 001/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 18/07/2019

Órgão: CENTRO MEDICO
Empresa apenada: INOVE COYADO SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
CNPJ: 10.668.634/0001-70
Processo: 41930/026/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –

declaração de inidoneidade.
A partir de: 05/11/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS
Empresa apenada: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRACAO PUBLICA - IBAP
CNPJ: 00.701.947/0001-20
Processo: 20599/026/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 13/06/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO
Empresa apenada: Instituto Brasileiro de Desenvolvimento da Administração Hospitalar - IBDAH
CNPJ: 07.267.476/0001-32
Processo: 5786
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 15/07/2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA DA SERRA
Empresa apenada: INSTITUTO DE MEDICINA DIAGNOSTICA ALVES MULLER LTDA
CNPJ: 21.944.245/0001-47
Processo: 168
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 15/04/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIADEMA
Empresa apenada: INSTITUTO DEMOSCRATEUS DO BRASIL.
CNPJ: 08.386.721/0001-93
Processo: 3578/026/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 02/12/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEMBE
Empresa apenada: INSTITUTO EXCELÊNCIA LTDA - ME
CNPJ: 21.963.926/0001-52
Processo: 1172
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 23/05/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA PAULISTA
Empresa apenada: INSTITUTO FREE ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA.
CNPJ: 11.951.278/0001-60
Processo: 18127/026/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 22/11/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZALIA
Empresa apenada: INSTITUTO FREE OUTSOURCING SERVICES LTDA
CNPJ: 17.158.716/0001-14
Processo: 1166/005/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 08/03/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS
Empresa apenada: INSTITUTO GERIR
CNPJ: 14.963.977/0001-19
Processo: 22130
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 08/11/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PIRES
Empresa apenada: INSTITUTO ILLUMINATUS
CNPJ: 05.521.019/0001-05
Processo: 14079/026/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 06/04/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Empresa apenada: INSTITUTO SOCIAL VARTI
CNPJ: 07.683.536/0001-06
Processo: 1755/009/13
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 13/09/2013

Órgão: DEPARTAMENTO DE AGUAS E ESGOTO DE SAO CAETANO DO SUL
Empresa apenada: INTERCONTROL EQUIPAMENTOS TECNICOS PARA LABORATORIO LTDA-ME
CNPJ: 03.919.851/0001-20
Processo: 34615/026/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 05/09/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA
Empresa apenada: INTERVIDA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - EPP
CNPJ: 10.718.803/0002-10
Processo: 2854/003/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 03/09/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Empresa apenada: ITA SEG SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA PRIVADA LTDA
CNPJ: 08.310.664/0001-69
Processo: 22/002/11

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 03/01/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
Empresa penalizada: J3 IMAGENS LTDA EPP
CNPJ: 27.988.188/0001-84
Processo: 10819
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 29/09/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
Empresa penalizada: JABOR PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 11.264.563/0001-03
Processo: 03518
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 29/09/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREI
Empresa penalizada: J.A. GOLONI, GOLONI & CIA LTDA.
CNPJ: 56.928.054/0001-76
Processo: 222000
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 18/08/2000

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI
Empresa penalizada: JAILSON DA SILVA 04656168955
CNPJ: 15.560.425/0001-22
Processo: 2793/003/13
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 23/10/2013

Órgão: SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA
Empresa penalizada: JAKEF ENGENHARIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 50.743.905/0001-20
Processo: 4042001
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 13/05/2000

Órgão: SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA
Empresa penalizada: JAKEF ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.
CNPJ: 50.743.905/0001-20
Processo: 6291999
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 13/05/2000

Órgão: SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENI-

TENCIARIA
Empresa penalizada: JAKEF ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.
CNPJ: 50.743.905/0001-20
Processo: 512000
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 19/01/2000

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Empresa penalizada: JB AR CONDICIONADO CLIMATIZADOR TÉRMICO LTDA - ME
CNPJ: 20.340.043/0001-23
Processo: 065/2015
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 19/04/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIA
Empresa penalizada: JBS PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI ME
CNPJ: 02.112.139/0001-52
Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 11/08/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI
Empresa penalizada: J. CARLOS THOMAZ - ME
CNPJ: 12.945.933/0001-30
Processo: 1843/003/15
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 18/07/2015

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa penalizada: J C MONTEIRO -EPP
CNPJ: 44.814.648/0001-77
Processo: 3477/003/06
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 08/12/2006

Órgão: CENTRO INTEGRADO DE APOIO FINANCEIRO - CIAF
Empresa penalizada: JDM DOS ANJOS CARTUCHOS LTDA-ME
CNPJ: 07.281.458/0001-05
Processo: 30241/026/13
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 27/04/2013

Órgão: EMPRESA DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL SOROCABA
Empresa penalizada: Jean Carlos da Silva
CPF: 497.549.378-00
Processo: 975
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –

declaração de inidoneidade.
A partir de: 28/03/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA
Empresa apenada: JÉSSICA FERNANDA GOMES DE SOUZA

CPF: 408.052.778-03

Processo: PROCESSO ADMINISTRATIVO

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.

A partir de: 01/10/2020

Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

Empresa apenada: J & K COMERCIAL LTDA

CNPJ: 04.338.231/0001-60

Processo: 31336/026/09

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.

A partir de: 19/08/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Empresa apenada: JLA COM E DISTR DE MAT PARA
ESCRITORIO E EXP IMP EXP LTDA

CNPJ: 07.432.403/0001-59

Processo: 1264/002/10

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.

A partir de: 24/06/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE

Empresa apenada: J.L.RYZY & CIA LTDA.

CNPJ: 04.702.450/0001-87

Processo: 18962/026/12

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.

A partir de: 30/05/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACATUBA

Empresa apenada: J & M Construtora e Serviços Ei-
reli

CNPJ: 09.396.357/0001-05

Processo: 54719

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.

A partir de: 01/09/2019

Órgão: COMPANHIA MUNICIPAL ABASTECIMENTO
DE SANTO ANDRE

Empresa apenada: JOA COMERCIAL DE PRODUTOS
ALIMENTICIOS LTDA.

CNPJ: 43.650.316/0001-31

Processo: 22668/026/08

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.

A partir de: 12/05/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU DAS AR-
TES

Empresa apenada: JOAO BATISTA FERREIRA REIS

JUNIOR

CNPJ: 08.025.327/0001-20

Processo: 11066/026/07

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.

A partir de: 16/03/2007

Órgão: DEPARTAMENTO DE AGUAS E ESGOTO DE
VALINHOS

Empresa apenada: JOAO LEANDRO TERRA DE BIA-
GGI ME

CNPJ: 04.534.712/0001-41

Processo: 2004/003/10

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.

A partir de: 16/06/2010

Órgão: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
- SAO CARLOS

Empresa apenada: JOAO LEANDRO TERRA DE BIA-
GGI - ME

CNPJ: 04.534.712/0001-41

Processo: 1040/013/10

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.

A partir de: 24/08/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJU

Empresa apenada: JOEL DO NASCIMENTO CAIRES

CPF: 347.322.598-39

Processo: 15

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.

A partir de: 28/02/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

Empresa apenada: JORGE A. S. PIZZO TRANSPOR-
TE EIRELI

CNPJ: 08.607.374/0001-81

Processo: 20085

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.

A partir de: 30/07/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLANDIA

Empresa apenada: JORGE LUIZ DE SOUZA - POR-
TARIAS-ME

CNPJ: 15.165.479/0001-93

Processo: 220/017/15

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.

A partir de: 27/03/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJU

Empresa apenada: José Antonio Patelli

CPF: 774.906.498-20

Processo: 00000000000000/017/18

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.

A partir de: 21/12/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SARUTAIA
Empresa apenada: JOSE APARECIDO CARDOSO
CPF: 474.530.288-68
Processo: 585/016/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 25/08/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: JOSE ARIMATE DE SOUSA
CPF: 178.295.768-58
Processo: 1038/003/09
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 07/04/2009

Órgão: CIA REGIONAL ABASTECIMENTO INTEGRA-
DO SANTO ANDRE
Empresa apenada: JOSE DE OLIVEIRA CONFEC-
COES - ME
CNPJ: 00.250.907/0001-09
Processo: 43975/026/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 27/11/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARE
Empresa apenada: JOSE MACHADO NETTO-ME
CNPJ: 01.662.244/0001-00
Processo: 484/016/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 26/06/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARE
Empresa apenada: JOSE MACHADO NETTO-ME
CNPJ: 01.662.244/0001-00
Processo: 485/016/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 26/06/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARE
Empresa apenada: JOSE MACHADO NETTO-ME
CNPJ: 01.662.244/0001-00
Processo: 486/016/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 26/06/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARE
Empresa apenada: JOSE MACHADO NETTO-ME
CNPJ: 01.662.244/0001-00
Processo: 483/016/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 26/06/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
Empresa apenada: JOSE MARCIO BILIATO
CPF: 285.647.008-40
Processo: 477/017/13
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 16/09/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO-
POLIS
Empresa apenada: JOSE RENATO CAIVANO PIGARI
CPF: 222.184.438-64
Processo: 583/018/15
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 11/09/2015

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: JS OPCOES INFORMATICA E PA-
PELARIA LTDA. ME
CNPJ: 00.877.030/0001-80
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 03/07/2003

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI
Empresa apenada: JSR - CONSTRUTORA E ADMI-
NISTRADORA DE OBRAS LTDA.
CNPJ: 10.528.470/0001-86
Processo: 963/003/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 01/04/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
Empresa apenada: JUCELLY COMERCIO DE PECAS
E PINTURAS AUTOMOTIVAS LTDA
CNPJ: 07.177.916/0001-60
Processo: 1747/002/08
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 02/07/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FE DO
SUL
Empresa apenada: JULIO DE ANDRADE NETO EQUI-
PAMENTOS MEDICOS HOSP. LTDA-ME
CNPJ: 10.549.080/0001-92
Processo: 1294/011/15
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 13/12/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATUBA
Empresa apenada: KADOCHÉ COMERCIO E REPRE-
SENTACOES LTDA.
CNPJ: 33.292.103/0001-21
Processo: 2426/026/07

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 14/12/2007

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA
Empresa apenada: KAENE CONSTRUTORA LTDA - EPP
CNPJ: 07.753.097/0001-52
Processo: 1511/004/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 30/11/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
Empresa apenada: KALAMED SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA
CNPJ: 11.485.487/0001-66
Processo: 42009
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 29/12/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BERNARDO DO CAMPO
Empresa apenada: KLIMER REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA.
CNPJ: 01.065.102/0001-58
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 14/04/1998

Órgão: ESCOLA SUPERIOR DE EDUCACAO FISICA DE JUNDIAI
Empresa apenada: KLOPFER GUARIZZO PROJETOS E OBRAS LTDA.
CNPJ: 05.684.668/0001-19
Processo: 1438/003/09
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 29/05/2009

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: KOALLA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 72.029.234/0001-72
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 22/01/2001

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS
Empresa apenada: KOLPING COTRACCI COOP DE TRAB NA CONSTR CIVIL DE SAO PAULO
CNPJ: 68.935.147/0001-07
Processo: 27494/026/05
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 13/09/2005

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO
Empresa apenada: KRB Soluções em Alimentação Ltda
CNPJ: 09.641.292/0001-16
Processo: 2475
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 06/06/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI
Empresa apenada: KRONO EMPRESA DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA
CNPJ: 08.948.690/0001-17
Processo: 2848/003/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 29/11/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI
Empresa apenada: KRONO EMPRESA DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA.
CNPJ: 08.948.690/0001-17
Processo: 1629/003/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 08/07/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM
Empresa apenada: K STONE CONSULTORIA E CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 10.719.186/0001-97
Processo: 2615/009/13
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 01/12/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM
Empresa apenada: Laborare Análises Clínicas Ltda. ME
CNPJ: 23.637.420/0001-89
Processo: 8784
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 26/12/2016

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: LABPLAS COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 66.175.928/0001-15
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 03/05/1999

Órgão: COMANDO DE POLICIAMENTO DE AREA METROPOLITANA 12-MOGI DAS CR
Empresa apenada: L. A. DOMINGUES INFORMÁTICA - ME
CNPJ: 11.690.544/0001-49
Processo: 001/106/13

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 14/10/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO

Empresa apenada: LANDA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 01.052.419/0001-50

Processo: 241/015/14

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 17/06/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOCORRO

Empresa apenada: LANZILOTI CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

CNPJ: 05.300.458/0001-80

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 30/08/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS

Empresa apenada: LARA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI - EPP

CNPJ: 17.523.329/0001-30

Processo: 2

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 18/03/2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Empresa apenada: LAR ROSA DE SAROM

CNPJ: 51.806.644/0001-02

Processo: 987/013/15

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 20/08/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Empresa apenada: LAR ROSA DE SAROM

CNPJ: 51.806.644/0001-02

Processo: 988/013/15

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 20/08/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATAO

Empresa apenada: LAUDELINO FLORIANO DA SILVA - ME

CNPJ: 01.832.756/0001-60

Processo: 0

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 27/11/1998

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATA

Empresa apenada: LBF CONSTRUTORA E INCOR-

PORADORA LTDA

CNPJ: 07.495.497/0001-05

Processo: 12886/026/14

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 18/12/2015

Órgão: DELEGACIA SECCIONAL DE POLICIA DE OURINHOS

Empresa apenada: L C DIAS FERRAZ ESTACIONAMENTO ME

CNPJ: 10.912.274/0001-00

Processo: 1418/004/10

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 24/09/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Empresa apenada: L & C PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA - ME

CNPJ: 07.160.053/0001-19

Processo: 69/004/07

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 28/11/2006

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUA

Empresa apenada: LEBLON TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA.

CNPJ: 77.526.697/0004-06

Processo: 35033/026/13

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 10/09/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO

Empresa apenada: Leonardo Aparecido Toste - ME

CNPJ: 07.141.404/0001-44

Processo: 8017

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 10/12/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Empresa apenada: L&G EVENTOS LTDA

CNPJ: 12.463.106/0001-00

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 12/01/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

Empresa apenada: LIDIANE CRISTINE MOREIRA – EPP

CNPJ: 21.543.755/0001-02

Processo: 11918

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –

declaração de inidoneidade.

A partir de: 16/01/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

Empresa apenada: LIMCOM ENG. CONSTRUCAO LTDA-ME

CNPJ: 15.539.393/0001-83

Processo: 21.865

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 13/02/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA

Empresa apenada: LIMPADORA E TERCEIRIZACAO SOL SERVICE LTDA

CNPJ: 02.363.329/0001-42

Processo: 560/010/03

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 27/03/2003

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Empresa apenada: LIMPADORA RODRIGUES LTDA

CNPJ: 50.669.480/0001-56

Processo: 0

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 05/12/2001

Órgão: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAO CARLOS

Empresa apenada: LIMPAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME

CNPJ: 03.570.641/0001-70

Processo: 1039/013/10

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 25/10/2010

Órgão: CASA MILITAR

Empresa apenada: LINK NET WORK COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - EPP

CNPJ: 04.224.659/0001-82

Processo: 7302003

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 12/03/2003

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATUBA

Empresa apenada: LINX ARACATUBA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 04.695.421/0001-35

Processo: 1262/001/06

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 22/06/2006

Órgão: EMPRESA DESENVOLVIMENTO URBANO E

SOCIAL SOROCABA

Empresa apenada: LOC MAQ LOCADORA DE MAQUINAS LTDA - ME

CNPJ: 03.423.510/0001-60

Processo: 1041/009/13

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 28/06/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO PAU D'ALHO

Empresa apenada: LOURIVAL CRESCENCIO MARQUES JUNIOR & CIA LTDA - ME

CNPJ: 08.346.963/0001-53

Processo: 018

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 30/05/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

Empresa apenada: L PINHEIRO COM DE PECAS E REP DE VEICULOS AUT E MOTOC LTDA

CNPJ: 07.747.221/0001-77

Processo: 12627/026/10

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 19/03/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAEMBU

Empresa apenada: LP SERV. DE LIMPEZA CONSTRUCAO E PAV. DE VIAS LTDA - EPP

CNPJ: 03.058.983/0001-05

Processo: 173/018/11

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 14/04/2011

Órgão: ADMINISTRACAO DO CORPO DE BOMBEIROS

Empresa apenada: LRP SANTOS MORAIS ME

CNPJ: 15.142.560/0001-58

Processo: 5597/026/15

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 29/11/2014

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Empresa apenada: L STAR VIDEO INFORMATICA COM IMPORTACAO LTDA

CNPJ: 00.876.836/0001-54

Processo: 0

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 27/04/2004

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

Empresa apenada: Lucas Antonio da Silva Construções - ME

CNPJ: 08.263.234/0001-33

Processo: 20949
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 04/09/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOLIS
Empresa apenada: LUCIANA CRISTOFANO DOS
SANTOS - ME
CNPJ: 13.714.920/0001-13
Processo: 1094/013/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 01/12/2011

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: LUISA BARION - ME
CNPJ: 00.615.623/0001-79
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 03/07/2003

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
Empresa apenada: LUIZ AMERICO CORREA - ME
CNPJ: 02.336.443/0001-83
Processo: 69/004/07
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 16/11/2006

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO
Empresa apenada: LUNAMED HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 11.116.640/0001-88
Processo: 34852/026/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 17/07/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOLIS
Empresa apenada: M.A. BOANAROTTI - ME
CNPJ: 12.135.021/0001-01
Processo: 1070/013/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 01/12/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
Empresa apenada: MAC LOCAÇÕES E AMBIENTA-
ÇÕES DE EVENTOS EIRELI
CNPJ: 08.732.768/0001-61
Processo: 09319
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 29/09/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA
Empresa apenada: MADUREIRA SERVICOS DE VIGI-
LANCIA PATRIMONIAL S/C LTDA.
CNPJ: 03.414.576/0001-93

Processo: 1088/004/07
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 28/12/2006

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE MAUA
Empresa apenada: M.A.G. COMÉRCIO, RECARGA
DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIOS E DE SE-
GURANÇA PREDIAL EIRELI
CNPJ: 01.981.426/0001-36
Processo: D
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 17/02/2020

Órgão: CORREGEDORIA DA POLICIA MILITAR
Empresa apenada: MARCELO MOREIRA LÍCIO - ME
CNPJ: 01.070.576/0001-98
Processo: 004/231
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 14/11/2018

Órgão: CORREGEDORIA DA POLICIA MILITAR
Empresa apenada: MARCELO MOREIRA LÍCIO - ME
CNPJ: 01.070.576/0001-98
Processo: 003/231/15
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 07/02/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO
Empresa apenada: Márcia Regina Espírito Santo
Ferreira - ME
CNPJ: 25.342.941/0001-34
Processo: 2548
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 29/05/2020

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: MARCIO RENATO DELGADO-
-ME
CNPJ: 68.051.036/0001-38
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 28/04/2003

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DO
PARANAPANEMA
Empresa apenada: MARCO ANTONIO GARCIA DE
OLIVEIRA - ME
CNPJ: 14.946.621/0001-77
Processo: 767/005/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 29/06/2012

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: MARCO ANTONIO PIRES DE MORAES - ME
CNPJ: 66.602.459/0001-73
Processo: 2428/003/07
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 08/08/2007

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Empresa apenada: MARCOS ANTONIO MARTINS PRETTE ME
CNPJ: 08.946.996/0001-34
Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 14/12/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO ARACANGUA
Empresa apenada: MARCOS ANTONIO MARTINS PRETTE ME
CNPJ: 08.946.996/0001-34
Processo: 563/001/15
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 19/05/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
Empresa apenada: MARCOS ROBERTO DIAS PERFUMARIA ME
CNPJ: 07.696.769/0001-35
Processo: 257/016/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 16/05/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
Empresa apenada: MARDEM AIMOLA DE FEIRIA ME.
CNPJ: 17.918.002/0001-67
Processo: 536/010/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 24/09/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
Empresa apenada: MARDEM AIMOLA DE FEIRIA ME.
CNPJ: 17.918.002/0001-67
Processo: 537/010/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 24/09/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO ARACANGUA
Empresa apenada: Maria Cirlei da Veiga - ME
CNPJ: 20.132.097/0001-01

Processo: 1147
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 24/05/2018

Órgão: COMANDO DE POLICIAMENTO DE AREA METROPOLITANA 12-MOGI DAS CR
Empresa apenada: MARIA LEDA MARIOTO ME
CNPJ: 07.608.070/0001-76
Processo: 001/106/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 30/10/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
Empresa apenada: MARIA LUIZA DA CRUZ ALMEIDA
CNPJ: 12.944.544/0001-90
Processo: 452/016/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 26/07/2012

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA
Empresa apenada: MARIA SILVIA LOPES MENEZES - ME
CNPJ: 03.147.028/0001-44
Processo: 2432003
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 29/04/2002

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FE DO SUL
Empresa apenada: MARILDA PEREIRA SILVA
CNPJ: 20.830.442/0001-72
Processo: 1294/011/15
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 19/09/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA
Empresa apenada: MARTINEZ E JESUS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
CNPJ: 17.558.113/0001-00
Processo: 628/005/15
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 12/06/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJU
Empresa apenada: MASA SOLUCOES EM ENERGIA ELETRICA LTDA
CNPJ: 21.487.462/0001-55
Processo: 28
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 01/07/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE
Empresa apenada: MATHEUS KOPIAK DE AQUINO
CNPJ: 35.295.792/0001-53
Processo: 027
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 19/05/2021

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE BASTOS
Empresa apenada: MATIAS CONSTRUÇÕES DE MARÍLIA LTDA.-ME
CNPJ: 07.511.390/0001-03
Processo: 005
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 20/07/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA
Empresa apenada: Maw Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda
CNPJ: 26.655.819/0001-80
Processo: 011
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 05/08/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI
Empresa apenada: MAXIMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 11.141.123/0001-69
Processo: 3186/026/16
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 21/11/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
Empresa apenada: MAXIVILBAR COMERCIO DE MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EM GERAL LTDA
CNPJ: 01.852.611/0001-20
Processo: 620/002/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 09/08/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
Empresa apenada: MAXMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME
CNPJ: 09.566.836/0001-22
Processo: 478/012/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 06/09/2014

Órgão: FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
Empresa apenada: MAX PAPER COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 01.860.264/0001-88
Processo: 43281/026/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 17/08/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Empresa apenada: MAZA COMERCIAL EIRELI EPP
CNPJ: 05.885.789/0001-29
Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 22/11/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAUNÃO
Empresa apenada: MCM - COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 17.512.670/0001-90
Processo: 928/001/15
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 10/08/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO
Empresa apenada: MCM CONSTRUTORA ADMINISTRACÃO E INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS EIRELI - ME
CNPJ: 15.537.032/0001-06
Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 26/11/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIADEMA
Empresa apenada: MCM IGUATEMI COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 04.513.242/0001-30
Processo: 5042002
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 01/05/2002

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: MEDICON COM. IMP. DE MED. E PRODUTOS HOSP. LTDA.
CNPJ: 01.526.149/0001-71
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 14/07/1999

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: MEDIMPORT IMPORTACAO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO LTDA.
CNPJ: 68.468.370/0001-91
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 02/06/1998

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BILAC
Empresa apenada: MEDLU COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ: 29.736.852/0001-23
Processo: 9
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 02/10/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA
Empresa apenada: MEDSERV BAURU SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA MÉDICA EIRELI- ME
CNPJ: 22.660.338/0001-02
Processo: 3687
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 15/08/2020

Órgão: SECRETARIA DE LOGISTICA E TRANSPORTES
Empresa apenada: MEGA ABASTECEDORA DE SINALIZACAO LTDA-EPP
CNPJ: 04.639.216/0001-52
Processo: 18219/026/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 20/04/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
Empresa apenada: MEGA X ENGENHARIA EIRELI - ME
CNPJ: 11.195.800/0001-21
Processo: 981/009/15
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 09/03/2015

Órgão: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAO CARLOS
Empresa apenada: MELO DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA
CNPJ: 04.618.302/0001-89
Processo: 428/013/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 16/04/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITOBI
Empresa apenada: MERFI CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ: 09.156.244/0001-32
Processo: 38863/026/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 08/11/2011

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTICA
Empresa apenada: METALURGICA INDELPA LTDA.
CNPJ: 65.460.404/0002-94

Processo: 331997
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 24/07/1997

Órgão: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAO CARLOS
Empresa apenada: MEZAN FUNDACAO E COMERCIO LTDA
CNPJ: 02.347.024/0001-47
Processo: 317/013/09
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 18/03/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BERNARDO DO CAMPO
Empresa apenada: MGBENS COMERCIO DE MATERIAIS LTDA.
CNPJ: 74.263.039/0001-38
Processo: 1021997
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 25/06/1997

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Empresa apenada: MG MARILIA CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA.
CNPJ: 05.534.264/0001-49
Processo: 596/010/07
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 09/03/2007

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIROPOLIS
Empresa apenada: MICHELE PEREIRA
CPF: 381.928.058-83
Processo: 003
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 14/09/2016

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTICA
Empresa apenada: MICRO STOP INFORMATICA
CNPJ: 60.695.236/0001-11
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 25/02/2000

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: MICROTEC SISTEMAS INDUSTRIA E COMERCIO S.A
CNPJ: 45.169.406/0001-30
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 03/06/2002

Órgão: SERVIÇO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SJRP

Empresa apelada: MILTON M DE SOUZA ANDRADINA - ME

CNPJ: 04.221.600/0001-30

Processo: 443/008/09

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 02/04/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACATUBA

Empresa apelada: MIRIAN CRISTINA ANTONIO PESCHINELLI 18350602856

CNPJ: 19.253.570/0001-11

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 09/11/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACATUBA

Empresa apelada: MIRIAN CRISTINA ANTONIO PESCHINELLI 18350602856

CNPJ: 19.253.570/0001-11

Processo: 94417

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 18/10/2018

Órgão: DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARARAQUARA

Empresa apelada: ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI

CNPJ: 34.075.109/0001-00

Processo: G

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 29/09/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

Empresa apelada: ML SANCHEZ DA SILVA CONSTRUÇÕES ME

CNPJ: 15.548.066/0001-98

Processo: 828/620/16

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 20/02/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Empresa apelada: M. MARRAS SERVIÇOS E EVENTOS LTDA

CNPJ: 16.806.807/0001-56

Processo: 1556; 1615

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 05/11/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Empresa apelada: MONFIELD COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ: 05.264.143/0001-24

Processo: 1383/008/11

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 22/10/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Empresa apelada: MONFIELD COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ: 05.264.143/0001-24

Processo: 1382/008/11

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 22/10/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOBRADA

Empresa apelada: MONTERGE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA ME

CNPJ: 07.223.461/0001-72

Processo: 696/013/10

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 16/08/2010

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Empresa apelada: M.P.C. SOLUÇÕES EM SEGURANÇA LTDA-EPP

CNPJ: 16.499.516/0001-62

Processo: 0000000000467/420/16

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 02/03/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA

Empresa apelada: M&R CONSTRUTORA DE TARUMA LTDA.

CNPJ: 11.590.112/0001-66

Processo: 483/004/12

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 13/02/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Empresa apelada: MS10 COMERCIAL DE VIDRARIAS PARA LABORATÓRIO LTDA-ME

CNPJ: 19.040.607/0001-23

Processo: 50172

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 28/11/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

Empresa apelada: MS ATACADISTA E DISTRIBUI-

CAO LTDA ME.

CNPJ: 05.391.608/0002-99

Processo: 1456/009/11

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 25/07/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MACEDO

Empresa apenada: MTN MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 10.533.714/0001-19

Processo: 500/016/11

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 24/08/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Empresa apenada: MULTICOM ELETRO MOVEIS LTDA.

CNPJ: 07.496.850/0001-71

Processo: 1740/002/08

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 25/07/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA

Empresa apenada: MULTILIXI CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ: 00.913.211/0001-15

Processo: 4/010/06

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 07/12/2006

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIACEA

Empresa apenada: M.V. COSTA & FILHO LTDA.

CNPJ: 50.907.369/0001-50

Processo: 860/001/11

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 03/11/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRETOS

Empresa apenada: MVM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

CNPJ: 00.329.249/0001-45

Processo: 1546/008/12

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 05/09/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO

Empresa apenada: N A FIRMINO CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ: 00.816.035/0001-01

Processo: 2112/006/08

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –

declaração de inidoneidade.

A partir de: 20/10/2008

Órgão: CENTRO DE OPERAÇÕES DA POLÍCIA MILITAR-COPOM

Empresa apenada: N. ALVES MOREIRA - ME

CNPJ: 26.856.629/0001-21

Processo: 001230/020/17

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 14/05/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

Empresa apenada: NATIVA COM. DE MAT. MÉDICOS ODONTOLÓGICOS E HOSP. LTDA-ME

CNPJ: 13.437.018/0001-05

Processo: 2850/009/14

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 06/10/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDIRA

Empresa apenada: N B COMÉRCIO E PRESTACÃO DE SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 08.870.670/0001-70

Processo: 3868/026/16

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 12/12/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Empresa apenada: NEMO - NÚCLEO ESPECIALIZADO EM MEDICINA OCUPACIONAL LTDA

CNPJ: 07.386.421/0001-41

Processo: 27360/026/15

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 18/06/2015

Órgão: DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE NOVO HORIZONTE

Empresa apenada: NETSTAT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ: 03.262.568/0001-79

Processo: 1265/008/13

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 20/08/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO ARACANGUA

Empresa apenada: NEUSA TURATI DE OLIVEIRA ME

CNPJ: 10.647.032/0001-37

Processo: 578/001/10

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 01/07/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA
Empresa apenada: NEW BUSINESS SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI - EPP
CNPJ: 12.841.984/0001-12
Processo: 55
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 25/10/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA
Empresa apenada: NEWCON SOLUCOES EM ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 08.471.544/0001-43
Processo: 1239/003/15
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 27/04/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA
Empresa apenada: NEWCON SOLUCOES EM ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 08.471.544/0001-43
Processo: 2305/003/13
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 06/06/2013

Órgão: CORREGEDORIA DA POLICIA MILITAR
Empresa apenada: NOBRE DISTRIBUIDORA SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA ME
CNPJ: 34.983.860/0001-04
Processo: 00223/120/20
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 10/11/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
Empresa apenada: NORDESTE - PLANEJAMENTO, SERVICOS E COMERCIO LTDA.
CNPJ: 47.718.937/0001-60
Processo: 538/010/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 24/09/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PINHAL
Empresa apenada: NOVAER COMERCIO CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA
CNPJ: 04.252.544/0001-00
Processo: 420/014/09
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 20/06/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAS
Empresa apenada: NOVA EXTREME ADMINISTRAÇÃO DE BENS CONSULTORIA E ASSESSORIA AERONAUTICA LTDA

CNPJ: 13.466.675/0001-72
Processo: 345/020/15
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 18/10/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARES MACHADO
Empresa apenada: NOVA ML DISTRIBUIDORA LTDA ME
CNPJ: 20.928.054/0001-29
Processo: 1/020/16
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 14/02/2017

Órgão: SERVICO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE SANTO ANDRE
Empresa apenada: NOVATEC SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA.
CNPJ: 06.188.917/0001-48
Processo: 40611/026/08
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 15/10/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Empresa apenada: NSG NORTE SERVICOS GERAIS S/C LTDA.
CNPJ: 96.510.961/0001-15
Processo: 1602003
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 27/03/2003

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PRETO
Empresa apenada: NUM DO BRASIL COMERCIO DE MATERIAL ELETRONICO LTDA E EPP
CNPJ: 07.873.992/0001-00
Processo: 1625/008/15
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 17/11/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOAO DA SERRA
Empresa apenada: O DISTRIBUIDOR DE VARIEDADES LTDA - EPP.
CNPJ: 09.410.388/0001-73
Processo: 25352/026/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 14/10/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
Empresa apenada: OFFICE PLUS MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA
CNPJ: 06.225.192/0001-10

Processo: 1748/008/07
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 25/06/2007

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: OLIVEIRA & NOLETO LTDA-ME
CNPJ: 96.664.602/0001-12
Processo: 3479/003/06
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 08/12/2006

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BERNAR-
DO DO CAMPO
Empresa apenada: ORA PRO NOBIS COMERCIAL
LTDA.
CNPJ: 01.319.054/0001-87
Processo: 13266/026/07
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 14/03/2007

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI
Empresa apenada: OSVALDO TURATI JUNIOR IN-
DAIATUBA ME
CNPJ: 04.612.100/0001-20
Processo: 1940/003/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 07/07/2010

Órgão: SERVICO AUTONOMO DE AGUAS E ESGO-
TO DE INDAIATUBA
Empresa apenada: OTIMIZA TERCEIRIZAÇÃO E
SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 23.829.208/0001-13
Processo: 94
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 27/02/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
Empresa apenada: P. A. BEBIDAS E CIA LTDA
CNPJ: 24.164.491/0001-74
Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei
8.666/93 - suspensão temporária/impedimento
de contratar.
Período: Inicio: 26/04/2021 Término: 25/04/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Empresa apenada: PABLOS E LOPES COM DE ARTI-
GOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ: 07.101.891/0001-11
Processo: 108/018/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 23/08/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE
SANTA BARBARA
Empresa apenada: Panico Materiais de Constru-
ções Eirelli-ME
CNPJ: 15.600.608/0001-24
Processo: 03
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 12/08/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA
Empresa apenada: PAPA'S COMÉRCIO E DISTRI-
BUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP
CNPJ: 64.745.847/0001-88
Processo: 028
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 22/04/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA
Empresa apenada: PAPA'S COMÉRCIO E DISTRI-
BUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP
CNPJ: 64.745.847/0001-88
Processo: 36
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 10/04/2019

Órgão: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
DE SOROCABA
Empresa apenada: PARCETEC INDUSTRIA E COM
DE EQUIP E PECAS TEC LTDA - ME
CNPJ: 00.082.340/0001-09
Processo: 1072/009/09
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 29/06/2009

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: PATRIMON CONSTRUÇOES E
ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 06.101.519/0001-42
Processo: 928/003/08
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 13/02/2007

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJU
Empresa apenada: PAULO SABINO DE ALMEIDA
CPF: 101.006.358-81
Processo: 01
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 19/06/2020

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: PAVICAMP CONSTRUÇOES E
COMERCIO LTDA
CNPJ: 00.738.292/0001-64

Processo: 67/003/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 16/12/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO ROQUE
Empresa apenada: PECON TECIDOS E CONFECCOES LTDA
CNPJ: 01.277.082/0001-89
Processo: 523/009/09
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 23/03/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA
Empresa apenada: Perseverança Engenharia e Arquitetura Ltad-me
CNPJ: 13.425.595/0001-79
Processo: 354
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 06/09/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BERNARDO DO CAMPO
Empresa apenada: PHOENIX CONSULTORIA E GESTÃO DE PESSOAS LTDA
CNPJ: 13.725.984/0001-10
Processo: 01408
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 24/07/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
Empresa apenada: PIERO CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 07.455.312/0001-39
Processo: 001
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 18/06/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
Empresa apenada: PIERO CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 07.455.312/0001-39
Processo: 002
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 18/06/2018

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE MAUA
Empresa apenada: PIERO TOOLS PASTILHAS E SUPORTES PARA USINAGEM EIRELI
CNPJ: 31.797.969/0001-69
Processo: 2445/2018 - ADM - 40/2018
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 31/08/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Empresa apenada: PIRACICABA CONSERVACAO LTDA.

CNPJ: 03.186.241/0001-65

Processo: 1632003

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 27/03/2003

Órgão: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE SOROCABA

Empresa apenada: PIX ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO E SERVICOS LTDA-EPP

CNPJ: 11.845.291/0001-35

Processo: 1249/009/15

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 13/06/2015

Órgão: DELEGACIA SECCIONAL DE POLICIA DE CATTANDUVA

Empresa apenada: PMTE COMERCIAL VAREJISTA DE PROD ELETROELETRONICOS LTDA ME

CNPJ: 10.627.269/0001-56

Processo: 762/008/10

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 03/03/2010

Órgão: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE JACAREI

Empresa apenada: PNG CONSTRUTORA INCORPORADORA E SERVICOS LTDA

CNPJ: 05.327.619/0001-29

Processo: 2153/007/08

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 18/11/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO ROQUE
Empresa apenada: PNG CONSTRUTORA INCORPORADORA E SERVICOS LTDA

CNPJ: 05.327.619/0001-29

Processo: 594/009/09

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 06/04/2009

Órgão: CORREGEDORIA DA POLICIA MILITAR
Empresa apenada: POINTER DISTRIBUIDORA SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EIRELI

CNPJ: 31.808.307/0001-47

Processo: 001/231/20

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 24/06/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
Empresa apenada: POLIANA DE FREITAS GOMES

CNPJ: 28.404.973/0001-05
Processo: 37494
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 26/02/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
Empresa apenada: POWER SHIELDS EIRELI
CNPJ: 13.529.902/0001-61
Processo: C
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 21/08/2019

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: PRACAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.
CNPJ: 52.871.050/0001-48
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 30/12/1995

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
Empresa apenada: P.R.DOS SANTOS ITARARE-ME
CNPJ: 14.211.810/0001-00
Processo: 559/016/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 04/09/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHABELA
Empresa apenada: PRE ENGENHARIA CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA.
CNPJ: 00.947.442/0001-40
Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 18/07/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO
Empresa apenada: Prime Infraestrutura S/A
CNPJ: 18.828.433/0001-03
Processo: 92
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 18/02/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
Empresa apenada: PRISMA ENGENHARIA E COM. DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA.
CNPJ: 02.066.764/0001-05
Processo: 1454/010/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 16/06/2012

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Empresa apenada: PROINFO INFORMATICA LTDA
CNPJ: 67.907.295/0001-55
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 08/02/2001

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIADEMA
Empresa apenada: PROMAFER COM. PROD. E MAT. IND.LTDA.
CNPJ: 54.107.420/0001-09
Processo: 5722002
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 07/12/2001

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA
Empresa apenada: PROMEDSP HOME CARE SOLUÇÕES EM SAÚDE EIRELI
CNPJ: 30.636.545/0001-50
Processo: 3687
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 15/08/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL
Empresa apenada: PROPLAN SERVIÇOS E PROJETOS LTDA
CNPJ: 51.205.706/0001-20
Processo: 01716
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 18/09/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTIOGA
Empresa apenada: PUBLICA COMERCIO E SERVICOS LTDA. EPP
CNPJ: 11.503.316/0001-12
Processo: 31383/026/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 01/07/2011

Órgão: UNIVERSIDADE DE SAO PAULO-REITORIA
Empresa apenada: Punto Engenharia e Construções LTDA
CNPJ: 01.396.776/0001-35
Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 29/03/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
Empresa apenada: PWZ HORTIFRUTIGRANJEIROS EIRELI - ME
CNPJ: 21.371.916/0001-28
Processo: 43894
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –

declaração de inidoneidade.
A partir de: 26/01/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS
Empresa apenada: QUALITYCOMP INFORMATICA LTDA ME
CNPJ: 05.544.237/0001-57
Processo: 35084/026/07
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 14/08/2007

Órgão: TRIBUNAL DE ALCADA CRIMINAL
Empresa apenada: RALCLIS CONSERVACAO E LIMPEZA S/C LTDA.
CNPJ: 59.006.932/0001-94
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 14/04/1998

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO GRANDE
Empresa apenada: RAMON RODRIGO DE ARAUJO - ME
CNPJ: 01.743.001/0001-99
Processo: 41009/026/09
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 11/09/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL
Empresa apenada: RAMOS & SILVA CONSTRUCTION LTDA
CNPJ: 31.197.686/0001-86
Processo: 14918
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 18/09/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA
Empresa apenada: R A TORTELA & TORTELA CONSTRUTORA LTDA - ME
CNPJ: 09.380.625/0001-09
Processo: 73/004/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 17/01/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA
Empresa apenada: R A TORTELA & TORTELA CONSTRUTORA LTDA - ME
CNPJ: 09.380.625/0001-09
Processo: 1103/004/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 24/08/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
Empresa apenada: RCA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 86.559.960/0001-01
Processo: 300/320/16
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 04/10/2016

Órgão: CASA MILITAR
Empresa apenada: REALIZE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 61.278.099/0001-82
Processo: 522004
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 23/10/2003

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
Empresa apenada: REFRIMX REFRIGERAÇÃO EM AR CONDICIONADO EIRELLI ME
CNPJ: 24.335.090/0001-30
Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 12/12/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS
Empresa apenada: RENATA TRAVALON FRIGO - ME
CNPJ: 08.893.781/0001-00
Processo: 3877/026/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 20/12/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA
Empresa apenada: RETEC COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ: 12.331.376/0001-68
Processo: 2522/003/15
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 29/10/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
Empresa apenada: R.G.R ACESSORIOS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ME
CNPJ: 05.763.457/0001-71
Processo: 65510/2018
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 08/10/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL
Empresa apenada: RICARDO A. GONÇALVES COMÉRCIO DE HORTIFRUTI ME
CNPJ: 26.826.774/0001-60
Processo: 04718

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 08/07/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA
Empresa apenada: RICARDO AUGUSTO CESAR CUNHA - ME
CNPJ: 05.416.440/0001-48
Processo: 1372/008/09
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 09/11/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANASTÁCIO
Empresa apenada: RICARDO COLONHEZI SATORI-ME
CNPJ: 21.952.078/0001-86
Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 24/07/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJU
Empresa apenada: RICARDO DE SOUZA ANDRADE
CPF: 016.447.119-74
Processo: 191/016/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 19/12/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
Empresa apenada: RICARDO DONISETI DE SOUZA - MEI
CNPJ: 24.906.696/0001-88
Processo: 1719
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 04/09/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: RIO LAVANDERIA EXPRESS LTDA.-ME
CNPJ: 05.885.307/0001-30
Processo: 1916/003/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 20/12/2006

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAS
Empresa apenada: Rio Novo Construções e Soluções Urbana EIRELI - EPP
CNPJ: 13.833.284/0001-49
Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 26/04/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA BRA-

SIL
Empresa apenada: R.L. ARAUJO INFORMATICA ME
CNPJ: 13.659.676/0001-33
Processo: 201/011/16
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 29/12/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE
Empresa apenada: ROCA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ: 46.118.949/0006-04
Processo: 31275/026/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 25/08/2010

Órgão: SECRETARIA ADMINISTRACAO MODERNIZACAO SERVICO PUBLICO
Empresa apenada: ROCA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ: 46.118.949/0006-04
Processo: 10245/026/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 23/01/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
Empresa apenada: RODRIGO DOS SANTOS RODRIGUES
CPF: 157.767.228-37
Processo: 292/017/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 03/08/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
Empresa apenada: RODRIGUES & MORAIS PADARIA E CONFEITARIA LTDA - ME
CNPJ: 06.131.039/0001-24
Processo: 1799/002/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 09/12/2010

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: ROF LUREN COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 57.443.145/0001-84
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 17/02/1998

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA DO BOM JESUS
Empresa apenada: ROSILDA GOMES DE MORAES ME
CNPJ: 16.828.715/0001-77
Processo: 19085/026/14

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 11/04/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI
Empresa apenada: RP GENERAL CONSTRUCTION LTDA - ME
CNPJ: 12.049.160/0001-04
Processo: 1219/009/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 15/08/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHABELA
Empresa apenada: RR CONSTRUÇÕES E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 18.835.435/0001-11
Processo: 2
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 04/01/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: R.Z.C. - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP
CNPJ: 07.105.602/0001-52
Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 25/01/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
Empresa apenada: SABOR DA VITÓRIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS E EVENTOS EIRELI - ME
CNPJ: 61.299.814/0001-63
Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.
Período: Início: 22/11/2019 Término: 21/11/2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DE PI-RAPORA
Empresa apenada: SAINT EMILION AUTOMOVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 12.579.490/0002-92
Processo: 1217
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 03/04/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CARLOS
Empresa apenada: S.A.M. DE MATIA SERVICOS DE CONSTRUCAO - EPP
CNPJ: 09.566.629/0001-78
Processo: 530/013/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 26/01/2014

Órgão: PENITENCIARIA DE RIBEIRAO PRETO
Empresa apenada: SANDRA MARIA DE SOUZA INFORMATICA - ME
CNPJ: 07.420.221/0001-68
Processo: 1420/006/07
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 29/06/2007

Órgão: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAO CARLOS
Empresa apenada: SANERIO SANEAMENTO E HIDRAULICA LTDA.
CNPJ: 06.142.611/0001-50
Processo: 374/013/09
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 27/03/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
Empresa apenada: SANTA MARIA CONSTRUCOES CIVIL LTDA EPP
CNPJ: 10.380.344/0001-27
Processo: 71/017/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 19/12/2011

Órgão: COMPANHIA PROCESSAMENTO DADOS ESTADO DE SAO PAULO
Empresa apenada: SAO TOME INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFE LTDA.
CNPJ: 46.832.010/0001-94
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 01/12/1999

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS CAMPOS
Empresa apenada: S.A. ROCHA E R.A DO NASCIMENTO ROCHA LTDA - EPP
CNPJ: 08.420.065/0001-06
Processo: 37/007/13
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 07/12/2012

Órgão: DELEGACIA SECCIONAL DE POLICIA DE ARACATUBA
Empresa apenada: SBR 11 DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS LTDA
CNPJ: 15.462.197/0001-58
Processo: 3018
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 17/07/2019

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: SEBASTIAO LUIS DE MORAES
CAMPINAS-ME (IT BAM HOUSE INF.)

CNPJ: 04.205.132/0001-00

Processo: 0

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.

A partir de: 28/04/2003

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUACU
Empresa apenada: SEG SERVICOS GERAIS LTDA
CNPJ: 38.475.604/0001-67

Processo: 4915

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.

A partir de: 29/11/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM
GRANDE DO SUL

Empresa apenada: SER REAL CONSTRUTORA E EM-
PREITEIRA LTDA. ME

CNPJ: 17.531.201/0001-18

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.

A partir de: 02/04/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
Empresa apenada: SERVLAB - SERVICOS INTEGRA-
DOS DE ANALISES LTDA EPP

CNPJ: 60.121.381/0001-99

Processo: 1921/009/15

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.

A partir de: 14/01/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATE
Empresa apenada: SHEKINAH CONSTRUTORA
LTDA

CNPJ: 09.428.464/0001-78

Processo: 470/007/14

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.

A partir de: 16/12/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATE
Empresa apenada: SHEKINAH CONSTRUTORA
LTDA.

CNPJ: 09.428.464/0001-78

Processo: 1669/007/14

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.

A partir de: 06/10/2014

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTICA
Empresa apenada: SIGMA DISTRIBUIDORA DE MA-
TERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI - EPP.

CNPJ: 15.088.437/0001-04

Processo: 201815305/000/00

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.

A partir de: 08/11/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO

Empresa apenada: SILVA & SILVA ITU LTDA - ME

CNPJ: 06.313.606/0001-63

Processo: 367/009/11

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.

A partir de: 14/03/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZALIA

Empresa apenada: SIMED DISTRIBUIDORA DE ME-
DICAMENTOS E MAT. MEDICO HOSPITALAR

CNPJ: 12.258.215/0001-96

Processo: 1166/005/14

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.

A partir de: 05/08/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA

Empresa apenada: SIMONE CRISTINA DOS SAN-
TOS

CPF: 396.078.848-76

Processo: 2993/003/14

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.

A partir de: 11/08/2014

Órgão: DELEGACIA SECCIONAL DE POLICIA DE
ARACATUBA

Empresa apenada: SINAI E COMMERCE & BUSI-
NESS LTDA.

CNPJ: 09.291.230/0001-21

Processo: 459/001/09

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.

A partir de: 29/04/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO

Empresa apenada: SJK CONSTRUTORA LTDA - EPP

CNPJ: 09.327.593/0001-70

Processo: 1455/010/12

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.

A partir de: 16/06/2012

Órgão: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE
SAO PAULO

Empresa apenada: SL BRASIL COMERCIO E PUBLI-
CIDADE LTDA-ME

CNPJ: 07.499.995/0001-26

Processo: 26883/026/15

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.

A partir de: 02/12/2014

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE BARRETOS

Empresa apenada: SMARTECH IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA-ME
CNPJ: 03.129.977/0001-00
Processo: 1229/008/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 18/07/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
Empresa apenada: SM ENGENHARIA EIRELI - EPP
CNPJ: 01.844.858/0001-03
Processo: 08895
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 05/01/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
Empresa apenada: SM ENGENHARIA EIRELI - EPP
CNPJ: 01.844.858/0001-03
Processo: 08889
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 05/01/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
Empresa apenada: SM ENGENHARIA EIRELI - EPP
CNPJ: 01.844.858/0001-03
Processo: 12620
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 09/01/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
Empresa apenada: SM ENGENHARIA EIRELI - EPP
CNPJ: 01.844.858/0001-03
Processo: 08910
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 05/01/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINIA
Empresa apenada: SMILE TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP
CNPJ: 05.564.404/0001-21
Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 15/07/2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE
Empresa apenada: Socram Serviços Técnicos Empresariais Ltda.
CNPJ: 10.683.848/0001-16
Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 03/08/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA

Empresa apenada: SOL PISCINAS S/C LTDA.
CNPJ: 01.177.182/0001-33
Processo: 1622003
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 27/03/2003

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
Empresa apenada: SOMALIP COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.
CNPJ: 05.595.013/0001-74
Processo: 727/002/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 04/06/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI
Empresa apenada: SONIA A T VERSURI - ME
CNPJ: 09.015.745/0001-07
Processo: 2885/003/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 12/11/2010

Órgão: COMANDO DE POLICIAMENTO AREA METROPOLITANA SUDOESTE 2
Empresa apenada: SONIA MARIA TAVARES - EPP
CNPJ: 03.749.828/0001-35
Processo: 21560/026/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 07/12/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE SANTA BARBARA
Empresa apenada: S.O.S. EMPREENDIMENTOS MÉDICOS - EIRELI - ME
CNPJ: 14.479.959/0001-66
Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 29/08/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATAO
Empresa apenada: SOUZA ROHR CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA.
CNPJ: 01.140.137/0001-04
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 27/11/1998

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATAO
Empresa apenada: SOUZA ROHR CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA.
CNPJ: 01.140.137/0001-04
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 20/11/1998

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICO BRASILIENSE

Empresa apenada: SPARTON CONSTRUTORA E INCORPORACOES LTDA

CNPJ: 10.674.189/0001-51

Processo: 338/013/14

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 25/10/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

Empresa apenada: SPAV ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ: 02.866.712/0001-13

Processo: 1021/010/10

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 03/06/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Empresa apenada: SP COMÉRCIO E SERVIÇOS EM DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ: 57.837.973/0001-05

Processo: 8721.1

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 29/08/2018

Órgão: DEPARTAMENTO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO PENAPOLIS

Empresa apenada: STEGALL & VERONESE LTDA - EPP

CNPJ: 13.869.575/0001-97

Processo: 23/001/14

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 08/01/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINIA

Empresa apenada: STP MOBILIDADE EIRELI

CNPJ: 18.397.297/0001-36

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 15/07/2021

Órgão: DELEGACIA SECCIONAL DE POLICIA DE NOVO HORIZONTE

Empresa apenada: SULLYEN DE ALMEIDA - ME

CNPJ: 12.330.689/0001-00

Processo: 856/008/12

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 26/06/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI

Empresa apenada: SUPLAST COMERCIAL LTDA

CNPJ: 04.179.964/0001-08

Processo: 7261/026/06

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 20/01/2006

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BERNARDO DO CAMPO

Empresa apenada: SUPRI STORE INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA.

CNPJ: 65.996.985/0001-00

Processo: 0

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 29/02/2000

Órgão: COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR 4 - BAURU

Empresa apenada: TADASHI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELE ME

CNPJ: 05.841.193/0001-27

Processo: 00386/159/16

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 03/10/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

Empresa apenada: TAVARES E SILVA - CONCURSOS PÚBLICOS LTDA

CNPJ: 13.325.143/0001-15

Processo: 11.750

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 24/10/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

Empresa apenada: TBG TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 17.055.030/0001-06

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 09/07/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIADEMA

Empresa apenada: TBM CONSULTORIA, COM. E REPRESENTACOES LTDA

CNPJ: 02.288.139/0001-08

Processo: 5722002

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 05/12/2000

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

Empresa apenada: TECHNO CAD CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 10.671.277/0001-08

Processo: 717/018/13

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 19/11/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI
Empresa apenada: TECHNO CAD CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 10.671.277/0001-08
Processo: 716/018/13
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 19/11/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Empresa apenada: TELECON CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ: 01.437.314/0001-19
Processo: 634/010/08
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 04/04/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
Empresa apenada: TEM TEM COMERCIAL DE MERCADORIAS EM GERAL EIRELLI - EPP
CNPJ: 18.951.626/0001-49
Processo: 23793
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 27/02/2018

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: THIAGO ARTES GRAFICAS LTDA.
CNPJ: 79.179.834/0001-66
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 25/01/1997

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA
Empresa apenada: TJ BRASIL MULTI-SERVIÇOS EIRELI - EPP
CNPJ: 00.406.609/0001-65
Processo: 55
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 25/10/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
Empresa apenada: TOTEM - SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ: 08.752.749/0001-05
Processo: 26082/2019
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 10/09/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BERNARDO DO CAMPO
Empresa apenada: TPD ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 53.359.113/0001-44
Processo: 02272
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 14/09/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS CAMPOS
Empresa apenada: TRANSPORTES PCJ LTDA ME
CNPJ: 07.375.481/0001-69
Processo: 1309/007/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 26/03/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS CAMPOS
Empresa apenada: TRANSTAZA RODOVIARIO LTDA.
CNPJ: 62.036.603/0001-09
Processo: 401996
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 29/06/1996

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATUBA
Empresa apenada: TREND ENGENHARIA, COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 60.119.591/0001-42
Processo: 554/001/96
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 28/06/1996

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA PAULISTA
Empresa apenada: TRINCA ESPORTES LTDA
CNPJ: 02.902.969/0001-83
Processo: 42106/026/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 06/02/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
Empresa apenada: TRIPLIC CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ: 07.628.954/0001-92
Processo: 1041/002/09
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 22/05/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
Empresa apenada: TRIPLIC CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ: 07.628.954/0001-92
Processo: 619/002/11

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 28/05/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIMPIA
Empresa apenada: TSP CONSTRUTORA ENGENHARIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
CNPJ: 24.283.911/0001-31
Processo: 65896
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 14/03/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO
Empresa apenada: UNICA SISTEMAS DE HIGIENE COMERCIO LTDA - EPP
CNPJ: 05.008.667/0001-54
Processo: 2541/003/08
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 30/06/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL
Empresa apenada: Union Engenharia de Monte Alto Ltda
CNPJ: 06.054.367/0001-74
Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 14/02/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL
Empresa apenada: Union Engenharia de Monte Alto Ltda
CNPJ: 06.054.367/0001-74
Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 14/02/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA
Empresa apenada: UNISERV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
CNPJ: 00.783.792/0001-18
Processo: 1512/004/08
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 24/06/2008

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: UNITEC-PIRA COM INST E MANUT DE EQUIP P/LABS LTDA-ME
CNPJ: 03.935.181/0001-36
Processo: 3475/003/06
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 08/12/2006

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI

Empresa apenada: UNO ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA.
CNPJ: 03.962.021/0001-86
Processo: 2834/003/08
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 05/09/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOLIS
Empresa apenada: VALDECI APARECIDO DO PRADO 13853372813
CNPJ: 14.903.979/0001-12
Processo: 20089
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 08/06/2017

Órgão: ADMINISTRACAO DA SUPERINTENDENCIA
Empresa apenada: VALTER VICTORINO - EPP
CNPJ: 07.294.597/0001-73
Processo: 40632/026/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 22/09/2011

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: V.C. MONTAGEM E MANUTENCAO INDUSTRIAL
CNPJ: 05.275.081/0001-56
Processo: 3766/003/04
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 10/12/2004

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS
Empresa apenada: VECTRON ELETRONICA IND E COM LTDA.
CNPJ: 68.214.659/0001-84
Processo: 12570/026/07
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 23/03/2007

Órgão: UNIVERSIDADE DE SAO PAULO-REITORIA
Empresa apenada: Vedos Arquitetura, Construções e Empreendimentos Eireli
CNPJ: 50.683.671/0001-72
Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 25/08/2018

Órgão: UNIVERSIDADE DE SAO PAULO-REITORIA
Empresa apenada: Vedos Arquitetura, Construções e Empreendimentos Eireli
CNPJ: 50.683.671/0001-72
Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 08/12/2018

Órgão: COMANDO DE POLICIAMENTO AREA METROPOLITANA LESTE 4

Empresa apenada: VERDE PIMENTA CONFECÇÕES E ACESSÓRIOS EIRELI ME

CNPJ: 24.561.770/0001-71

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 01/10/2020

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Empresa apenada: VERIDIANA GISELA VIEIRA (PAPELARIA SAN GENARO)

CNPJ: 02.609.445/0001-07

Processo: 0

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 28/04/2003

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUA

Empresa apenada: VIACAO DE CIDADE DE MAUA LTDA

CNPJ: 08.003.314/0001-50

Processo: 35033/026/13

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 10/09/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

Empresa apenada: VIACOM COM DE MATERIAIS E UTILIDADES EM GERAL LTDA ME

CNPJ: 06.300.927/0001-23

Processo: 1628/010/10

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 23/09/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

Empresa apenada: VIAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 06.164.093/0001-76

Processo: 39623/026/10

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 25/10/2010

Órgão: EMPRESA MUNICIPAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SJRP

Empresa apenada: VIA TELECOMUNICACOES RIO PRETO LTDA - ME

CNPJ: 08.629.631/0001-86

Processo: 450/008/10

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 23/04/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO

RIO PRETO

Empresa apenada: VICON COMERCIO E CONSTRUÇÕES RIO PRETO ME

CNPJ: 04.784.983/0001-55

Processo: 3106/008/04

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 01/12/2004

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTICA

Empresa apenada: VIDEO BITS COMERCIO E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.

CNPJ: 56.691.496/0001-41

Processo: 491997

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 12/09/1997

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS

Empresa apenada: VIDEOCONFERÊNCIA BRASIL TECNOLOGIA I.S. LTDA

CNPJ: 10.547.557/0001-09

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.

Período: Inicio: 05/10/2020 Término: 04/10/2022

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTICA

Empresa apenada: VITORINO PINTO NEVES.

CNPJ: 58.045.337/0001-03

Processo: 0

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 20/02/1990

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Empresa apenada: VIVIAN CAROLINE DE ALMEIDA FELIPPE ME

CNPJ: 17.190.079/0001-63

Processo: 43/006/16

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 07/01/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA

Empresa apenada: V L CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 59.076.323/0001-01

Processo: 50/003/14

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 09/12/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA

Empresa apenada: V L CONSTRUTORA - LTDA

CNPJ: 59.076.323/0001-01

Processo: 49/003/14

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 09/12/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FE DO SUL

Empresa apenada: VM MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA-ME

CNPJ: 00.302.464/0001-52

Processo: 1294/011/15

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 13/12/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLANDIA

Empresa apenada: VY OFFICE CLEAN TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA

CNPJ: 12.626.010/0001-16

Processo: 3402/003/12

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 04/07/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

Empresa apenada: W2M Construções e Comércio Ltda. EPP

CNPJ: 19.331.877/0001-93

Processo: 1532

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 19/12/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO PAU D'ALHO

Empresa apenada: WAGNER GREGORIO BERTIPAGLIA - ME

CNPJ: 27.949.047/0001-52

Processo: 021

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 03/06/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJU

Empresa apenada: WALDETE RIBEIRO BATISTA

CPF: 279.628.906-06

Processo: 16

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 31/01/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOAO DA SERRA

Empresa apenada: W.G DA CRUZ-ME

CNPJ: 12.364.018/0001-51

Processo: 36472/026/14

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 17/09/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Empresa apenada: WORD COMMERCE INTER EXCHANGE WICESPRESS DESP ADUANEIRO LTDA.

CNPJ: 04.408.880/0001-90

Processo: 345/003/10

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 25/01/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA

Empresa apenada: XTA - BRASIL COM.E IND. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA.

CNPJ: 64.673.940/0001-24

Processo: 1785/003/12

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 17/07/2012

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Empresa apenada: ZAMTECH PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA.

CNPJ: 00.003.738/0001-02

Processo: 0

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 08/06/1999

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU

Empresa apenada: ZANUTECH CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA - EPP

CNPJ: 18.562.031/0001-00

Processo: 3578

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 21/06/2018

Observação: A presente publicação está baseada exclusivamente nas informações prestadas pelos órgãos de origem, aos quais cabe inteira responsabilidade pela exatidão das mesmas. Informações obtidas no site do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em 13/08/2021.

Santos, 13 de Agosto de 2021.

ELIETE ANTUNES DA SILVA
CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO TÉCNICO ÀS
LICITAÇÕES
SALIC/DELIS/SEGES

EM CUMPRIMENTO À LEI Nº 1761 DE 18/05/1999 E COMPLEMENTAR Nº 402 DE 13/07/2000
CESTA BÁSICA
NECESSIDADE BÁSICA MENSAL P/ 4 PESSOAS (O CASAL E DOIS FILHOS) - CESTA DO DIEESE
SUPERMERCADOS E HIPERMERCADOS
PERÍODO DE PESQUISA: 10/08 A 12/08

ITENS	DESCRIÇÃO	PESO	UN	Varandas		Central		Extra	
				\$ UNIT.	CESTA	\$ UNIT.	CESTA	\$ UNIT.	CESTA
1	ARROZ TIPO I	3,00	kg	3,79	11,37	3,98	11,94	3,70	11,09
2	FEIJÃO CARIOQUINHA	4,50	kg	6,98	31,41	6,49	29,21	4,99	22,46
3	ÓLEO SOJA	1,00	900 ml	7,89	7,89	7,79	7,79	7,69	7,69
4	AÇÚCAR	3,00	kg	3,49	10,47	3,69	11,07	3,39	10,17
5	FARINHA DE TRIGO	1,50	kg	3,19	4,79	3,39	5,09	3,49	5,24
6	CARNE - COXÃO MOLE	6,00	kg	44,90	269,40	44,90	269,40	43,99	263,94
7	LEITE	7,50	litro	4,09	30,68	4,29	32,18	3,99	29,93
8	PÃO FRANCÊS	6,00	kg	14,90	89,40	13,90	83,40	13,49	80,94
9	CAFÉ	0,60	kg	13,98	8,39	13,78	8,27	18,78	11,27
10	MANTEIGA	0,75	kg	44,95	33,71	44,50	33,38	44,45	33,34
11	BATATA	6,00	kg	3,99	23,94	4,19	25,14	4,99	29,94
12	BANANA NANICA	7,50	Kg	3,99	29,93	4,49	33,68	5,29	39,68
13	TOMATE	9,00	kg	5,99	53,91	3,99	35,91	8,99	80,91
TOTAL					605,29		586,46		626,60

Endereços:

Supermercado Varandas: Avenida Senador Pinheiro Machado, nº 643 - Campo Grande

Supermercado Central: Avenida Afonso Pena, nº 622 - Aparecida

Hipermercado Extra: Avenida Ana Costa, nº 318/340 - Gonzaga

Elaboração: SEPLAN/DEORG/SESOR



PROCURADORIA GERAL

EDITAL de Citação de **CARLOS ARTURO CORVALAN GATICA (CPF Nº 097.757.978-61)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de **Execução Fiscal nº 0533854-23/2007** movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **CARLOS ARTURO CORVALAN GATICA**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O DOUTOR JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **CARLOS ARTURO CORVALAN GATICA, (CPF Nº 097.757.978-61)**,

citado conforme disposto no artigo 256 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a TAXA DE LICENÇA, ano base **2006** e exercício de **2006** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **34531/2007**, com Execução Fiscal nº **0533854-23/2007**, valor **R\$ 1.672,71**, em **SETEMBRO DE 2017**, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **W. M. FARIAS, na pessoa de Wilma de Medeiros Farias (CPF Nº 211.471.088-20)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de **Execução Fiscal nº 0528413-22/2006** movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **W. M. FARIAS**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O DOUTOR JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **W. M.**

FARIAS, (CPF Nº 211.471.088-20), citado conforme disposto no artigo 256 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a TAXA DE LICENÇA, ano base **2005** e exercício de **2005** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº 32243/2006, com Execução Fiscal nº **0528413-22/2006**, valor **R\$ 2.405,63**, em **FEVEREIRO DE 2018**, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de CITAÇÃO, CONVERSÃO DE ARRESTO EM PENHORA E INTIMAÇÃO DE YVONNE BORBA HELLMEISTHER (CPF Nº 042.792.078-79) IVONE BORBA HELLMEISTHER DE OLIVEIRA MARTINS (CPF Nº 002.485.908-71) E JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA MARTINS (CPF Nº 050.232.548-87), que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de **Execução Fiscal nº 0503481-6/2009**, movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS** contra **YVONNE BORBA HELLMEISTHER E OUTRO(S)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R, que perante este Juízo e Cartório processam-se os autos em epígrafe para cobrança de **IPTU/TAXA DE REMOÇÃO DE LIXO DOMICILIAR**, ano base **2008**, exercício **2008**, Lançamento: **66.043.046.022**, lançado no imóvel situado à Rua Governador Pedro de Toledo, nº 03, apto 102. Não tendo sido encontrado o devedor, foi arrestado em 01 de dezembro de 2011, o imóvel situado em Santos que assim se descreve: "O apartamento sob nº 102 da Rua Governador Pedro de Toledo nº 03, antiga Rua Embaixador Pedro de Toledo, Edifício São Marcos, apartamento esse localizado no 10º andar ou 11º pavimento, contendo as seguintes peças: sala de estar, três quartos, banheiro completo, um meio banheiro, cozinha, área de serviço com tanque, W.C. de empregada, um quarto para empregada, confrontando de um lado com vista para uma área livre (lado que confronta com o lote 2-A, compromissado a Lafayette Branco Coelho, de outro lado com o apartamento nº 101, hall social, elevador, hall de serviço e escadarias, nos fundos com vista para uma área livre e na frente com a linha vertical externa do Edifício que faz frente para a Rua Governador Pedro de Toledo, antiga Rua Embaixador Pedro de Toledo, tendo dito apartamento uma área construída de 144,00m², pertencendo ao mesmo uma parte ide-

al com 27,36m² ou 2736/54400 avos no respectivo terreno que está descrito na especificação condominial". Valor Venal R\$ 367.093,06. Depositário: Dra. Flávia Marinho Costa de Oliveira – OAB nº 139.966, Procuradora do Município. Findo o prazo de 5(cinco) dias para pagamento ou indicação de bens à penhora, caso transcorra "in albis", haverá conversão automática do arresto em penhora, saindo os executados intimados, passando a correr daí o prazo de 30(trinta) dias para eventuais embargos, e, para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém alegue ignorância expediu-se o presente Edital que será afixado no local público de costume e publicado na forma da Lei. DADO e PASSADO nesta Cidade de Santos.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA PENHORA DE MITIO KACUTA (CPF Nº 530.161.228-04) e s/m MARIA VERA DA SILVA KACUTA (CPF Nº 218.791.308-23) que se encontra(m) em local incerto e não sabido, expedido nos autos de **Execução Fiscal nº 0041490-29/2004** movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS** contra **MITIO KACUTA E OUTRO**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER, que perante este Juízo e Cartório processam-se os autos em epígrafe para cobrança de **IPTU**, ano base **2002**, exercício **2002**, Lançamento: **64.012.030.004**, lançado no imóvel situado à Rua Marques de São Vicente, 190 – baixos. O referido imóvel foi penhorado em 14 de outubro de 2014, na cidade de Santos e que assim se descreve: "O apartamento nº 190 da Rua Marques de São Vicente, com entrada pelo nº 190, situado em pavimento térreo, 1º piso, contendo 3 dormitórios, sala de jantar, alpendre, banheiro completo, cozinha e tanque de lavar roupa, com área de 90,00m², mais ou menos, confrontando pela frente e nos lados com áreas pertencentes ao edifício e nos fundos com o apartamento nº 213 da rua Gonçalves Ledo, sendo o terreno correspondente a uma quarta parte ideal do seu todo". Avaliado em R\$ 310.000,00. Matrícula nº 16.184 do 3º Cartório de Registro de Imóveis de Santos. Findo o prazo de 5 (cinco) dias para pagamento, caso transcorra "in albis", estará o executado intimado, passando a correr daí o prazo de 30 (trinta) dias para eventuais embargos. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém alegue ignorância expediu-se o presente Edital que será afixado no local público de costume e publicado na forma da Lei. DADO e PASSADO nesta Cidade de Santos.

EDITAL de Citação de **JUDITE GONÇALVES CIRILO REIS (CPF Nº 197.491.328-74)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos

de **Execução Fiscal nº 0524465-28/2013** movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS** contra **JUDITE GONÇALVES CIRILO REIS**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O **DOUTOR JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1º Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **JUDITE GONÇALVES CIRILO REIS, (CPF Nº 197.491.328-74)**, citado conforme disposto no artigo 256 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **MULTAS RELACIONADAS A OBRAS**, ano base **2009** e exercício de **2009** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **40147/2013**, com Execução Fiscal nº **0524465-28/2013**, valor **R\$ 6.775,35**, em **SETEMBRO DE 2017**, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **USHI TAMASHIRO (CPF Nº 547.635.848-04)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de **Execução Fiscal nº 0501506-73/2007** movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS** contra **USHI TAMASHIRO**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O **DOUTOR JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1º Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **USHI TAMASHIRO, (CPF Nº 547.635.848-04)**, citado conforme disposto no artigo 256 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **TAXA DE REMOÇÃO DE LIXO DOMICILIAR**, ano base **2004** e exercício de **2004** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **41311/2005**, com Execução Fiscal nº **0501506-73/2007**, valor **R\$ 706,64**, em **SETEMBRO DE 2017**, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução

na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **ANGELA REGINA LEMOS DE A. ROSIS (CPF Nº 096.194.348-38)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de **Execução Fiscal nº 0521233-08/2013** movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS** contra **ANGELA REGINA LEMOS DE A. ROSIS**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O **DOUTOR JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1º Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **ANGELA REGINA LEMOS DE A. ROSIS, (CPF Nº 096.194.348-38)**, citado conforme disposto no artigo 256 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **ISS-FIXO**, ano base **2012** e exercício de **2012** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **32511/2013**, com Execução Fiscal nº **0521233-08/2013**, valor **R\$ 1.101,71**, em **SETEMBRO DE 2017**, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **CLOVIS BISPO DA COSTA (CPF Nº 005.099.018-75)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de **Execução Fiscal nº 0531652-34/2006** movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS** contra **CLOVIS BISPO DA COSTA**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O **DOUTOR JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1º Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **CLOVIS BISPO DA COSTA, (CPF Nº 005.099.018-75)**, citado conforme disposto no artigo 256 do Código de

Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **ISS-FIXO**, ano base **2005** e exercício de **2005** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **37371/2006**, com Execução Fiscal nº **0531652-34/2006**, valor **R\$ 1.832,22**, em **OUTUBRO DE 2017**, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

ATOS DA PROCURADORIA FISCAL

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 06 DE AGOSTO DE 2021

Processo n.º 039654/2021-40 – SUZANA DA COSTA SILVEIRA – Débitos anulados junto ao sistema tributário.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO, ECONOMIA CRIATIVA E TURISMO

ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MARKETING E SERVIÇOS TURÍSTICOS

Convoca para reunião todos os permissionários de banca de jornais e revistas que funcionam como Posto Voluntário de Informações Turísticas do Município de Santos – POVIT - a comparecerem no dia 17/08/2021, às 9h00, impreterivelmente, ao auditório do Prédio Espaço do Empreendedor Santista, sito à Rua General Câmara, nº 30, - ao lado do Paço Municipal - Centro, Santos – SP. Informações: tel. (13) 3201-8000 ou pelo e-mail: seectur@santos.sp.gov.br

LEONARDO CARVALHO E CARVALHO
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MARKETING
E SERVIÇOS TURÍSTICOS - SEECTUR



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

EDITAL Nº 154/2021

A Seção de Fiscalização Ambiental, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917, de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 1175 em nome de LUIZ CARLOS BRAGA, CPF nº 126.950.178-04, situado(a) à Rua Valentim Bouças, 160 – Areia Branca - Santos - SP.

Data da lavratura: 06/08/2021

Descrição da infração: Autuado por descumprir a Intimação nº 0296, de 08/04/2021, para dar destinação ambientalmente correta aos resíduos acumulados no quintal e área do imóvel no endereço supramencionado.

Infração: Artigo 22, da Lei Municipal nº 3531/68

Penalidade: Artigo 610, inciso II, Lei Municipal nº 3531/68

Valor da Multa: R\$ 710,40 (setecentos e dez reais e quarenta centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Praça dos Expedicionários, 10 - 3º andar, Gonzaga, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

CARLOS AMÉRICO DE BULHÕES BRASÍLICO
CHEFE DA SEFISCAM/SEMAM

EDITAL Nº 155/2021

A Seção de Fiscalização Ambiental, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917, de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 1251 em nome de ALDO TERNIEDEN BREDAN, CPF nº 058.207.028-75, situado(a) à Rua Batista Pereira, 134 – Macuco - Santos - SP.

Data da lavratura: 29/07/2021

Descrição da infração: Autuado por descumprir

a Intimação nº 1775, de 17/06/2021, para providenciar a limpeza do terreno localizado no endereço supramencionado, retirando os inservíveis e a vegetação em excesso.

Infração: Artigo 22, da Lei Municipal nº 3531/68

Penalidade: Artigo 610, inciso II, Lei Municipal nº 3531/68

Valor da Multa: R\$ 710,40 (setecentos e dez reais e quarenta centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Praça dos Expedicionários, 10 - 3º andar, Gonzaga, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

CARLOS AMÉRICO DE BULHÕES BRASÍLICO
CHEFE DA SEFISCAM/SEMAM

EDITAL Nº 157/2021

A Seção de Fiscalização Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do presente edital, torna público, para todos os efeitos legais, que foram lavradas as INTIMAÇÕES abaixo relacionadas:

Intimação nº 1487, de 28/07/2021 – MÁRCIO VINÍCIUS LACAVA, CPF nº 384.907.638-52, sito(a) na Rua Euclides da Cunha, 281, Pompéia – Atender, sob pena de multa, aos dispostos nos artigos 13, 14, 15 e 16, da Lei Complementar nº 792/2013, no prazo de 10 dias. Ressaltamos que a 1ª via da referida intimação será remetida pelos Correios, com A.R., por ter sido impossível entregá-la em mãos. Para mais informações, entre em contato através do telefone (13) 3226-8089, de segunda a sexta, das 9h às 17h.

Intimação nº 1538, de 27/07/2021 – COND. ED. LILIANA, CNPJ nº 03.870.894/0001-69, sito(a) na Rua Ministro João Mendes, 188 apto. 42, Embaré – Atender, sob pena de multa, aos dispostos nos artigos 15, 20 e 42, da Lei Complementar nº 792/2013, no prazo de 10 dias. Ressaltamos que a 1ª via da referida intimação será remetida pelos Correios, com A.R., por ter sido impossível entregá-la em mãos. Para mais informações, entre em contato através do telefone (13) 3226-8089, de segunda a sexta, das 9h às 17h.

Intimação nº 1539, de 28/07/2021 – CALEB HUS-

SEIN ALI, CPF n.º 090.106.058-50, sito(a) na Rua Amador Bueno, 193, Centro – Atender, sob pena de multa, aos dispostos no artigo 22, da Lei Municipal n.º 3531/68, no prazo de 10 dias. Ressaltamos que a 1ª via da referida intimação será remetida pelos Correios, com A.R., por ter sido impossível entregá-la em mãos. Para mais informações, entre em contato através do telefone (13) 3226-8089, de segunda a sexta, das 10h às 16h.

Intimação n.º 1790, de 29/07/2021 – ALIANÇA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ n.º 22.373.665/0001-83, sito(a) na Rua Roberto Santos, 177, Vila Sônia, Praia Grande, SP – Atender, sob pena de multa, aos dispostos no artigo 31, da Lei Complementar n.º 792/2013, no prazo de 15 dias. Ressaltamos que a 1ª via da referida intimação será remetida pelos Correios, com A.R., por ter sido impossível entregá-la em mãos. Para mais informações, entre em contato através do telefone (13) 3226-8089, de segunda a sexta, das 9h às 17h.

Intimação n.º 1791, de 29/07/2021 – ALIANÇA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ n.º 22.373.665/0001-83, sito(a) na Rua Roberto Santos, 177, Vila Sônia, Praia Grande, SP – Atender, sob pena de multa, aos dispostos no artigo 31, da Lei Complementar n.º 792/2013, no prazo de 15 dias. Ressaltamos que a 1ª via da referida intimação será remetida pelos Correios, com A.R., por ter sido impossível entregá-la em mãos. Para mais informações, entre em contato através do telefone (13) 3226-8089, de segunda a sexta, das 9h às 17h.

CARLOS AMÉRICO DE BULHÕES BRASÍLICO
CHEFE DA SEFISCAM/SEMAM

EDITAL N.º 158/2021

A Seção de Fiscalização Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do presente edital, torna público, para todos os efeitos legais, que foram lavradas as INTIMAÇÕES abaixo relacionadas:

Intimação n.º 1795, de 03/08/2021 – JOSÉ HUMBERTO DA SILVA, CPF n.º 592.800.696-91, sito(a) na Rua Almirante Tamandaré, 225, Macuco – Atender, sob pena de multa, aos dispostos nos artigos 31, parágrafo único, 16 e 42, da Lei Complementar n.º 792/2013, no prazo de 15 dias. Ressaltamos que a 1ª via da referida intimação será remetida pelos Correios, com A.R., por ter sido impossível entregá-la em mãos. Para mais informações, entre em contato através do telefone (13) 3226-8089, de segunda a sexta, das 9h às 17h.

Intimação n.º 2055, de 05/08/2021 – REGINA APARECIDA AUER, CPF n.º 884.492.208-82, sito(a) na Rua Carlos de Campos, 36, apto. 02, Ponta da

Praia – Atender, sob pena de multa, aos dispostos nos artigos 31 e 42, da Lei Complementar n.º 792/2013, no prazo de 10 dias. Ressaltamos que a 1ª via da referida intimação será remetida pelos Correios, com A.R., por ter sido impossível entregá-la em mãos. Para mais informações, entre em contato através do telefone (13) 3226-8089, de segunda a sexta, das 9h às 17h.

Intimação n.º 1921, de 03/08/2021 – BASSIM NAGIB TRABULSI (ESPÓLIO), CPF n.º 126.634.338-53, sito(a) na Av. Presidente Wilson, 50, Gonzaga – Atender, sob pena de multa, aos dispostos no artigo 22, da Lei Municipal n.º 3531/68, no prazo de 8 (oito) dias. Ressaltamos que a 1ª via da referida intimação será remetida pelos Correios, com A.R., por ter sido impossível entregá-la em mãos. Para mais informações, entre em contato através do telefone (13) 3226-8089, de segunda a sexta, das 10h às 16h.

Intimação n.º 1541, de 05/08/2021 – AMADEU JOAQUIM PERALTA, CPF n.º 070.941.328-91, sito(a) na Rua Castro Alves, 98, Embaré – Atender, sob pena de multa, aos dispostos no artigo 4.º, incisos IV e V, da Lei Complementar n.º 973/2017, no prazo de 5 (cinco) dias. Ressaltamos que a 1ª via da referida intimação será remetida pelos Correios, com A.R., por ter sido impossível entregá-la em mãos. Para mais informações, entre em contato através do telefone (13) 3226-8089, de segunda a sexta, das 10h às 16h.

Intimação n.º 1636, de 05/08/2021 – JORGE TEIXEIRA MARQUES E OUTROS, INSC. IMOB. n.º 26.016.012.000, sito(a) na Rua Jorge Rizzo, 217/122, Pinheiros, São Paulo – Atender, sob pena de multa, aos dispostos no artigo 22, da Lei Municipal n.º 3531/68, no prazo de 8 (oito) dias. Ressaltamos que a 1ª via da referida intimação será remetida pelos Correios, com A.R., por ter sido impossível entregá-la em mãos. Para mais informações, entre em contato através do telefone (13) 3226-8089, de segunda a sexta, das 10h às 16h.

CARLOS AMÉRICO DE BULHÕES BRASÍLICO
CHEFE DA SEFISCAM/SEMAM

EDITAL DE INDEFERIMENTO

A Secretaria de Meio Ambiente, nos termos do § 1º do art. 4º da LC nº 917/2015, torna público por este edital que foi INDEFERIDA a defesa apresentada por IGREJA MUNDIAL DO PODER DE DEUS no P.A. nº 38533/2021-90, relativa ao Auto de Infração nº 1062, lavrado em 21/06/2021, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para pagamento da multa no valor de R\$ 1.420,81 (mil quatrocentos e vinte reais e oitenta e um centavos), por meio de documento próprio, a

ser retirado na Praça dos Expedicionários, 10, 3.º andar, Gonzaga, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos.

CARLOS AMÉRICO DE BULHÕES BRASÍLICO
CHEFE DA SEFISCAM/SEMAM

ATOS DA SEÇÃO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 10/08/2021

Processo nº 41.623/2021-59 – ANTONIO MANOEL DE CARVALHO FILHO: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0384/2021 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 76.544/2019-26 – LILIAN ALVAREZ DE LIMA OLIVEIRA: Compareça o contratante ou profissional no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para retirar a DECLARAÇÃO 0199/2021 – SEGRESI, documentação referente ao PGRSCC. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 13h00 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Tais medidas visam atender o disposto no Decreto nº 9.297, de 10 de abril de 2021 que estipula medidas administrativas em função da pandemia de COVID-19, com vistas à imediata preservação da saúde pública sem prejuízo ao serviço municipal.

Processo nº 4.869/2019-25 – PROJEXE ENGENHARIA COM. E REPRES. LTDA: Compareça o contratante ou profissional no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para retirar a DECLARAÇÃO 0155/2021 – SEGRESI, documentação referente ao PGRSCC. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 13h00 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Tais medidas visam atender o disposto no Decreto nº 9.297, de 10 de abril de 2021 que estipula medidas administrativas em função da pandemia de COVID-19, com vistas à imediata preservação da saúde pública sem prejuízo ao serviço municipal.

Processo nº 37.367/2021-87 – ANTONIO CARLOS

DE MELO CERQUEIRA LEITE: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data desta publicação visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 10h00 às 12h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento. Tais medidas visam atender o disposto no Decreto nº 9.297, de 10 de abril de 2021, que estipula medidas administrativas em função da pandemia de COVID-19, com vistas à imediata preservação da saúde pública sem prejuízo ao serviço municipal.

Processo nº 37.369/2021-11 – ANTONIO CARLOS DE MELO CERQUEIRA LEITE: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data desta publicação visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 10h00 às 12h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento. Tais medidas visam atender o disposto no Decreto nº 9.297, de 10 de abril de 2021, que estipula medidas administrativas em função da pandemia de COVID-19, com vistas à imediata preservação da saúde pública sem prejuízo ao serviço municipal.

Processo nº 52.272/2018-42 – PROJEXE ENGENHARIA LTDA: Compareça o contratante ou profissional no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para retirar a DECLARAÇÃO 0182/2021 – SEGRESI, documentação referente ao PGRSCC. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 13h00 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Tais medidas visam atender o disposto no Decreto nº 9.297, de 10 de abril de 2021 que estipula medidas administrativas em função da pandemia de COVID-19, com vistas à imediata preservação da saúde pública sem prejuízo ao serviço municipal.

Processo nº 35.452/2019-69 – PROJEXE ENGENHARIA LTDA: Compareça o contratante ou profissional no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para retirar a DECLARAÇÃO 0153/2021 – SEGRESI, documentação referente ao PGRSCC. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 13h00 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Tais medidas visam atender o disposto no

Decreto nº 9.297, de 10 de abril de 2021 que estipula medidas administrativas em função da pandemia de COVID-19, com vistas à imediata preservação da saúde pública sem prejuízo ao serviço municipal.

Processo nº 56.695/2019-59 – PROJEXE ENGENHARIA LTDA: Compareça o contratante ou profissional no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para retirar a DECLARAÇÃO 0151/2021 – SEGRESI, documentação referente ao PGRSCC. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 13h00 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Tais medidas visam atender o disposto no Decreto nº 9.297, de 10 de abril de 2021 que estipula medidas administrativas em função da pandemia de COVID-19, com vistas à imediata preservação da saúde pública sem prejuízo ao serviço municipal.

Processo nº 60.798/2019-03 – DOUGLAS ELIAS DA COSTA: Compareça o contratante ou profissional no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para retirar a DECLARAÇÃO 0210/2021 – SEGRESI, documentação referente ao PGRSCC. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 13h00 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Tais medidas visam atender o disposto no Decreto nº 9.297, de 10 de abril de 2021 que estipula medidas administrativas em função da pandemia de COVID-19, com vistas à imediata preservação da saúde pública sem prejuízo ao serviço municipal.

Processo nº 36.296/2020-14 – LEMAM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO: Compareça o contratante ou profissional no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para retirar a DECLARAÇÃO 0217/2021 – SEGRESI, documentação referente ao PGRSCC. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 13h00 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Tais medidas visam atender o disposto no Decreto nº 9.297, de 10 de abril de 2021 que estipula medidas administrativas em função da pandemia de COVID-19, com vistas à imediata preservação da saúde pública sem prejuízo ao serviço municipal.

Processo nº 69.662/2019-32 – PROJEXE ENGENHARIA LTDA: Compareça o contratante ou profissional no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para retirar a DECLARAÇÃO 0154/2021 – SEGRESI, documentação referente ao

PGRSCC. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 13h00 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Tais medidas visam atender o disposto no Decreto nº 9.297, de 10 de abril de 2021 que estipula medidas administrativas em função da pandemia de COVID-19, com vistas à imediata preservação da saúde pública sem prejuízo ao serviço municipal.

Processo nº 10.916/2021-11 – OSVALDO RAMOS HÉLIO: Compareça o contratante ou profissional no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para retirar a DECLARAÇÃO 0169/2021 – SEGRESI, documentação referente ao PGRSCC. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 13h00 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Tais medidas visam atender o disposto no Decreto nº 9.297, de 10 de abril de 2021 que estipula medidas administrativas em função da pandemia de COVID-19, com vistas à imediata preservação da saúde pública sem prejuízo ao serviço municipal.

Processo nº 42.344/2019-14 – PROJEXE ENGENHARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA: Compareça o contratante ou profissional no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para retirar a DECLARAÇÃO 0152/2021 – SEGRESI, documentação referente ao PGRSCC. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 13h00 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Tais medidas visam atender o disposto no Decreto nº 9.297, de 10 de abril de 2021 que estipula medidas administrativas em função da pandemia de COVID-19, com vistas à imediata preservação da saúde pública sem prejuízo ao serviço municipal.

Processo nº 25.769/2021-93 – LAISSE MOURA FILGUEIRA DA ROCHA: Compareça o contratante ou profissional, no prazo de 08 (oito) dias, a contar da data da publicação, para apresentar CTR's originais (anexo III da L.C. nº 792/13). O não atendimento sujeitará à aplicação de sanções previstas em Lei. Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Processo nº 37.222/2021-02 – MARCOS LOPES SANTOS: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0371/2021 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº

792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 37.219/2021-90 – MARCOS LOPES SANTOS: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0372/2021 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 25.956/2021-31 – LAISSE MOURA FILGUEIRA DA ROCHA: Compareça o contratante ou profissional, no prazo de 08 (oito) dias, a contar da data da publicação, para apresentar CTR's originais (anexo III da L.C. nº 792/13). O não atendimento sujeitará à aplicação de sanções previstas em Lei. Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 12/08/2021

Processo nº 35.927/2021-69 – HJR AMBIENTAL: INDEFERIDO, trata-se de empresa especializada em transporte de R.S.S.S que não é objeto de cadastramento previsto na L.C. 952/16.

Processo nº 36.660/2021-36 – BUNGE ALIMENTOS S.A: Solicitação de cadastramento de Grande Gerador Comercial - Lei Complementar nº 952/2016 – DEFERIDO.

Processo nº 26.760/2021-54 – ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE RESÍDUOS SECOS RECICLÁVEIS – QUATRO AMIGOS: Compareça o responsável no prazo de 08 (oito) dias, a contar da data da publicação, para tratar de assunto do seu interesse com o Sr. Paulo Batista.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 05/08/2021

Processo nº 36.422/2021-58 – KATHIA REGINA BARROS BICA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data desta publicação visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 10h00 às 12h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento. Tais medidas visam atender o disposto no Decreto nº 9.297, de 10 de abril de 2021, que estipula medidas administrativas em função da pandemia de COVID-19, com vistas à imediata preservação da saúde pública sem prejuízo ao serviço municipal.

Processo nº 61.444/2020-10 – VALMIR DA ROCHA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data desta publicação

visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 10h00 às 12h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento. Tais medidas visam atender o disposto no Decreto nº 9.297, de 10 de abril de 2021, que estipula medidas administrativas em função da pandemia de COVID-19, com vistas à imediata preservação da saúde pública sem prejuízo ao serviço municipal.

Processo nº 38.085/2021-61 – OSVALDO RAMOS HELIO: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data desta publicação visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 10h00 às 12h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento. Tais medidas visam atender o disposto no Decreto nº 9.297, de 10 de abril de 2021, que estipula medidas administrativas em função da pandemia de COVID-19, com vistas à imediata preservação da saúde pública sem prejuízo ao serviço municipal.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 09/08/2021

Processo nº 37.940/2021-06 – MARIA FERNANDA DUARTE MARQUES: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data desta publicação visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 10h00 às 12h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento. Tais medidas visam atender o disposto no Decreto nº 9.297, de 10 de abril de 2021, que estipula medidas administrativas em função da pandemia de COVID-19, com vistas à imediata preservação da saúde pública sem prejuízo ao serviço municipal.

Processo nº 21.606/2021-87 – FERNANDA CICONI: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data desta publicação visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 10h00 às 12h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três

processos por agendamento. Tais medidas visam atender o disposto no Decreto nº 9.297, de 10 de abril de 2021, que estipula medidas administrativas em função da pandemia de COVID-19, com vistas à imediata preservação da saúde pública sem prejuízo ao serviço municipal.

Processo nº 36.899/2020-80 – ANDRE LUIZ NOS-SACK RIZZO: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data desta publicação visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 10h00 às 12h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento. Tais medidas visam atender o disposto no Decreto nº 9.297, de 10 de abril de 2021, que estipula medidas administrativas em função da pandemia de COVID-19, com vistas à imediata preservação da saúde pública sem prejuízo ao serviço municipal.

Processo nº 27.135/2021-75 – PROJEXE ENGENHARIA LTDA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data desta publicação visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 10h00 às 12h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento. Tais medidas visam atender o disposto no Decreto nº 9.297, de 10 de abril de 2021, que estipula medidas administrativas em função da pandemia de COVID-19, com vistas à imediata preservação da saúde pública sem prejuízo ao serviço municipal.

Processo nº 37.733/2021-43 – AGUINALDO MONTEIRO DA COSTA FONSECA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data desta publicação visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 10h00 às 12h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento. Tais medidas visam atender o disposto no Decreto nº 9.297, de 10 de abril de 2021, que estipula medidas administrativas em função da pandemia de COVID-19, com vistas à imediata preservação da saúde pública sem prejuízo ao serviço municipal.

Processo nº 38.094/2021-51 – IMPACTRANS MO-

BILIDADE URBANA LTDA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data desta publicação visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 10h00 às 12h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento. Tais medidas visam atender o disposto no Decreto nº 9.297, de 10 de abril de 2021, que estipula medidas administrativas em função da pandemia de COVID-19, com vistas à imediata preservação da saúde pública sem prejuízo ao serviço municipal.

Processo nº 7.831/2021-83 – CONSTRUTORA INTERIORANA LTDA - EPP: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data desta publicação visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 10h00 às 12h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento. Tais medidas visam atender o disposto no Decreto nº 9.297, de 10 de abril de 2021, que estipula medidas administrativas em função da pandemia de COVID-19, com vistas à imediata preservação da saúde pública sem prejuízo ao serviço municipal.

Processo nº 36.404/2021-76 – ANA BEATRIZ AYROSA CELINO BUSNARDO: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data desta publicação visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 10h00 às 12h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento. Tais medidas visam atender o disposto no Decreto nº 9.297, de 10 de abril de 2021, que estipula medidas administrativas em função da pandemia de COVID-19, com vistas à imediata preservação da saúde pública sem prejuízo ao serviço municipal.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 10/08/2021

Processo nº 73.725/2019-64 – CIBELE TEREZINHA MARQUES NOGUEIRA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data desta publicação visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 10h00 às 12h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem

prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento. Tais medidas visam atender o disposto no Decreto nº 9.297, de 10 de abril de 2021, que estipula medidas administrativas em função da pandemia de COVID-19, com vistas à imediata preservação da saúde pública sem prejuízo ao serviço municipal.

Processo nº 25.051/2021-14 – DANIELA OLIVAN CAMPANARIO: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data desta publicação visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 10h00 às 12h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento. Tais medidas visam atender o disposto no Decreto nº 9.297, de 10 de abril de 2021, que estipula medidas administrativas em função da pandemia de COVID-19, com vistas à imediata preservação da saúde pública sem prejuízo ao serviço municipal.

Processo nº 58.988/2020-31 – ANDRÉ LUIZ DA SILVA: Indeferido, o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil não foi aprovado por não atender a Lei Complementar nº 792/2013.

Processo nº 20.470/2021-51 – JOSELITO DE CARVALHO SOUZA: Compareça o contratante ou profissional no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para retirar a DECLARAÇÃO Nº 0193/2021 - SEGRESI, documentação referente ao PGRSCC. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 13h00 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Tais medidas visam atender o disposto no Decreto nº 9.297, de 10 de abril de 2021 que estipula medidas administrativas em função da pandemia de COVID-19, com vistas à imediata preservação da saúde pública sem prejuízo ao serviço municipal.

Processo nº 30.046/2021-15 – SANTISTA PROJETOS E REFORMAS LTDA: Compareça o contratante ou profissional no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para retirar a DECLARAÇÃO Nº 0194/2021 - SEGRESI, documentação referente ao PGRSCC. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 13h00 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Tais medidas visam atender o disposto no Decreto nº 9.297, de 10 de abril

de 2021 que estipula medidas administrativas em função da pandemia de COVID-19, com vistas à imediata preservação da saúde pública sem prejuízo ao serviço municipal.

Processo nº 39.421/2021-00 – HIDROVIAS DO BRASIL ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA SANTOS S.A.: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data desta publicação visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 10h00 às 12h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento. Tais medidas visam atender o disposto no Decreto nº 9.297, de 10 de abril de 2021, que estipula medidas administrativas em função da pandemia de COVID-19, com vistas à imediata preservação da saúde pública sem prejuízo ao serviço municipal.

ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS E CONTROLE AMBIENTAL

EDITAL Nº 17/2021 – DEPCAM/SEMAM CONVOCAÇÃO

O Departamento de Políticas e Controle Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA 40032/2021-37 – COOPERATIVA DE TRAB. DE CATADORES DE MAT. RECICL. EM BENEFÍCIO DA NATUREZA – a comparecer neste Departamento, à Praça dos Expedicionários, nº 10 – 3º andar, no prazo de 08 (oito) dias, a partir da data desta publicação, para ciência do referido processo. O não atendimento à convocação implicará na recomendação do arquivamento do mesmo.

**RONALDO VIZINE SANTIAGO
CHEFE DO DEPCAM/SEMAM**

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

EDITAL 31/2021-SELAM CONVOCAÇÃO

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA Nº 64612/2019-87 – FLÁVIA

FERREIRA DOS SANTOS a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br no prazo de 8 (oito) dias corridos a partir da data desta publicação para tratar de assuntos pertinentes ao processo em epígrafe (e-mail enviado em 30/07/2021 – flavia-21santos@gmail.com). ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA Nº 57692/2019-04 – ARTHUR SOUZA RODRIGUES a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br no prazo de 8 (oito) dias corridos a partir da data desta publicação para tratar de assuntos pertinentes ao processo em epígrafe. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

LAURA CRISTINA RIBEIRO PESSOA
CHEFE DA SEÇÃO DE LICENCIAMENTO
AMBIENTAL

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 12/08/2021.

Processo nº 51813/2011-49 – PANIFICADORA ANA COSTA LTDA - Deferido pedido de prorrogação de prazo por 08 (oito) dias úteis a contar da data de publicação.



SECRETARIA DE
SEGURANÇA

ATOS DO COMANDANTE CHEFE **DO DEPARTAMENTO DA GUARDA** **CIVIL MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 023/2021 – DGM **12 DE AGOSTO DE 2021**

O Comandante Chefe do Departamento da Guarda Civil Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe conferem o Artigo 249 (parágrafos 1º e 2º), e Artigo 250 da Lei n.º 4623 de 12 de Junho de 1984 (E.F.P.M.S.), especialmente combinada com a Ordem de Serviço n.º 12/99-GP de 04 de Outubro de 1999 e Lei Complementar nº 406 de 24 de Julho de 2000 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Santos), determina o ENCERRAMENTO do Processo Disciplinar Sumário nº 23943/2021-18

e homologação do Relatório da Conclusão Final do referido Processo

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCELO MESSIAS DE OLIVEIRA
CMTE. CHEFE DO DEPARTAMENTO
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SANTOS



SECRETARIA DE
SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS DA SUBPREFEITURA **DA REGIÃO DA ORLA E ZONA** **INTERMEDIÁRIA**

NOTIFICAÇÃO Nº 125/2021

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO/ NET/ NEXTEL/ EMBRATEL E VIVAX, inscrita no CNPJ sob n.º 40.432.544/0829-50, com sede no município de São Paulo, com representação no município de Santos-SP, situada na Av. Washington Luiz, 22, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida, em função da resposta ao Of.422/2021/SUP-ZOI/SESERP pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, as adequações necessárias quanto a reparo em fiação irregular situado na Rua Cidade da Cunha, 17-28 – Ponta da Praia.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 118,76 (cento e dezoito reais e setenta e seis centavos) por metro linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 593,82 (quinhentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 11 de agosto de 2021.

LUIZ BEZZI PASQUARELLI
SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA
INTERMEDIÁRIA
SUP-ZOI/SESERP

NOTIFICAÇÃO Nº 126/2021

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa Vivo/Telefônica/GVT, inscrita no CNPJ sob n.º 02.558157/0001-62, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016 em função da resposta ao Of.422/2021/SUP-ZOI/SESERP pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, as adequações necessárias quanto a reparo em fiação irregular, situado na Rua Cidade da Cunha, 17 -28 – Ponta da Praia.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 118,76 (cento e dezoito reais e setenta e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 593,82 (quinhentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 11 de agosto de 2021.

LUIZ BEZZI PASQUARELLI

**SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA
INTERMEDIÁRIA
SUP-ZOI/SESERP**



**SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA
E EDIFICAÇÕES**

ATOS DA SECRETARIA**ORDEM DE SERVIÇO Nº 008/2021 GAB-SIEDI
DE 16 DE AGOSTO DE 2021.**

LARISSA SILVA DE OLIVEIRA CORDEIRO, Secretária Municipal de Infraestrutura e Edificações, no

uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade, resolve:

Art. 1º O horário de funcionamento das unidades da SIEDI (DEOB, DEPLEO, DEINFRA, DECONTE e GAB-SIEDI), a partir de 16 de agosto de 2021, será das 9h às 18h.

§ 1º O horário de atendimento ao público nas dependências do DECONTE, a partir de 10 de agosto de 2021, será das 9h às 11:30h e das 14:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, sem necessidade de agendamento prévio, respeitados os espaços sentados dentro do salão de atendimento, com distribuição de senhas, para evitar a aglomeração.

§ 2º O atendimento aos profissionais com a equipe da análise de projetos do DECONTE, será das 14:00h às 17:00h de segunda a sexta-feira e deverá ser previamente agendado através do e-mail deconte@santos.sp.gov.br e do novo canal de atendimento ao público 3201-5600.

Art. 2º As chefias deverão reorganizar os servidores em espaços físicos adequados para manter o distanciamento mínimo e seguro entre todos. Deverão ser observadas e cumpridas todas as medidas de segurança e higiene em vigor, determinadas pelas autoridades sanitárias e de saúde.

GABINETE

e-mail: gab-siedi@santos.sp.gov.br
telefone: 3201-5151

DEPLEO

e-mail: depleo@santos.sp.gov.br
telefone: 3201-5213 / 5212

DEOB

e-mail: deob@santos.sp.gov.br
telefone: 3201-5214 / 5215

DEINFRA

e-mail: deinfra@santos.sp.gov.br
telefone: 3201-5209 / 5167

DECONTE

E-mails:

- deconte@santos.sp.gov.br – Para informações em geral;
- analisedeprojetos@santos.sp.gov.br – Para verificar legislação vigente, cotas e “compareças” junto ao setor de analistas, de processos localizados no DECONTE;
- fiscaldeobras@santos.sp.gov.br – Para sanar dúvidas a respeito de processos localizados com

os fiscais, em trâmite no DECONTE;

Telefones:

- ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 3201-5600
- DECONTE / GABINETE: 3201-5255 / 5188
- SEAP-OP / EXPEDIENTE: 3201-5260
- SEONT / ANÁLISE: 3201-5256 / 5170
- SEFISO / FISCALIZAÇÃO OBRAS: 3201 5258 / 5259 / 5180
- FISCALIZAÇÃO SEGURANÇA: 3201-5186 / 5261
- SECAD-OP: 3201-5156
- SECATEM: 3201-5172

Art. 3º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Fica revogada a Ordem de Serviço n.º 007/2021 e demais orientações em contrário, referente aos horários de funcionamento da secretaria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 16 de agosto de 2021

ENG^a LARISSA SILVA DE OLIVEIRA CORDEIRO
SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES

ATOS DO COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO, SEGURANÇA E NORMAS TÉCNICAS

EDITAL Nº 235/2021 / COFISNOT

A Coordenadoria de Fiscalização, Segurança e Normas técnicas, através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a), no prazo de 01 (um) dia, COND. EDIF. SALAMANCA, situado (a) à Av. Siqueira Campos, Nº 672 - Intimação Nº 133.360-B, a apresentar nesta P.M.S. o Laudo Técnico de Vistoria, conforme os Artigos 1º e 4º da Lei Complementar 441/01. Sob penalidade do art. 4º e § 2º da L.C. 441/01.

Processo Nº 8971/2019-63.

Santos, 12 de agosto de 2021.

ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COFISNOT

EDITAL Nº 236/2021 / COFISNOT

A Coordenadoria de Fiscalização, Segurança e Normas técnicas, através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a), no prazo de 08 (oito) dias, COND. EDIF. ÁUREO, situado (a) à Av. Bartholomeu de Gusmão, Nº 59 - Intimação Nº 133362-B, a protocolizar a comunicação dos serviços apontados no laudo técnico apresentado na PMS sob o nº P.A. 46792/2018-06, face ao Art. 3º § 3º da L.C. 441/01, sob penalidade do art. 7º da L.C. 441/01. Processo Nº 66954/2019-31.

Santos, 13 de agosto de 2021.

ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COFISNOT

EDITAL Nº 237/2021 / COFISNOT

A Coordenadoria de Fiscalização, Segurança e Normas técnicas, através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a), no prazo de 08 (oito) dias, COND. EDIF. TUTTO BELO, situado (a) à Av. Bartholomeu de Gusmão, Nº 41 - Intimação Nº 133363-B, a protocolizar a comunicação dos serviços apontados no laudo técnico apresentado na PMS sob o nº P.A. 48749/2019-21, face ao Art. 3º § 3º da L.C. 441/01, sob penalidade do art. 7º da L.C. 441/01. Processo Nº 66970/2019-98.

Santos, 13 de agosto de 2021.

ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COFISNOT

EDITAL Nº 238/2021 / COFISNOT

A Coordenadoria de Fiscalização, Segurança e Normas técnicas, através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a), no prazo de 08 (oito) dias, COND. EDIF. ANA CAROLINA, situado (a) à Av. Rei Alberto I, Nº 326 - Intimação Nº 133364-B, a protocolizar a comunicação dos serviços apontados no laudo técnico apresentado na PMS sob o nº P.A. 63460/2018-14, face ao Art. 3º § 3º da L.C. 441/01, sob penalidade do art. 7º da L.C. 441/01. Processo Nº 68358/2015-62.

Santos, 13 de agosto de 2021.

ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COFISNOT



SECRETARIA DE SAÚDE

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE VETORES

RUTE DE ASSIS FRANCISCO, INTIMO o responsável pelo imóvel localizado à RUA CASTRO ALVES, 148 - EMBARÉ a permitir o ingresso do agente sanitário 5 dias úteis, a partir da data desta publicação, para cumprimento da Intimação nº 151018-B. ADVERTÊNCIA: Possibilidade de adoção de medida de ingresso forçado e multa. Entrar em contato pelo e-mail secove-sms@santos.sp.gov.br para agendar vistoria, conforme prazo legal.

LETÍCIA PRETI SCHLEDER
CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE VETORES
SECOVE/SMS

ATOS DA SEÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BOM RETIRO

DESINSETIZAÇÃO POLICLÍNICA BOM RETIRO

Devido desinsetização do imóvel, na sexta (20/08), ao meio-dia, a Policlínica Bom Retiro encerra o atendimento ao público, retornando às 12h de segunda-feira (23/08). Dessa forma, a policlínica Bom Retiro não abrirá no sábado (21/08).

Durante o período de interrupção no serviço, os munícipes podem buscar atendimento em outras policlínicas da região, sendo as mais próximas: Policlínicas Rádio Clube, Castelo, Areia Branca ou São Jorge.

ATOS DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Prorrogação de Prazo

Processo nº 259674/2021-44 - PANIFICADORA DANIELLY LTDA - Concedo 30 dias a partir de 11/08/2021.

Processo nº 259531/2021-97 - PANIFICADORA WASHINGTON LUIZ DE SANTOS LTDA-EPP - Concedo 30 dias de prorrogação a partir de 23/08/2021.

Processo nº 259420/2021-26 - OSWALDO DE GOUVEIA LOPES & CIA LTDA - Concedo 30 dias a

partir de 16/08/21.

Processo nº 257786/2021-05 - EPITACIO LOUNGE - Concedo 30 dias a partir de 31/07/2021

Processo nº 257781/2021-83 - LIVE TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI - Concedo 30 dias a partir de 08/08/2021

Processo nº 256348/2021-94 - ANA MARIA DOS SANTOS SILVA 28471716810 - Concedo 30 dias a partir de 31/07/2021

Processo nº 256253/2021-80 - RAIA DROGASIL S.A. - Concedo 8 dias a partir de 02/08/2021

Processo nº 253809/2021-59 - MILENA RIESCO DE JESUS PEREIRA - Concedo 30 dias a partir de 01/08/2021

Processo nº 253796/2021-17 - DANIELA FERNANDA ALVES FERREIRA - Concedo 30 dias a partir de 24/07/2021

Processo nº 248276/2021-20 - VYLMAR DE SOUSA GUIMARÃES - ME - Concedo 30 dias a partir de 01/07/2021

A SEVISA – SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA convoca o requerente do processo abaixo relacionado a comparecer a esta seção, Rua Amador Bueno, nº 333 - 14º andar, sala 1404, no prazo de 15 (quinze) dias, para retirada de documento referente à LTA.

PROCESSO: 25389/2021-12 – RAIA DROGASIL S/A – FILIAL 325

DRA. LUCIANE VALENTE **CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

A seção de Vigilância Sanitária – SEVISA, publica o INDEFERIMENTO do solicitado para o seguinte processo:

Processo: 030332/2021-44– ASILO DE INVÁLIDOS DE SANTOS - Motivo: A ILPI não caracteriza estabelecimento de saúde, portanto, não pode realizar procedimentos de alta complexidade como TNE, devendo para este fim obter CNPJ e LS correspondentes à Clínica Geriátrica. Somente com o acréscimo desta atividade econômica poderia administrar TNE.

LUCIANA MARQUES VALENTE DAMINI **CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Processo nº 39581/2021-78 – NEW HOUSE PIZZARIA E RESTAURANTE EIRELI - a Seção de Vigilância Sanitária através do presente edital torna público para todos os efeitos legais que lavrou o TERMO DE INTERDIÇÃO nº10/2021 em 15/07/2021- AVL para a empresa: NEW HOUSE PIZZARIA E RESTAURANTE EIRELI – CNPJ: 41.302.732/0001-13, sito à Av. Hugo Maia - 275, enquadrando-se no artigo

438 e 439 do decreto estadual 12342/78, por manter produtos perecíveis fora da temperatura ideal de conservação. A partir da data do Termo ficam interditados para uso comercial os seguintes produtos: 7 unidades de mistura de requeijão marca affamato, lote 280621, validade: 28/10/2021, todos abertos. Cobertura cremosa sabor cheddar, lote 2652110, 1,5 kg de requeijão cremoso marca catupiry lote e validade ilegíveis.

LUCIANE VALENTE
CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



**COMPANHIA DE
ENGENHARIA DE
TRÁFEGO**

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 019/2021 Processo nº 4184-2021. Modalidade: Dispensa nº 008/2021. Contratante: Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos, CET-Santos. Contratada: Eng – Projeto, Instalação e Manutenção EIRELI. Objeto: Prestação de serviços de manutenção, elaboração e acompanhamento do Plano de Manutenção, Operação e Controle e Fornecimento de peças para Manutenção Preventiva e Corretiva, se necessário, do Sistema de Ar Condicionado Central da Estação Rodoviária de Santos. Assinatura: 12/08/2021. Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Vigência: 12 (doze) meses.

Santos, 12 de agosto de 2021.

ENG.º ANTONIO CARLOS SILVA GONÇALVES
DIRETOR-PRESIDENTE



**CAIXA DE
ASSISTÊNCIA AO
SERVIDOR PÚBLICO**

ATOS DA PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 021/2021

PROCESSO Nº 33.846/2021-98

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 004/2021

PARTES: CAIXA DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL DE SANTOS - CAPEP-SAÚDE e XEROGRAFIA INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: Prestação de serviços de locação mensal de computadores.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 72.000,24 (Setenta e dois mil reais e vinte e quatro centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº: 03.33.10.04.122.0091.2504.3.3.90.40.01.110.0000, Fonte 04, Nota de Empenho nº 00620/2021-01 emitida em 10/08/2021.

ASSINATURAS: Pela CONTRATANTE, Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos - CAPEP-SAÚDE, Gilvânia Karla Nunes Beltrão Alves e pela CONTRATADA, Thyago Luis Ribeiro, em 13/08/2021.

GILVANIA KARLA NUNES BELTRAO ALVARES
PRESIDENTE



**ATOS DO CHEFE
DO PODER
LEGISLATIVO**

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu Maura Sanchez Pereira, portadora do RG 41.000.820-5 e CPF 412.080.108-08, sito a Av. Ana Costa nº467 apt.1702, Gonzaga, Santos-SP. Declaro os meus seguintes bens:

Conta Corrente no Banco Santander;
Conta Corrente na Caixa Econômica Federal;

Apartamento sito a Av. Presidente Wilson nº127 apt.125 José Menino – Santos/SP;
Santos, 13 de agosto de 2021.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, na 35ª Sessão Ordinária realizada em 03 de agosto de 2021, aprovou e promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 33

03 DE AGOSTO DE 2021

A Câmara Municipal de Santos aprovou e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica designada Comissão Especial constituída pelos Vereadores Srs. BRUNO GALOTI ORLANDI (DEM), CARLOS TEIXEIRA FILHO (PSDB) e FÁBIO DUARTE (PODE) com a finalidade de analisar a inserção nos anais desta Casa de Leis o artigo intitulado “Direito dos Animais”, publicado na página 2, do Jornal A Tribuna, edição de 15 de julho 2021, de autoria da advogada e professora universitária, Letícia Yumi Marques.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da

publicação.

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE

ROBERTO OLIVEIRA TEIXEIRA
1º SECRETÁRIO

MARCOS OLIVEIRA LIBÓRIO
2º SECRETÁRIO

Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Santos, em 12 de agosto de 2021.

JEAN RODRIGUES TEIXEIRA
SECRETÁRIO LEGISLATIVO

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, na 37ª Sessão Ordinária realizada em 10 de agosto de 2021, aprovou e promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 34

10 DE AGOSTO DE 2021

(PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 16/2019, AUTOR: VEREADOR FABRÍCIO CARDOSO DE OLIVEIRA)

ACRESCENTA § 2º AO ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO Nº 10, DE 1º DE AGOSTO DE 2016, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE HOMENAGENS NA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

Art. 1º Fica acrescentado o parágrafo 2º ao artigo 1º da Resolução nº 10, de 1º de agosto de 2016, renumerando-se o parágrafo único para parágrafo 1º, com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

§ 1º (...)

§ 2º Excetuando-se os casos de homenagens concedidas às pessoas jurídicas sem fins lucrativos, as despesas com a confecção das respectivas placas correrão por conta do autor da propositura, observados os critérios estabelecidos no inciso III do artigo 2º desta Resolução.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE

ROBERTO OLIVEIRA TEIXEIRA
1º SECRETÁRIO

MARCOS OLIVEIRA LIBÓRIO
2º SECRETÁRIO

Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Santos, em 12 de agosto de 2021. Processo 1675/2019.

JEAN RODRIGUES TEIXEIRA
SECRETÁRIO LEGISLATIVO

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, na 38ª Sessão Ordinária realizada em 12 de agosto de 2021, aprovou e promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 35

12 DE AGOSTO DE 2021

(PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06/2021 – AUTOR:

MESA DIRETORA)

ALTERA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº 16, DE 26 DE JUNHO DE 2019, QUE ADOTA O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS, E DA RESOLUÇÃO Nº 6, DE 02 DE ABRIL DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º Fica alterado o § 1º do artigo 2º da Resolução nº 16, de 26 de junho de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º As sessões ordinárias ocorrerão dentro do período constante no caput e em dias úteis.”

Art. 2º Fica alterado o inciso III do artigo 20 da Resolução nº 16, de 26 de junho de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“III - ler, no início do Pequeno Expediente, a súmula do expediente da Mesa, petições e ofícios dirigidos a Câmara, indicações e requerimentos dos Vereadores, projetos e demais papéis sujeitos à deliberação e ao conhecimento da Câmara, quando solicitado;”

Art. 3º Fica alterado o artigo 23 da Resolução nº 16, de 26 de junho de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 23. Todo projeto, depois de apresentado ao Plenário, será enviado à Procuradoria para se pronunciar, em caráter eminentemente técnico, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogável por igual tempo se necessário, após autorização do superior hierárquico do órgão, sendo seu pronunciamento juntado ao processo, para conhecimento das Comissões ou do Plenário.

§ 1º Excetuam-se do previsto no caput os projetos de lei de diretrizes orçamentárias, do plano plurianual e da proposta orçamentária.

§ 2º Se, no prazo referido no caput deste artigo, a Procuradoria deixar de emitir seu pronunciamento sem motivo justificável, a Presidência promoverá a responsabilidade, na forma do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos, e determinará, por si ou a pedido de Vereador, a tramitação do processo, independente daquele pronunciamento.

§ 3º Os projetos de Código de qualquer natureza poderão, a critério o Presidente e mediante pedido justificado da Procuradoria, ter dilatado o prazo a que se refere o caput deste artigo.”

Art. 4º Fica acrescentado o artigo 23-A à Resolução nº 16, de 26 de junho de 2019, com a seguinte redação:

“Art. 23-A. Sempre que a propositura

receber parecer contrário da Procuradoria, será dada ciência desse parecer ao Vereador autor da proposição, que poderá propor o arquivamento da proposta, independentemente de apreciação do Plenário, ou optar pela sua tramitação.”

Art. 5º Fica acrescentado parágrafo único ao artigo 29 da Resolução nº 16, de 26 de junho de 2019, que vigorará com a seguinte redação:

“Parágrafo único. As proposições serão analisadas primeiramente pelas Comissões que tenham relação temática com a matéria em questão.”

Art. 6º Fica revogado o parágrafo único do artigo 35 da Resolução nº 16, de 26 de junho de 2019.

Art. 7º Fica alterado o caput do artigo 58 da Resolução nº 16, de 26 de junho de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 58. A Comissão a que tiver sido remetida a matéria poderá propor em parecer, a aprovação ou rejeição da propositura, bem como apresentar substitutivo, emenda e subemenda.”

Art. 8º Fica alterado o caput do artigo 61 da Resolução nº 16, de 26 de junho de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 61. O Relator designado deverá exarar o seu parecer dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de seu recebimento, podendo esse prazo ser prorrogado por mais 10 (dez) dias pelo Presidente da Comissão, em caso de motivo justo e desde que não haja impedimento regimental.”

Art. 9º Fica alterado o §5º do artigo 61 da Resolução nº 16, de 26 de junho de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 5º No caso do parágrafo 4º, poderão as proposições entrar na pauta da Ordem do Dia, a critério do Presidente, com ou sem parecer, ou ser encaminhadas às demais Comissões pertinentes.”

Art. 10. Fica alterado o inciso III do artigo 70 da Resolução nº 16, de 26 de junho de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“[...]”

III - falar no Grande Expediente, obedecida à ordem alfabética, perdendo a sua oportunidade, caso não esteja presente quando chamado;

“[...]”

Art. 11. Fica revogado o inciso XVI do artigo 70 da Resolução nº 16, de 26 de junho de 2019.

Art. 12. Fica revogado o §1º do artigo 78 da Resolução nº 16, de 26 de junho de 2019.

Art. 13. Fica alterado o artigo 79 da Resolução nº 16, de 26 de junho de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 79. As sessões ordinárias realizar-se-ão as terças e quintas-feiras, às 16 horas, terão duração de 4 (quatro) horas e constarão de:

- I - Pequeno Expediente;
- II - Grande Expediente;
- III - Ordem do Dia;
- IV - Explicação Pessoal.

§ 1º Excepcionalmente, por deliberação do Presidente, consultadas as Lideranças de Bancadas, poderá ocorrer a inversão dos incisos II e III deste artigo.

§2º Nas sessões ordinárias em que se discuta e vote as propostas orçamentárias, não haverá Pequeno e Grande Expediente, nem será apreciada matéria diferente da que se contenha na pauta da Ordem do Dia, salvo motivo de extrema urgência, reconhecido pelo Presidente da Câmara.”

Art. 14. Fica alterada a Seção II do Capítulo II da Resolução nº 16, de 26 de junho de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

SEÇÃO II - DO PEQUENO EXPEDIENTE

Art. 79-A. O Pequeno Expediente terá duração de 30 (trinta) minutos improrrogáveis, destinando-se a:

- I - leitura do expediente da Mesa, veto e projetos encaminhados pelo Executivo e Mesa Diretora;
- II - votação das proposições;
- III - 1 (um) minuto de silêncio em homenagem a pessoas falecidas;
- IV - manifestação de autoridade, a critério do Presidente, pelo tempo de 5 (cinco) minutos;
- V - tribuna cidadã, com a manifestação de qualquer cidadão que comprovadamente represente uma entidade ou organização popular, devidamente registrada e com sede no Município, previamente inscrito em livro próprio, pelo tempo de 5 (cinco) minutos, durante os 10 (dez) minutos iniciais do Pequeno Expediente, nas sessões ordinárias.

rias de terça-feira, ressalvada a liberdade de pensamento e manifestação, respeitando o decoro parlamentar e eventuais restrições impostas pela Presidência, sendo vedada a fala de representantes de partidos políticos, candidatos a mandatos eletivos e aos representantes da entidades que já tenham participado num período inferior a 6 (seis) meses.

§1º Considera-se entidade ou organização popular para fins desta resolução, as associações, organizações sociais sem fins lucrativos, entidades representativas de classe e outras congêneres.

§ 2º Na hipótese de não ser totalmente utilizado o tempo destinado ao Pequeno Expediente, este será adicionado ao tempo previsto para o Grande Expediente, que será imediatamente iniciado.

Art. 15. Fica acrescentada a Seção III do Capítulo II da Resolução nº 16, de 26 de junho de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

SEÇÃO III - DO GRANDE EXPEDIENTE

Art. 80. O Grande Expediente terá duração de 90 (noventa) minutos, mais o tempo restante do Pequeno Expediente, se houver, sendo que a soma do tempo de ambos os Expediente, nunca poderá ultrapassar 120 (cento e vinte) minutos, destinando-se a:

I - leitura de veto e projetos encaminhados pelo Executivo ou Mesa Diretora;

II - votação das proposições apresentadas durante o Grande Expediente;

III - apresentação de propostas de emenda à Lei Orgânica, de projetos de lei, projetos de lei complementar, de projetos de resolução e de projetos de decreto legislativo, vedada a discussão da matéria;

IV - apresentação de requerimentos, que se ensejarem discussão serão adiados para figurarem na pauta da Ordem do Dia da sessão seguinte, exceto os em regime de urgência, que serão automaticamente pautados para a Ordem do Dia da mesma sessão, distribuindo-se cópias referentes à matéria aos Vereadores, antes do início da discussão;

V - apresentação de requerimentos e comunicações;

VI - encaminhamento de indicações.

§ 1º Será permitida a cada Vereador a apresentação, por sessão, de apenas 1 (um) requerimento de regime de urgência, que será automaticamente pautado para a Ordem do Dia da mesma sessão, distribuindo-se cópias referentes à matéria aos Vereadores, antes do início da discussão.

§ 2º Os requerimentos que ensejarem discussão deverão ser adiados e pautados na Ordem do Dia, conforme regulamentação específica.

Art. 81. No Grande Expediente, o Presidente dará a palavra aos oradores obedecida à ordem alfabética, mantendo-se para a sessão seguinte a sequência dos Vereadores que não puderam apresentar seus trabalhos.

§ 1º No Grande Expediente, ao Vereador quando no uso da palavra, será concedido o seguinte tempo:

I - 2 (dois) minutos para apresentar apartes;

II - 3 (três) minutos para levantar e discutir questões de ordem;

III - 5 (cinco) minutos para falar sobre a ata da sessão anterior;

IV - 5 (cinco) minutos para apresentar comunicações, moções, projetos e requerimentos, encaminhando indicações, podendo valer-se, uma única vez, da cessão que outro colega lhe faça do tempo a que este tenha direito;

V - 3 (três) minutos para apresentar manifestação a memória de algum ex-Vereador ou pessoa falecida de relevante importância na sociedade, em período de funcionamento da Câmara.

§ 2º No caso previsto no inciso IV do § 1º deste artigo, poderá o Vereador propor Moção hipotecando solidariedade ou apoio, apelando, protestando ou repudiando sobre a questão informada, subscrita, no mínimo, por 1/3 (um terço) dos membros da Câmara.

§ 3º Fica facultado aos Vereadores presentes a permuta de tempo previsto no inciso IV do § 1º, através de comunicação escrita à Mesa Diretora, uma única vez por Vereador, durante o Grande Expediente.

§ 4º Ao orador será garantido 1 (um) minuto a mais no tempo a que tem direito, no caso do Inciso IV do §1º deste artigo, para cada interferência prejudicial a fala do interlocutor, quanto a ordem e ao silêncio do plenário, desde que seja solicitado ao Presidente da Mesa que deliberará a questão de imediato e acrescentará o tempo e a garantia da palavra.

§ 5º Quando o suplente não usar da palavra na última sessão a que comparecer, nos termos do inciso IV do § 1º deste artigo, poderá fazê-lo nos 5 (cinco) minutos finais do Grande Expediente.

§ 6º Após o término do tempo previsto no inciso V do § 1º, o Grande Expediente, será encerrado, iniciando-se imediatamente a Ordem do Dia.

§ 7º Na hipótese de não ser totalmente utilizado o tempo destinado ao Grande Expediente, este será adicionado ao tempo previsto para a Ordem do Dia, que será imediatamente iniciada.

Art. 16. Fica alterado o caput do artigo 82 da Resolução nº 16, de 26 de junho de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 82. Terminado o Grande Expediente, dar-se-á início à Ordem do Dia, que terá duração de 2 (duas) horas, e destinar-se-á à discussão e votação de propostas de emenda à Lei Orgânica, de projetos de lei, de lei complementar, de resolução, de decreto legislativo e de requerimentos, observados os dispositivos regimentais.”

Art. 17. Fica alterado o caput do artigo 85 da Resolução nº 16, de 26 de junho de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 85. Findado os Expedientes e a Ordem do Dia terão os Vereadores o tempo de 30 (trinta) minutos para explicação pessoal, caso haja oradores inscritos.”

Art. 18. Fica acrescentado o §3 e § 4º ao artigo 86 da Resolução nº 16, de 26 de junho de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§3º A sessão poderá ser cancelada pelo Presidente, por motivo de relevante urgência e circunstâncias especiais devidamente justificadas, ou no caso de calamidade pública.

§4º No caso de relevância urgência e circunstâncias especiais, o Presidente deverá comunicar, previamente, o cancelamento da sessão legislativa, dando ciência aos Vereadores de sua decisão.”

Art. 19. Fica alterado o inciso VIII do artigo 93 da Resolução nº 16, de 26 de junho de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“VIII - substitutivos, emendas e subemendas.”

Art. 20. Fica alterada a alínea “f”, do inciso I, do artigo 94 da Resolução nº 16, de 26 de junho de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 94 [...]

I – [...]

f) substitutivos, emendas e subemendas;”

Art. 21. Fica alterado o artigo 97 da Resolução nº 16, de 26 de junho de 2019, que passa a vigorar

com a seguinte redação:

“Art. 97. As proposições serão submetidas aos seguintes procedimentos:

I – comum ordinário;

II – comum sumário (regime de urgência);

III – especial.

Art. 22. Fica alterado o artigo 98 da Resolução nº 16, de 26 de junho de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 98. Tramitarão sob o procedimento sumário:

I - licença e férias do Prefeito;

II - matéria objeto de mensagem do Prefeito com prazo fixado;

III - vetos;

IV - matéria que o Plenário reconheça de caráter urgente (regime de urgência).”

Art. 23. Fica alterado o artigo 99 da Resolução nº 16, de 26 de junho de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 99. Serão de tramitação ordinária:

I - Proposta de emenda à Lei Orgânica;

II - Projetos de Lei Complementar;

III - Projetos de Resolução destinados a modificar, total ou parcialmente, o Regimento interno;

IV - Projetos de codificação.

§1º Seguirão tramitação ordinária todos os projetos, salvo as exceções previstas nesta Resolução.

§2º As proposições previstas no caput, salvo os incisos I e IV, que tenham sua urgência aprovada pelo Plenário, nos termos do artigo 59 e seguintes desta Resolução, tramitarão sob o procedimento comum sumário.”

Art. 24. Fica alterado o artigo 106 da Resolução nº 16, de 26 de junho de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 106. Todo e qualquer projeto, depois de recebido, será encaminhado à Procuradoria e, após, às Comissões competentes.

§ 1º Os projetos de leis de Diretrizes Orçamentárias, do Plano Plurianual e do Orçamento, não se ajustam ao disposto neste artigo e deverão ser enviados somente à Comissão de Finanças e Orçamento.

§ 2º O projeto que receber parecer contrário, quanto ao mérito, de todas as Comissões, será

tido como rejeitado, com exceção da proposta orçamentária.”

Art. 25. Fica revogado o artigo 112 da Resolução nº 16, de 26 de junho de 2019.

Art. 26. Fica acrescentado o inciso V ao Parágrafo único do artigo 113 da Resolução nº 16, de 26 de junho de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 113. [...]

V – Emenda Redacional/Nova redação é a alteração que visa exclusivamente ao aperfeiçoamento da técnica legislativa ou acréscimos não substanciais à propositura.”

Art. 27. Fica alterado o artigo 117 da Resolução nº 16, de 26 de junho de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 117. A apresentação de substitutivo será admitida somente em 1º discussão, quando em debate os pareceres ao projeto, oportunidade em que será suspensa a discussão e a proposta encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, para análise do texto apresentado, quanto ao aspecto legal e ao mérito.

§ 1º Caso a Comissão emita parecer contrário, o Plenário discutirá e votará o parecer que, se rejeitado, acarretará o curso normal do projeto com o substitutivo, sendo em seguida, encaminhado às demais Comissões competentes.

§ 2º Caso a Comissão emita parecer favorável, o projeto com o substitutivo será encaminhado às demais Comissões competentes.

§ 3º Após o recebimento dos pareceres, o Plenário manifestar-se-á sobre a adoção do substitutivo ou do projeto primitivo.

§ 5º Estando a proposição em regime de urgência, o Plenário deliberará, ou não, sobre o caráter do substitutivo.

§ 6º Concluindo o Plenário pelo substitutivo, este será imediatamente apreciado e votado em 1ª discussão.

§ 7º Concluindo o Plenário pela rejeição, ficará prejudicado o substitutivo, prosseguindo-se a discussão do projeto.”

Art. 28. Fica revogado o Parágrafo Único do ar-

tigo 122 da Resolução nº 16, de 26 de junho de 2019.

Art. 29. Fica alterado o artigo 131 da Resolução nº 16, de 26 de junho de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 131. Encaminhada no Grande Expediente, a Indicação poderá receber apoio, na forma do artigo 96 deste Regimento e de regulamentação específica, e será encaminhada pelo Presidente independentemente de deliberação do Plenário.”

Art. 30. Fica revogado o inciso I, do §3º do artigo 137 da Resolução nº 16, de 26 de junho de 2019.

Art. 31. Fica alterado o caput do artigo 150 da Resolução nº 16, de 26 de junho de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 150. Será admitido o requerimento de preferência para votação da emenda, subemenda ou substitutivo.”

Art. 32. Fica alterado o §1º do artigo 175 da Resolução nº 16, de 26 de junho de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 175. [...]

§ 1º Recebido o parecer mencionado no caput deste artigo e após leitura no Pequeno Expediente da mesa, será encaminhado à Comissão de Finanças e Orçamento que terá prazo de 60 (sessenta) dias para emitir parecer, concluindo por projeto de decreto legislativo.

Art. 33. Fica revogado o §1º do artigo 5º-A da Resolução nº 06, de 02 de abril de 2020.

Art. 34. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE

ROBERTO OLIVEIRA TEIXEIRA
1º SECRETÁRIO

MARCOS OLIVEIRA LIBÓRIO
2º SECRETÁRIO

Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Santos, em 13 de agosto de 2021.
Processo 880/2021.

JEAN RODRIGUES TEIXEIRA
SECRETÁRIO LEGISLATIVO

FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS

ATOS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO/FPTS EDITAL DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Henrique Porchat nº 47, Vila Nova, em Santos/SP, CEP 11013-510, comunica que está procedendo à licitação, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, na modalidade CONVITE, do tipo MENOR PREÇO, conforme condições e especificações constantes do presente Edital.

CONVITE Nº 14/2021 - TIPO MENOR PREÇO (EXCLUSIVA PARA ME e EPP)

PROCESSO Nº 040802/2021-32 - FPTS

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Assessoria Técnica e Escrituração Contábil, na área de Contabilidade Pública, referente ao exercício fiscal compreendido a partir da data de assinatura do contrato até o período de 12 (doze) meses, conforme estabelecido na legislação vigente, em especial a Lei Federal n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964 e Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) observadas as normas e instruções da Prefeitura Municipal de Santos, Ministério Público do Estado de São Paulo, Receita Federal, Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e eventualmente, do Tribunal de Contas da União, bem como, quaisquer outras normas específicas que vierem a substituí-las ou acrescentá-las, e ainda, nas demais condições e especificações constantes do presente Edital.

ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 10h do dia 23/08/2021, na sala de reunião da Comissão de Licitações no local supramencionado.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 23/08/2021, às 10h15min, no mesmo local.

1. Poderão participar desta licitação empresas convidadas, cadastradas ou não na Seção de Apoio Técnico de Licitações – SALIC/SEGES da Prefeitura Municipal de Santos, situada na Rua Dom Pedro II, nº 25 - 4º andar - Centro - Santos/SP, CEP 11010-080, no ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e, demais empresas da correspondente especialidade, desde que manifestem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da data do recebimento dos envelopes de habilitação e proposta.

1.1. A presente licitação é destinada exclusivamente à Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), ou Cooperativa de Consumo (COOP), nos termos do inciso I, do artigo 48, da Lei Complementar n. 123/2006, e suas posteriores alterações, com valor até R\$ 80.000,00.

2- A cópia deste Edital encontra-se à disposição dos interessados no site da Fundação: www.fpts.org.br, na aba "downloads", podendo o mesmo ser também retirado no endereço supramencionado, de segunda à sexta-feira, das 9:00h às 16h.

3. Qualquer consulta sobre a presente licitação deverá ser efetuada pelo e-mail: secretaria@fpts.org.br assunto: LICITAÇÃO, ou pelo telefone (13) 99656-3226, encaminhado a esta Comissão.

Santos, 13 de agosto de 2021.

GABRIEL MICELI DE CARVALHO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 392/2021 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e LUIZ HENRIQUE DIAS DOS SANTOS JUNIOR : concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** BADMINTON **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.0 0.27.811.0094.2401 **NOTA DE EMPENHO Nº** 110 – FUPES **VALOR TOTAL:** R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 30/11/2021. **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Cristhian Martins Pereira e o(a) bolsista LUIZ HENRIQUE DIAS DOS SANTOS JUNIOR, em 30 de julho de 2021.

CRISTHIAN MARTINS PEREIRA
DIRETOR PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 393/2021 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e LUCAS TOCCI RUSSI : concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.0 0.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 **NOTA DE EMPENHO Nº** 110 – FUPES **VALOR TOTAL:** R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 30/11/2021. **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Cristhian Martins Pereira e o(a) bolsista LUCAS TOCCI RUSSI, em 30 de julho de 2021.

CRISTHIAN MARTINS PEREIRA
DIRETOR PRESIDENTE

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 394/2021 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e ESTEFANE VENTURA LOPES : concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** BADMINTON **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.24 01 **NOTA DE EMPENHO Nº** 110 – FUPES **VALOR TOTAL:** R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 30/11/2021. **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Cristhian Martins Pereira e o(a) bolsista ESTEFANE VENTURA LOPES, em 30 de julho de 2021.

CRISTHIAN MARTINS PEREIRA
DIRETOR PRESIDENTE

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 395/2021 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e YASMIN ANDRIES CURY : concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** BADMINTON **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.24 01 **NOTA DE EMPENHO Nº** 110 – FUPES **VALOR TOTAL:** R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 30/11/2021. **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Cristhian Martins Pereira e o(a) bolsista YASMIN ANDRIES CURY, em 30 de julho de 2021.

CRISTHIAN MARTINS PEREIRA
DIRETOR PRESIDENTE

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 397/2021 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e RAISSA DE LIMA CAETANO GOMES DA ROCHA : concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** BADMINTON **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 **NOTA DE EMPENHO Nº** 110 – FUPES **VALOR TOTAL:** R\$ 3.152,00 (três mil e cento e cinquenta e dois reais) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 30/11/2021. **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Cristhian Martins Pereira e o(a) bolsista RAISSA DE LIMA CAETANO GOMES DA ROCHA, em 30 de julho de 2021.

CRISTHIAN MARTINS PEREIRA
DIRETOR PRESIDENTE

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 398/2021 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e CLAUDIO LOBUE DOS SANTOS : concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** BADMINTON **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.00 94.2401 **NOTA DE EMPENHO Nº** 110 – FUPES **VALOR TOTAL:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31/12/2021. **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Cristhian Martins Pereira e o(a) bolsista CLAUDIO LOBUE DOS SANTOS, em 30 de julho de 2021.

CRISTHIAN MARTINS PEREIRA
DIRETOR PRESIDENTE

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 396/2021 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e THALIA FERNANDES VIANA VASQUES : concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** BADMINTON **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 **NOTA DE EMPENHO Nº** 110 – FUPES **VALOR TOTAL:** R\$ 3.152,00 (três mil e cento e cinquenta e dois reais) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 30/11/2021. **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Cristhian Martins Pereira e o(a) bolsista THALIA FERNANDES VIANA VASQUES, em 30 de julho de 2021.

CRISTHIAN MARTINS PEREIRA
DIRETOR PRESIDENTE

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 399/2021 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e RAFAEL MARTINS LAJUSTICIA : concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** BADMINTON **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 **NOTA DE EMPENHO Nº** 110 – FUPES **VALOR TOTAL:** R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31/12/2021. **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Cristhian Martins Pereira e o(a) bolsista RAFAEL MARTINS LAJUSTICIA, em 30 de julho de 2021.

CRISTHIAN MARTINS PEREIRA
DIRETOR PRESIDENTE

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO****TERMO Nº 400/2021 PARTES:** FUNDAÇÃO

PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e RICARDO MOREIRA DOS SANTOS : concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** BADMINTON **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.00 94.2401 **NOTA DE EMPENHO Nº** 110 – FUPES **VALOR TOTAL:** R\$ 7.880,00 (sete mil e oitocentos e oitenta reais) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31/12/2021. **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Cristhian Martins Pereira e o(a) bolsista RICARDO MOREIRA DOS SANTOS, em 30 de julho de 2021.

CRISTHIAN MARTINS PEREIRA
DIRETOR PRESIDENTE

**FUNDAÇÃO ARQUIVO E MEMÓRIA
DE SANTOS****EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO E
PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**

CONTRATO nº: 003/2020

PROCESSO nº: 600053/2020

PARTES: FUNDAÇÃO ARQUIVO E MEMÓRIA DE SANTOS E JOSÉ ADRIANO MONTEIRO PEREIRA E ESTHER PAZ PEREIRA.

OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Amador Bueno, 61- Centro -Santos/SP para instalação do Arquivo Permanente desta Fundação.

VALOR MENSAL: R\$ 17.761,00 (dezessete mil, setecentos e sessenta e um reais)

VIGÊNCIA: Locação de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período até o limite contratual máximo, de 60 (sessenta) meses, conforme a Lei 8.666/93, artigo 57. Inciso II.

ASSINATURAS: Pela Fundação Arquivo e Memória de Santos, o Diretor Presidente Sr. Luiz Dias Guimarães, e pelos LOCADORES, Esther Paz Pereira e como nu- proprietário José Adriano Monteiro Pereira, em 06 de agosto de 2021.

LUIZ DIAS GUIMARÃES
DIRETOR PRESIDENTE

**PRODESAN, PROGRESSO E
DESENVOLVIMENTO DE SANTOS**

A PRODESAN, Progresso e Desenvolvimento de Santos S/A torna pública as convocações abaixo, referente ao Processo Seletivo 001/18, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prodesan, sito à Praça dos Expedicionários nº 10 Gonzaga Santos/SP, no prazo de 03 dias úteis a contar da data da primeira publicação deste, para tratar de assunto relacionado as suas contratações.

NOME	CARGO	CLASS.
Natalí Silva Siqueira	Auxiliar Administrativo	10º
José dos Reis Valentin Júnior	Auxiliar Administrativo	11º

Esclarecemos que a insistência do não comparecimento implicará na desclassificação no referido Processo Seletivo.

Santos, 13 de Agosto de 2021.

GEONISIO PEREIRA AGUIAR
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

**CONSELHO MUNICIPAL
DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR****ATA 158ª REUNIÃO**

Ao quinto dia do mês de agosto de dois mil e vinte e um, as dez horas e trinta minutos, reuniram-se em reunião ordinária, através da plataforma Google Meet os membros do conselho de Alimentação Escolar CMAE. Estando presentes José Rubens Barbosa, Eva Célia de Oliveira, Ana Paula Rodrigues de Oliveira, Graziella Moreira Foz, Renata Orefice, Ana Laura Benevenuto, Rosiene Santos da Costa e como convidada a RT da Prefeitura de Santos Sofia Bonna Boschetti Barbosa. A reunião iniciou-se com a RT Sofia apresentando as planilhas de prestação de contas referentes ao ano de 2020, fazendo observações sobre a compra de

cestas básicas que as quatro últimas remessas foram com verba do PNAE e as duas primeiras foram adquiridas com verba da prefeitura, sendo que a primeira leva, foram distribuídas para famílias cadastradas no programa Bolsa Família. Desde quatorze de janeiro de dois mil e vinte foram gastos um total de 2.016.894,86, Graziella perguntou sobre os números da planilha para entender como funcionam os números de empenho/parcela e Sofia esclareceu. Sofia explicou sobre a dificuldade de adquirir gêneros da Agricultura Familiar, em decorrência da morosidade nos processos de chamada Pública e Licitação. Salientou também que devido a alta nos preços dos gêneros, os processos têm fracassado pois a demora faz com que os preços fiquem defasados (citou o exemplo do arroz). Ana Laura sugeriu que o enquanto conselho o CAE deveria se pronunciar junto ao poder executivo para pedir providências, pois essa demora prejudica os educandos. Os membros do Conselho concordaram em enviar um ofício ao Prefeito para cobrar providências. Solicitaram também que agendássemos uma reunião com o Prefeito para apresentar os conselheiros e cobrássemos um olhar mais atento e providências para que o setor responsável pelas licitações agilize os processos, pois com essa dificuldade nos trâmites, não é possível gastar os trinta por cento com Agricultura Familiar e a verba terá de ser devolvida. Desta feita, ficou decidido pelos membros do Conselho que a prestação de contas fora aprovada com ressalvas pelo fato de os trinta por cento não terem sido atingidos e a Lei 11.947/2009 não ter sido cumprida. Renata questionou sobre a volta as aulas e que os núcleos não tinham alimentação suficiente no primeiro dia de retorno às aulas, Sofia explicou que os Núcleos estavam ainda sem estrutura, mas que tudo já fora normalizado e também sanou a dúvida da conselheira Renata sobre a repetição do prato que pode ser feita, porém o segundo prato é servido como o primeiro com todos os itens da refeição, não sendo permitido escolher só um gênero pra repetir (exemplo a criança querer só a almôndega e o macarrão não). Ana Paula questionou sobre o cardápio e Sofia explicou que está muito complicada a aceitação dos alunos, pois eles sentem falta principalmente do achocolatado e se recusam a tomar o leite com frutas e o mingau. Sr Rubens perguntou se as assistenciais podem receber em dinheiro a verba, mas ressaltou que prefere receber em gêneros, pois o processo de compra e prestação de contas é muito complicado. Sofia respondeu que isso é uma deliberação da Prefeitura e que o repasse para as conveniadas devem ser em gêneros. A respeito das visitas, o grupo decidiu que no momento, com a flexibilização, retornaremos as visitas nas escolas, ficando decidido que cada membro do Conselho escolhesse três unidades para visitar, podendo ser sozinho ou em dupla. Os formulários do FNDE para visitas foram enviados pelo whatsapp para que todos possam imprimir e acessar. Sem mais assuntos a tratar, deu-se por encerrada a reunião as onze e quinze e lavrada a presente ATA, digitada por mim Ana Paula Rodrigues de Oliveira.

Antonio Carlos Galotti	Justificou ausência
Rosemeire Alves de Jesus	Justificou ausência
Eva Célia de Oliveira	Presente
Ana Paula Rodrigues de Oliveira	Presente
Graziella Monte Moreira Foz	Presente
Yara Lopes da Costa	Justificou ausência
José Rubens Barbosa Campos	Presente
Priscila Campos de Oliveira	Justificou ausência
Ana Laura Benevenuto Amorim	Presente
Rosana Ana Bettini	Justificou ausência
Renata Orefice Branco Miguel	Presente
Antônio José de Moura	Justificou ausência
Rosiene Santos da Costa	Presente
Carla Roberta dos Santos Moreira	Justificou ausência

JOSÉ RUBENS BARBOSA CAMPOS
PRESIDENTE

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – CMDU

ASSEMBLEIA PÚBLICA BIÊNIO 2021-2023

PORTARIA Nº 002/2021 – GAB/SEDURB DE 13 DE AGOSTO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – CMDU, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto nº 7.846, de 23 de agosto de 2017, que regulamenta a Assembleia Pública prevista no § 1º, do art. 4º, da Lei nº 1.776, de 1º de julho de 1999, resolve:

Art. 1º Ficam deferidas as seguintes inscrições para Assembleia Pública com o objetivo de escolher os representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU no biênio 2021-2023:

I - Protocolo nº 31339/2021-29.04/08/2021.20593581/0001-20 – Associação Habitacional e Assistencial Santa Maria Goretti. Segmento: movimentos populares;

II - Protocolo nº 31339/2021-29.04/08/2021.10538757/0001-97 – Associação dos Movimentos Populares Pro Moradia da Baixada Santista. Segmento: movimentos populares;

III - Protocolo nº 31339/2021-29.06/08/2019.13732188/0001-04 – Associação Habitacional Vila Sapo. Segmento: movimentos populares;

IV - Protocolo nº 31339/2021-29.06/08/2019.07497673/0001-48 – Consciência pela Cidadania – CONCIDADANIA. Segmento: Organizações Não Governamentais;

V - Protocolo nº 31339/2021-29.10/08/2019.07788967/0001-29 – Associação de Moradores e Amigos da Vila Mathias – AMAVM. Segmento: Organizações Não Governamentais;

VI - Protocolo nº 31339/2021-29.03/08/2021.58197963/0001-07 – Associação Comercial de Santos – ACS. Segmento: empresários;

VII - Protocolo nº 31339/2021-29.09/08/2021.60746898/0001-73 – Sindicato das Empresas de Compra e Venda de Imóveis – SECOVI. Segmento: empresários;

VIII - Protocolo nº 31339/2021-29.09/08/2021.61687117/0001-80 – Sindicato da Indústria da Construção Civil de Grandes Estruturas no Estado de São Paulo – SINDUSCON-SP. Segmento: empresários;

IX - Protocolo nº 31339/2021-29.09/08/2021.51680536/0001-36 – Associação dos Empresários da Construção Civil da Baixada Santista – ASSECOB. Segmento: empresários;

X - Protocolo nº 31339/2021-29.09/08/2021.58250903/0001-00 – Sindicato dos Engenheiros no Estado de São Paulo – SEESP. Segmento: entidades representantes dos trabalhadores;

XI - Protocolo nº 31339/2021-29.12/08/2021.43143007/0001-75 – Sindicato dos Arquitetos do Estado de São Paulo – SASP. Segmento: entidades representantes dos trabalhadores;

XII - Protocolo nº 31339/2021-29.02/08/2021.58250903/0001-00 – Associação de Engenheiros e Arquitetos de Santos – AEAS. Segmento: entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa;

XIII - Protocolo nº 31339/2021-29.06/08/2021.58251712/0001-19 – Instituto Superior de Educação Santa Cecília – ISESC. Segmento: entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa;

XIV - Protocolo nº 31339/2021-29.11/08/2021.58251712/0001-19 – Universidade Federal do Estado de São Paulo – UNIFESP – CAMPUS BAIXADA SANTISTA. Segmento: entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa;

XV - Protocolo nº 31339/2021-29.12/08/2021.15131560/0001-52 – Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP. Segmento: entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa;

XVI - Protocolo nº 31339/2021-29.12/08/2021.58191008/0015-68 – Universidade Católica de Santos – UNISANTOS. Segmento: entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa;

Parágrafo único. O evento será realizado em 02 de setembro de 2021, às 10h, no auditório do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Santos, sito à Rua Dom Pedro II, 25, térreo.

Art. 2º As vagas que não forem preenchidas no evento mencionado no parágrafo único do artigo 1º serão objeto de nova Assembleia Pública para escolha das vagas remanescentes, a ser realizada no dia 23 de setembro de 2021, às 10h, no auditório do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Santos, sito à Rua Dom Pedro II, 25, térreo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GLAUCUS RENZO FARINELLO
PRESIDENTE DO CMDU

COMISSÃO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA SEXUAL INFANTO-JUVENIL DE SANTOS

CONVOCAÇÃO

A Comissão Municipal de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-Juvenil de Santos – CEVISS e a Comissão Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil - CM-PETI, convocam seus membros e convida a sociedade a participar da Reunião Ordinária a ser realizada no dia 19/08/2021 (quinta-feira) às 9h, por meio do link: <https://meet.google.com/eyd-xqux-zvt>.

Pauta

Das 9h às 10h30: CM-PETI

- 1 – Aprovação da Ata do mês de julho de 2021;
- 2 – Discussão sobre o B.O. realizado pelo Conselho Tutelar referente a família cigana;
- 3 – Informes sobre a elaboração do Plano PETI;
- 4 – Informes sobre a preparação da Audiência Pública para o cumprimento da cota de aprendizagem;
- 5 – Informes sobre a elaboração do plano de ação para utilização dos materiais fornecidos pelo CMDCA;
- 6 – Assuntos Gerais.

Das 10h30 às 12h: CEVISS

- 7 – Devolutivas dos encaminhamentos;
- 8 – Propostas para o calendário (2º semestre);
- 9 – Retomada da Subcomissão para as discussões de avaliação e elaboração Plano Municipal da CEVISS;
- 10 – Relatos do COMMULHER;
- 11 – Assuntos Gerais.

Santos, 13 de agosto de 2021.

CHRISTIANE CORDEIRO ANDREA
COORDENADORA DA CEVISS

CLÁUDIO OLIVEIRA
COORDENADOR DA CM-PETI

COMISSÃO MUNICIPAL DE ADAPTAÇÃO À MUDANÇA DO CLIMA

CONVOCAÇÃO PARA A 41ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO MUNICIPAL DE ADAPTAÇÃO À MUDANÇA DO CLIMA - 2021

Santos, 13 de agosto de 2021.

Convocamos os integrantes da Comissão para participarem da 40ª Reunião Ordinária, da Comissão Municipal de Adaptação à Mudança do Clima a ser realizada no dia 18 de agosto de 2021, às 9h30 horas, por videoconferência, para tratar da seguinte Ordem do Dia:

- 1) Leitura e aprovação das atas anteriores;
- 2) Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica (PMMA)
- 3) Plano Municipal de Mudança do Clima de Santos (PMMCS)
- 4) Oficina sobre Arranjo Institucional sobre Governança Climática
- 5) Alinhamento de Projeto para Capacitação CETESB em Adaptação às Mudanças Climáticas sobre os Recursos Hídricos
- 6) Assuntos gerais.

MARCIO GONÇALVES PAULO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

COMISSÃO INTERINSTITUCIONAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DA PREFEITURA DE SANTOS

CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 15

A Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental da Prefeitura de Santos – CIMEA – convoca todos os seus representantes a participarem da Reunião Ordinária nº 15 a realizar-se no dia 25 de AGOSTO, às 10h, por videoconferência, para tratar da seguinte ordem do dia:

- 1) Apresentação do Programa Composta Santos – Eng. Paulo Marco de Campos Gonçalves;
- 2) Apresentação do Projeto Político Pedagógico da Zona Costeira e Marinha - Sra. Rachel Andriollo Trovarelli, doutoranda em Ecologia Aplicada pela USP;
- 3) Calendário Ecológico referente ao mês de Setembro/2021;
- 4) Informes gerais.

Santos, 13 de agosto de 2021.

MÁRCIO GONÇALVES PAULO
PRESIDENTE

COMISSÃO INTERSETORIAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DA PREFEITURA DE SANTOS

CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 26

A Comissão Intersetorial de Educação Ambiental da Prefeitura de Santos – CISEA – convoca todos os seus representantes a participarem da Reunião Ordinária nº 26 a realizar-se no dia 25 de AGOSTO, às 10h, por videoconferência, para tratar da seguinte ordem do dia:

- 1) Apresentação do Programa Composta Santos – Eng. Paulo Marco de Campos Gonçalves
- 2) Apresentação do Projeto Político Pedagógico da Zona Costeira e Marinha – Sra. Rachel Andriollo Trovarelli, doutoranda em Ecologia Aplicada pela USP;
- 3) Calendário Ecológico referente ao mês de Setembro/2021;
- 4) Informes gerais.

Santos, 13 de agosto de 2021.

CIBELE COELHO AUGUSTO
PRESIDENTA